

Relatório e Contas 1º Semestre 2019

ÍNDICE

<u>1.</u>	<u>SUMÁRIO EXECUTIVO</u>	<u>3</u>
<u>2.</u>	<u>PRINCIPAIS INDICADORES</u>	<u>4</u>
<u>3.</u>	<u>RESUMO DA ACTIVIDADE</u>	<u>5</u>
<u>4.</u>	<u>MODELO DE GOVERNO</u>	<u>12</u>
<u>5.</u>	<u>ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E FINANCEIRO</u>	<u>24</u>
<u>6.</u>	<u>GESTÃO DO RISCO.....</u>	<u>31</u>
<u>7.</u>	<u>CAPITAL HUMANO</u>	<u>36</u>
<u>8.</u>	<u>PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS</u>	<u>39</u>
<u>9.</u>	<u>ANÁLISE FINANCEIRA</u>	<u>45</u>
<u>10.</u>	<u>APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....</u>	<u>51</u>
<u>11.</u>	<u>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....</u>	<u>52</u>
<u>12.</u>	<u>PARECER DO AUDITOR EXTERNO</u>	<u>167</u>
<u>13.</u>	<u>PARECER DO CONSELHO FISCAL.....</u>	<u>169</u>

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Durante o período em análise, o Banco deu continuidade às premissas do Plano Estratégico, “Geração BAI”, focando-se na melhoria da qualidade dos serviços prestados e do atendimento para todos os segmentos de clientes em sua carteira, reforçando a posição de uma instituição financeira líder no sistema bancário nacional.



No período em análise, os resultados do BAI situaram-se em 56 mM Kz, um aumento de 377% relativamente ao período homólogo. Entre os factores que mais contribuíram para este resultado destaca-se o aumento da margem financeira em 18% bem como a reversão da imparidade para crédito a clientes.

2. PRINCIPAIS INDICADORES¹

Valores em mil milhões de Kz

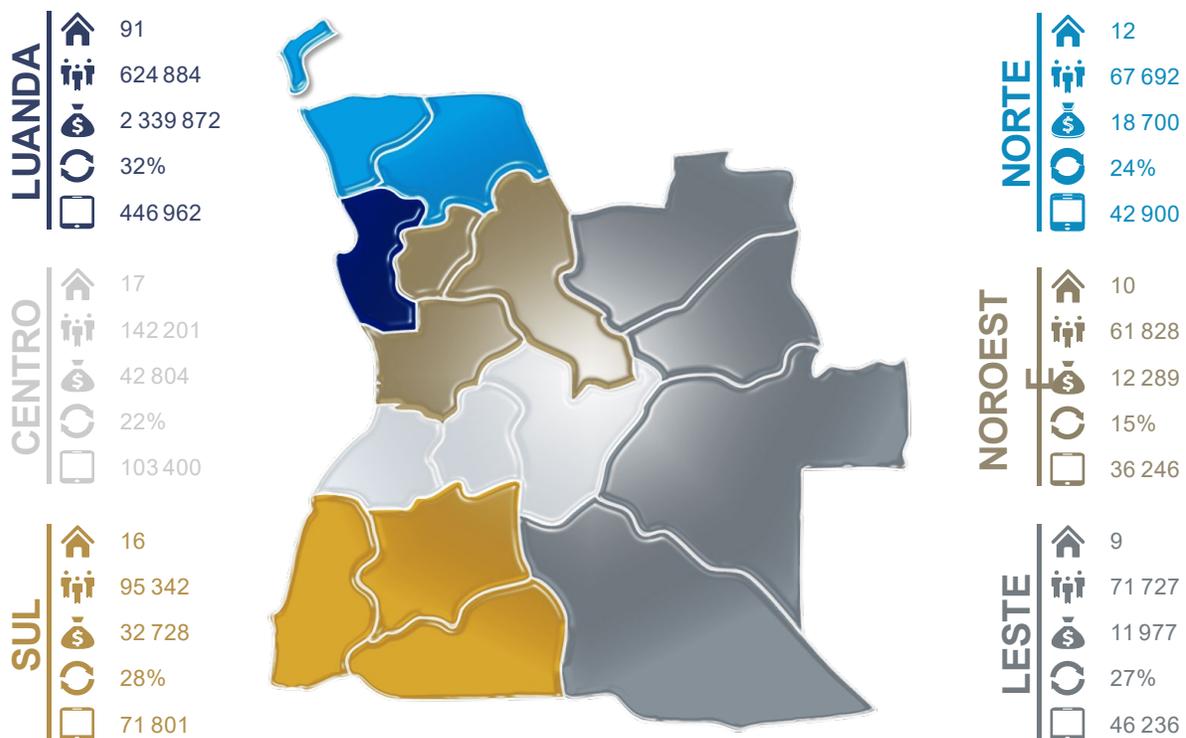
	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Δ%	
				Abs	2018/2019
Balço					
				Dezembro 2018	
Activo líquido	1 706	2 045	2 149	104	5%
Crédito a clientes ¹	405	373	422	49	13%
Recusos de clientes	1 412	1 808	1 861	54	3%
Fundos Próprios	182	199	235	36	18%
Resultados				Homóloga	
Produto bancário	95	178	77	(18)	(19%)
Custos administrativos	22	51	28	6	29%
Resultado líquido	12	50	56	44	377%
Funcionamento				Dezembro 2018	
Colaboradores BAI	2 025	2 058	2 038	(20)	(1%)
Canais de distribuição	150	153	155	2	1%
Clientes activos (BNA) ²	894 574	982 141	1 063 674	81 533	8%
(N.º) Utilizadores BAI Directo	527 642	680 788	747 545	66 757	10%
ATM activos	363	392	409	17	4%
TPA activos	12 871	15 833	17 664	1 831	12%
Cartões activos	534 636	599 767	583 794	(15 973)	(3%)
Produtividade / Eficiência					
Número de clientes por colaborador	442	477	522	45	9%
Número de clientes por balcão	5 964	6 419	6 862	443	7%
Número de empregados por balcão	14	13	13	(0)	(2%)
(%) <i>Cost to Income Ratio</i> (Δ homóloga)	22,8%	28,7%	36,2%	13,3 p.p.	58%
(%) <i>Cost to Income sem reavaliação cambial</i> (Δ homóloga)	42,8%	44,4%	43,1%	0,4 p.p.	1%
Rentabilidade				Homóloga	
(%) ROAE	13,0%	25,4%	53,8%	40,8 p.p.	314%
(%) ROAA (Δ Dezembro.2018)	1,5%	2,9%	5,8%	2,9 p.p.	98%
Liquidez e gestão de fundos				Dezembro 2018	
(%) Rácio de Transformação (Crédito líquido / Depósitos)	28,7%	20,6%	22,7%	2,0 p.p.	10%
(%) Concentração depósitos = Top 20	38,5%	35,9%	48,0%	12,1 p.p.	34%
(%) Concentração crédito = Top 20	63,8%	67,9%	68,0%	0,1 p.p.	0%
Qualidade dos activos					
Rácio de crédito em incumprimento (+90 dias)	18,9%	18,2%	19,3%	1,1 p.p.	6%
Rácio de crédito vencido (+30 dias)	21,8%	19,2%	20,3%	1,1 p.p.	6%
(%) Rácio de cobertura do crédito por imparidades	26,0%	32,8%	30,9%	(1,9 p.p.)	(6%)
(%) Rácio de cobertura do crédito em incumprimento por imparidades	97,0%	130,7%	144,3%	13,6 p.p.	10%
(%) Perda líquida de crédito ³ (Δ homóloga)	9,9%	11,7%	3,0%	(6,9 p.p.)	(70%)
(%) Total Crédito / Total Activo	23,8%	18,3%	19,6%	1,4 p.p.	8%
Adequação do capital					
Rácio de imobilizado	33,0%	27,0%	28,0%	(4,9 p.p.)	(15%)
Fundos Próprios Regulamentares (Aviso 02/2016)	158	195	237	7 865 p.p.	50%
(%) Rácio de Solvabilidade Regulamentar (Aviso 02/16)	14,7%	13,1%	17,9%	3,1 p.p.	21%

¹ Crédito a clientes, líquidos de imparidades.² Número de Clientes activos (BNA) - regras do mapa SSIF, entidades sem duplicados com pelo menos uma conta não encerrada³ Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações (conta de resultados) / crédito a clientes

¹ Os números são apresentados em Mil Milhões de Kwanzas, excepto quando expressa uma diferente unidade de medida, e arredondados sem casas decimais. As variações, percentuais e absolutas, são calculadas não considerando a forma como os números são apresentados pelo que pode haver discrepâncias.

3. RESUMO DA ACTIVIDADE

A. PRESENÇA GEOGRÁFICA



N.º Agências
 N.º Clientes activos
 Volume de Negócios (mil milhões Kz)
 Rácio de Transformação Bruto
 N.º de Utilizadores registados BAI Directo

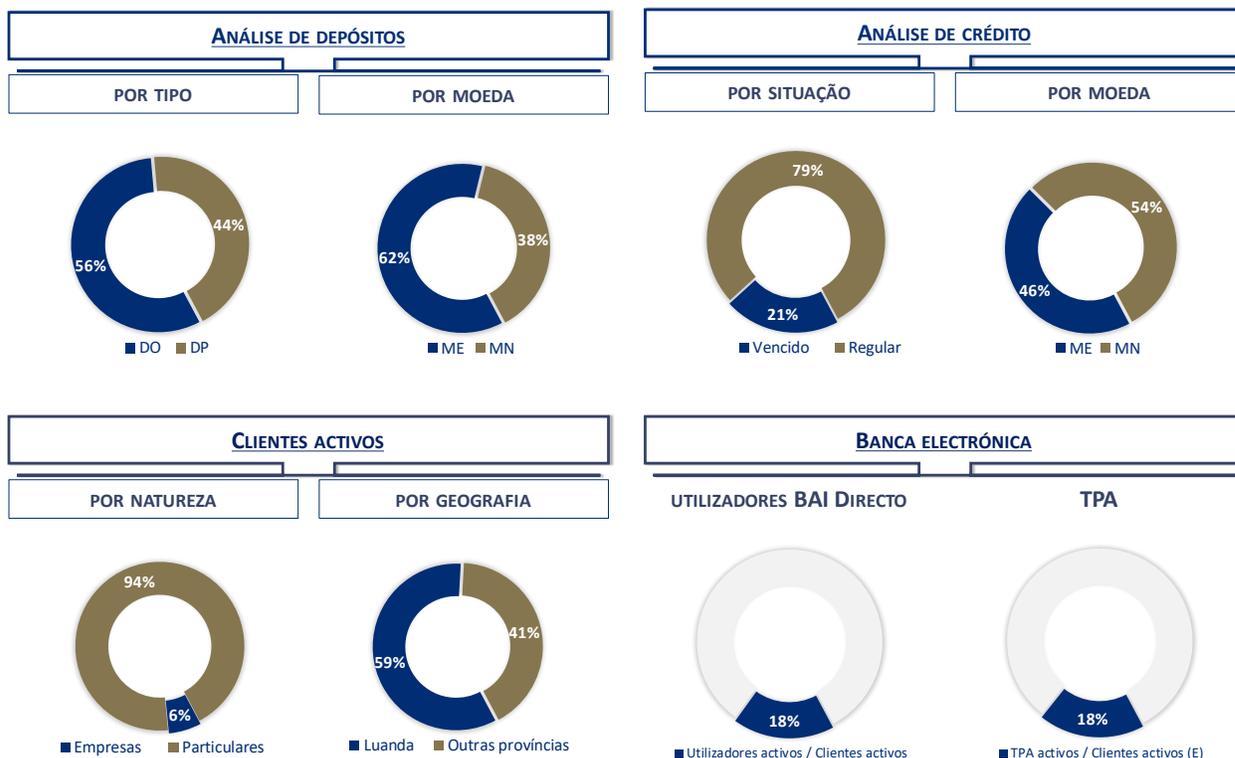
B. ACTIVIDADE POR ÁREA DE NEGÓCIO



Nota: Variações calculadas face a Dezembro.2018

* Volume de negócios considerando crédito bruto

O BAI mantém-se como um parceiro de referência do estado angolano e do sector empresarial, privado e público, através de serviços de intermediação bancária e soluções de investimento, e financiamento.



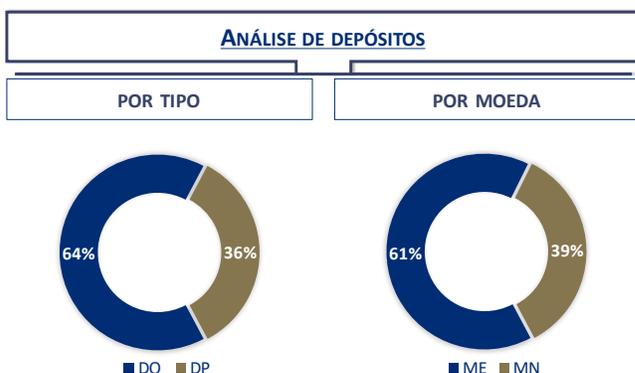
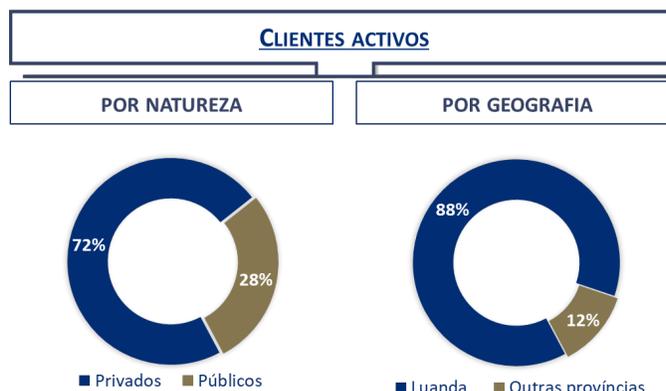
i. BANCA COMERCIAL DE EMPRESAS

A banca comercial serve o segmento *Large corporate*, incluindo instituições públicas e o sector empresarial, privado e público.

ACTIVIDADE

A actuação do BAI no primeiro semestre focou-se em melhorar a sua eficiência operacional e a qualidade dos produtos e serviços almejando o necessário equilíbrio entre a celeridade que os nossos clientes buscam com o cumprimento rigoroso dos requisitos legais, regulamentares e de Compliance.

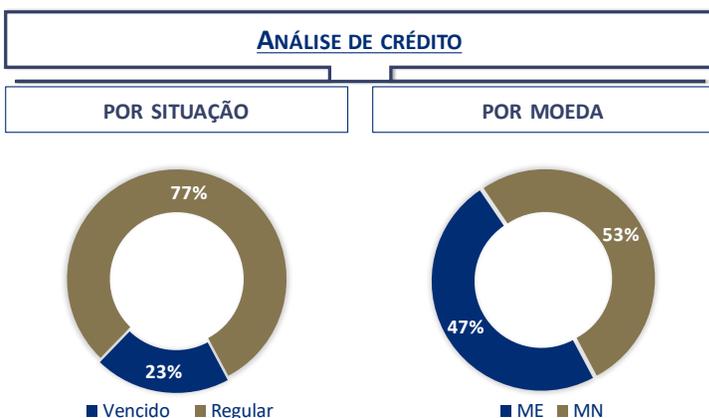
Esta área de negócio serve 1 521 clientes com preponderância de clientes privados sendo que o sector empresarial não financeiro representa 58% da carteira de clientes privados.



A carteira de depósitos da banca comercial apresenta um aumento de 1% muito influenciado pelo aumento em 1% dos depósitos em moeda estrangeira e de 0,2% nos depósitos em moeda nacional.

Os depósitos a prazo apresentam uma redução de 10% que é em parte compensada pelo crescimento de 8% nos depósitos à ordem.

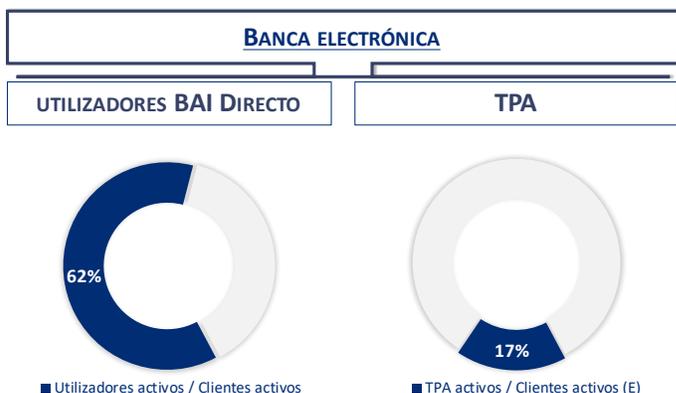
De salientar ainda um crescimento de 20%, correspondente a cerca 33 mM Kz, em aplicações de clientes em títulos e valores mobiliários, incluindo fundos de investimento.



O volume de crédito bruto na banca comercial apresentou um crescimento de 8% muito influenciado pelo aumento dos sectores empresariais, num montante de 46 mil milhões Kz que compensou a redução em 9 mil milhões Kz do crédito ao Governo central.

O crédito em moeda nacional cresceu 10% enquanto que em moeda estrangeira, influenciado pela depreciação do Kwanza, verificou-se um crescimento de 14%.

O crédito em situação irregular apresenta um crescimento de 13 mil milhões Kz apesar da redução em 5% do crédito em incumprimento há mais de 90 dias.



As melhorias implementadas e o programa de dinamização comercial influenciaram o crescimento em 10% do número de utilizadores activos do BAI Directo.

Ao nível dos TPA verificou-se um aumento de 31 equipamentos activos atingindo os

262.

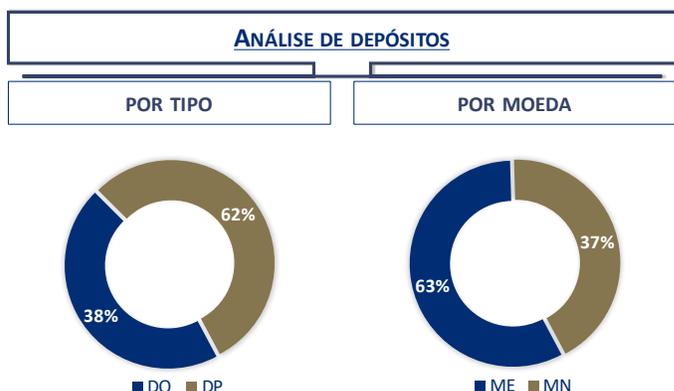
ii. BANCA DE RETALHO

As famílias e empresas, sejam PME, micro ou empresários em nome individual, encontram no BAI uma gama diferenciada de serviços e produtos para a satisfação das suas necessidades.

ACTIVIDADE

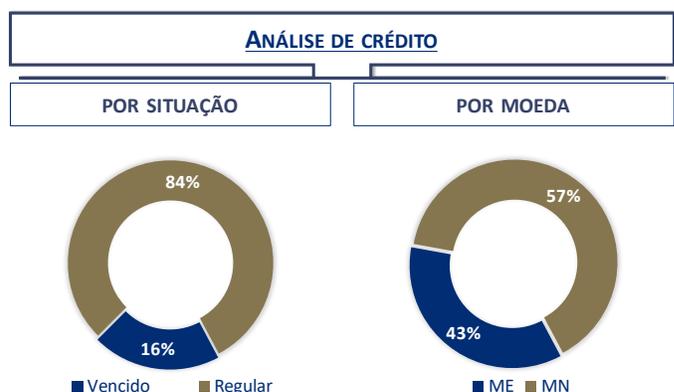
A banca de retalho serve 1 062 153 clientes, um crescimento de 8%, distribuídos por vários segmentos, empresariais e particulares, e por todo o território nacional. De destacar o sector privado empresarial não financeiro com 63 626 clientes.





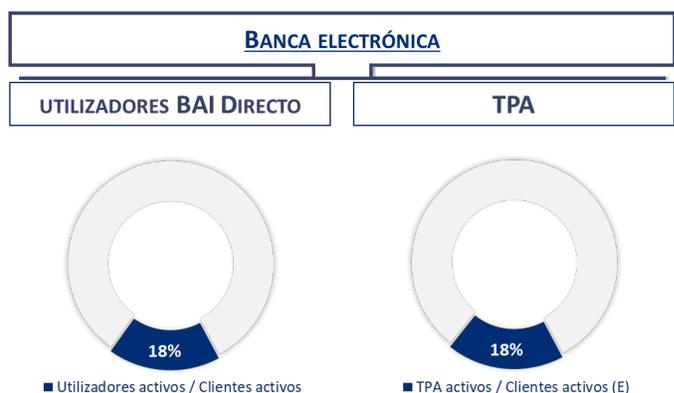
A carteira de depósitos apresentou um crescimento de 9% impulsionada em simultâneo pelo segmento empresarial, aumento de 110% (29% da carteira), como pelo segmento particular com uma variação positiva de 5% atingindo os 71% da carteira.

De salientar ainda que se verificou um crescimento de 23% tanto ao nível dos depósitos à ordem como de depósitos a prazo enquanto que em termos de moeda o crescimento foi de 1% em moeda nacional e de 15% em moeda estrangeira.



A carteira bruta de crédito cresceu 10% como resultado de um crescimento de 8% nos segmentos empresariais e de 19% nos segmentos particulares. A moeda nacional foi a que mais contribuiu com um crescimento de 31% enquanto que em moeda estrangeira o crescimento foi de apenas 5% como resultado maioritariamente da depreciação da moeda nacional.

O crédito em incumprimento apresenta uma melhoria, tendo reduzido 30% na maturidade de mais de 90 dias, embora a totalidade do crédito irregular tenha aumentado de 4 mil milhões Kz.



O BAI Directo apresenta uma melhoria na taxa de penetração com um aumento de 24% no número de utilizadores activos suportado no aumento de 25% no segmento particular e de 9% no segmento empresarial.

O parque de TPA activos cresceu 2% durante o primeiro semestre.

iii. BANCA ELECTRÓNICA

INDICADORES BANCA ELECTRÓNICA



MDA: Máquina de Depósito Automática

BAI DIRECTO

As melhorias dos serviços digitais têm feito com que os processos sejam mais rápidos e cómodos para os clientes. O Banco continua a envidar esforços para proporcionar uma maior satisfação dos serviços prestados aos clientes, oferecendo a melhor experiência de banca para todos os segmentos onde opera.

MENU BAI DIRECTO:

- Transferências;
- Na Hora;
- Pagamentos;
- Levantamento sem cartão;
- Depósito a prazo;
- Cartões;
- Pedidos;
- Outros Serviços.

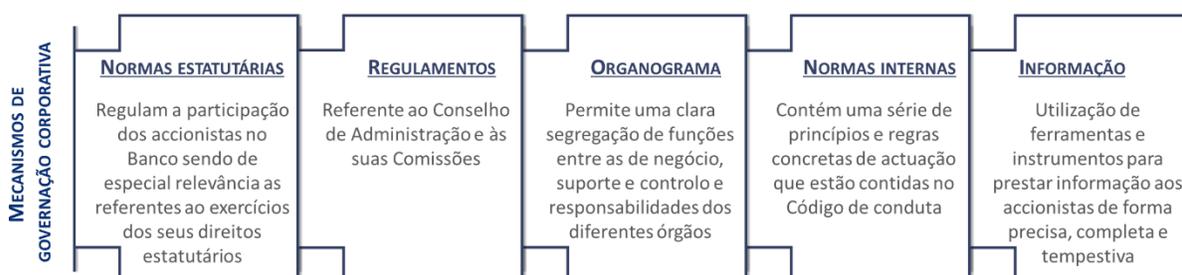


Acesso ao WI-FI Grátis o BAI disponibilizou, gratuitamente, o acesso a Internet por via do Wi-Fi em agências seleccionadas, para os clientes instalarem o aplicativo nos seus dispositivos móveis com facilidade, segurança e comodidade. Actualmente, para além de poderem descarregar e utilizar os serviços BAIDirecto, o BAI oferece acesso à internet por um tempo limitado contribuindo assim para maior inclusão digital.

4. MODELO DE GOVERNO

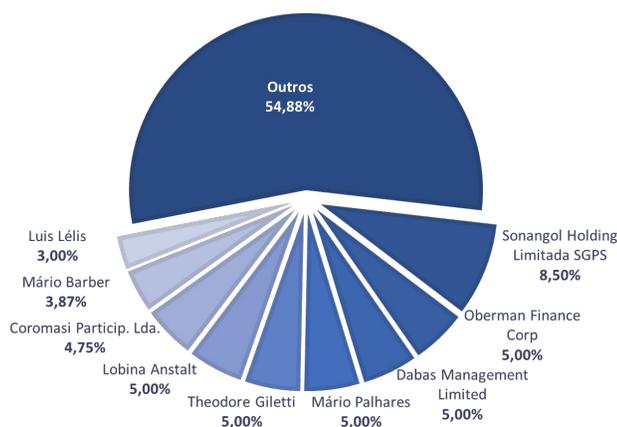
A. MODELO DE GOVERNAÇÃO CORPORATIVA

A adopção de um modelo de governação corporativa adequado é crucial para as instituições financeiras, considerando o seu funcionamento em prol dos interesses dos seus *stakeholders* e primando pela transparência e clareza na comunicação com o mercado. O Banco prima pelo cumprimento rigoroso das leis e regulamentos do país aplicáveis à actividade bancária, e observa as regras e outros normativos emitidos pelas autoridades reguladoras, como o Banco Nacional de Angola, a Comissão de Mercado de Capitais, a Autoridade Geral Tributária, entre outros.



ESTRUTURA DE CAPITAL

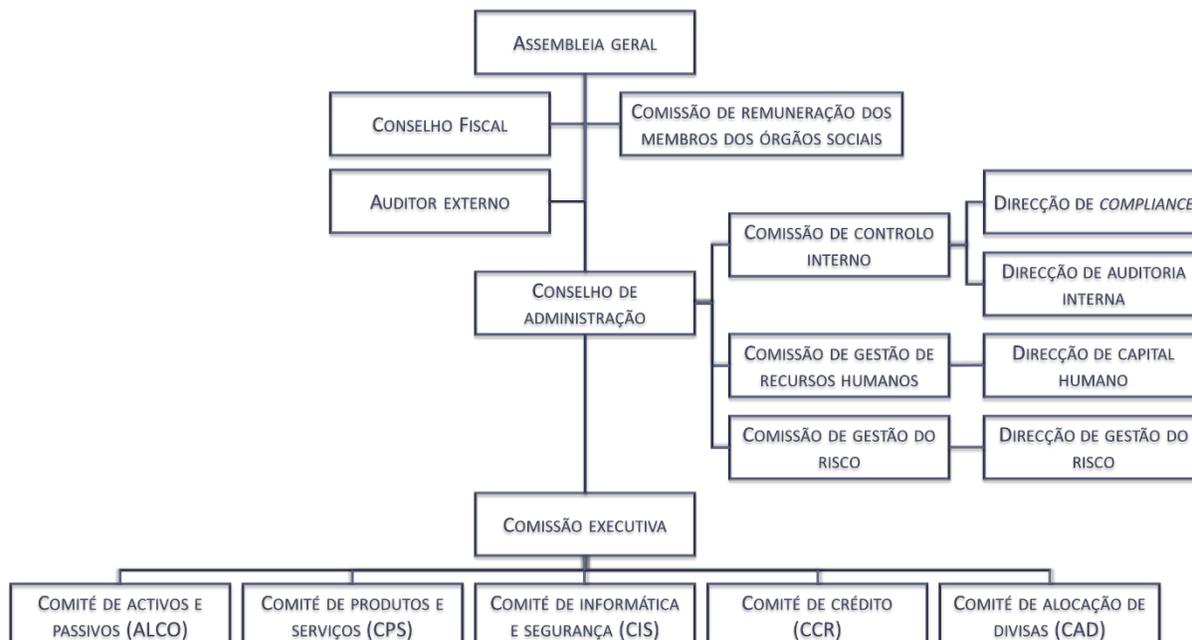
O capital social do Banco é de Kz 14 786 milhões, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, e divide-se em 19 450 000 acções ordinárias representadas por títulos, com o valor nominal de Kz 760,24 cada.



Nota: Foi deliberado na Assembleia Geral dos Accionistas datada 28/03/2019, o aumento do capital social por incorporação de reservas no valor de 142 758 295 000,00 Kz, efectuado na proporção das acções dos accionistas tendo cifrado o capital social no valor de 167 545 000 000,00 Kz.

O capital é dividido entre 54 accionistas, sendo que nenhum deles possui participações qualificadas, conforme definidas no artigo 6º n.º 1/13 de 19 de Abril.

MODELO DE ORGANIZAÇÃO



A duração dos mandatos dos membros dos órgãos sociais é de quatro anos, sendo que o presente iniciou em 2018 e terminará em Dezembro de 2021. A composição dos membros dos órgãos sociais consta da página institucional do Banco na internet.

ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia geral é constituída por todos os Accionistas com direito a voto, delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência. Compete em especial à Assembleia Geral:

- Eleger e destituir os membros dos Órgãos Sociais, incluindo os respectivos presidentes;
- Deliberar sobre aumentos de capital;
- Aprovar o relatório de gestão e contas de cada exercício e o parecer do Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre a aplicação de resultados.

PRESIDENTE	DOMINGOS LIMA VIEGAS
-------------------	----------------------

VICE-PRESIDENTE	ALICE ESCÓRCIO
------------------------	----------------

SECRETÁRIA DA MESA	ANA REGINA VICTOR
---------------------------	-------------------

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

A comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais tem como objectivo definir, implementar e rever a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais nos termos do artigo n.º 17 do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril.

PRESIDENTE	JOAQUIM D. DAVID
-------------------	------------------

SECRETÁRIO	AUGUSTO PAULINO ALMEIDA
-------------------	-------------------------

SUPLENTE	SEBASTIÃO PAI QUERIDO GASPAR MARTINS
-----------------	--------------------------------------

A comissão é composta por três membros dos quais nenhum faz parte do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, reunindo-se no mínimo uma vez por ano.

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais e um suplente, sendo um dos vogais, perito contabilista.

PRESIDENTE	JÚLIO FERREIRA SAMPAIO
-------------------	------------------------

VOGAL	MOISÉS ANTÓNIO JOAQUIM
--------------	------------------------

VOGAL	ALBERTO SEVERINO PEREIRA
--------------	--------------------------

VOGAL SUPLENTE	ISABEL LOPES
-----------------------	--------------

O Conselho reúne-se trimestralmente e sempre que for convocado pelo seu Presidente ou requerido pela maioria dos seus membros, tendo as seguintes competências:

- Fiscalizar os actos da administração do Banco;
- Verificar a exactidão do balanço e demonstração de resultados;

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respectiva mesa não o faça.

AUDITOR EXTERNO

O auditor externo é nomeado de acordo com as condições definidas no Aviso n. º4/13 sendo a sua actividade e independência supervisionada pela Comissão de Controlo Interno.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO²

O Conselho de Administração (CA) é o órgão responsável pela gestão do topo do Banco, exercendo actos necessários ou convenientes à continuidade de actividade.

O CA é composto por 13 administradores, sendo 7 executivos e 6 não executivos, e, entre estes últimos, um independente nos termos do Aviso n. º1/13 de 19 de Abril.

	<u>NÃO EXECUTIVO</u>	<u>EXECUTIVO</u>
PRESIDENTE DO CA	JOSÉ CARLOS DE CASTRO PAIVA	
VICE-PRESIDENTE DO CA	MÁRIO ALBERTO DOS SANTOS BARBER	
VICE-PRESIDENTE DO CA	THEODORE JAMESON GILETTI	
PRESIDENTE DA CE		LUIS FILIPE RODRIGUES LÉLIS
ADMINISTRADOR INDEPEND.	JAIME DE CARVALHO BASTOS	
ADMINISTRADOR	OMAR JOSÉ MASCARENHAS DE MORAIS GUERRA	
ADMINISTRADOR	CARLOS AUGUSTO BESSA VICTOR CHAVES	
ADMINISTRADOR		INOKCELINA BEN ÁFRICA C. DOS SANTOS
ADMINISTRADOR		SIMÃO FRANCISCO FONSECA
ADMINISTRADOR		JOÃO C. SOARES DE MOURA OLIVEIRA FONSECA
ADMINISTRADOR		HELDER MIGUEL PALEGE JASSE DE AGUIAR
ADMINISTRADOR		IRISOLANGE A. SOARES DE MENEZES VERDADES
ADMINISTRADOR		JOSÉ CARLOS CASTILHO MANUEL

² Os currículos dos membros do CA podem ser consultados na página institucional do Banco na internet.

O CA dispõe das seguintes comissões especializadas:

- Controlo interno;
- Gestão dos recursos humanos;
- Gestão do risco.

Estas comissões, com funções de informação e assessoria, regem-se pelas regras definidas nos respectivos regulamentos, e reúnem-se pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que forem convocadas pelos seus Presidentes.

COMISSÃO EXECUTIVA

As competências e regras de funcionamento da Comissão Executiva (CE) do Conselho de administração encontram-se descritas num regulamento próprio.

Os pelouros encontram-se distribuídos de forma a assegurar uma adequada segregação de funções.

	<u>SIGLA</u>	<u>NEGÓCIO</u>	<u>SUPORTE</u>	<u>CONTROLO</u>
LUIS LÉLIS – PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA				
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	GPCE		✓	
DIRECÇÃO DE CAPITAL HUMANO	DCH		✓	
GABINETE DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DA MARCA	GCM		✓	
DIRECÇÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO	DPC		✓	
DIRECÇÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO	DJC		✓	
SECRETÁRIA DA SOCIEDADE	SS		✓	
INOKCELINA SANTOS – ADMINISTRADORA EXECUTIVA				
DIRECÇÃO DE GESTÃO DO RISCO	DGR			✓
DIRECÇÃO DE AUDITORIA INTERNA	DAI			✓
DIRECÇÃO DE COMPLIANCE	DCL			✓
GABINETE DE CONTROLO CAMBIAL	GCC			✓

	<u>SIGLA</u>	<u>NEGÓCIO</u>	<u>SUORTE</u>	<u>CONTROLO</u>
HELDER ÁGUIAR – ADMINISTRADOR EXECUTIVO				
DIRECÇÃO DE GRANDES EMPRESAS	DGE	✓		
DIRECÇÃO DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	DPME	✓		
GABINETE DE BANCA DE INVESTIMENTOS	GBI	✓		
GABINETE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS	GRI	✓		
JOSÉ MANUEL – ADMINISTRADOR EXECUTIVO				
DIRECÇÃO DE PARTICULARES E NEGÓCIOS	DPN	✓		
GABINETE DE SERVIÇOS PREMIUM	GSP	✓		
GABINETE DE SERVIÇOS LOENGO	GSL	✓		
GABINETE DE NOVOS NEGÓCIOS	GNN	✓		
JOÃO FONSECA – ADMINISTRADOR EXECUTIVO				
DIRECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E QUALIDADE	DOQ		✓	
DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	DCF		✓	
DIRECÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	DRC		✓	
DIRECÇÃO DE ANÁLISE DE CRÉDITO	DAC		✓	
GABINETE DE ESTUDOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS	GEF		✓	
IRISOLANGE VERDADES – ADMINISTRADORA EXECUTIVA				
DIRECÇÃO DE OPERAÇÕES	DOP		✓	
DIRECÇÃO DE MERCADOS FINANCEIROS	DMF		✓	
DIRECÇÃO DE MARKETING	DMR		✓	
DIRECÇÃO DE BANCA ELECTRÓNICA	DBE		✓	
SIMÃO FONSECA – ADMINISTRADOR EXECUTIVO				
DIRECÇÃO DE SUPORTE COMERCIAL	DSC		✓	
DIRECÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	DSI		✓	
DIRECÇÃO DE PATRIMÓNIO E LOGÍSTICA	DPL		✓	
DIRECÇÃO DE TESOURARIA E CUSTÓDIA	DTC		✓	
GABINETE DE SEGURANÇA INTEGRADA	GSI		✓	

No âmbito das suas funções, a CE conta com o auxílio de comités especializados, delegando-lhes o tratamento, gestão e decisão de temas específicos:

- Comité de activos e passivos (ALCO);
- Comité de crédito (CCR – 4º escalão);
- Comité de informática e segurança (CIS);
- Comité de produtos e serviços (CPS);
- Comité de alocação de divisas (CAD).

CONTROLO INTERNO

O sistema de controlo interno é definido como o conjunto integrado de políticas e processos, com carácter permanente e transversal a toda a instituição, realizados pelo órgão de administração e demais colaboradores com vista a garantir:

- Continuidade do negócio;
- Fiabilidade e tempestividade da informação contabilística e de suporte à gestão;
- Cumprimento dos normativos legais e das normas internas.

POLÍTICA DE FORMAÇÃO

A política de formação visa o alinhamento e conformidade com as obrigações previstas na legislação e regulamentação em vigor, das quais destacamos:

- Lei, n.º 34/11, de combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (BC/FT);
- Aviso n.º 22/12 do BNA que regulamenta as condições previstas na Lei n.º 34/11;
- Aviso n.º 1/13 do BNA sobre governação corporativa;
- Aviso n.º 2/13 do BNA sobre controlo interno.

No âmbito desta política são considerados os seguintes factores:

- A formação e o desenvolvimento profissional e pessoal do capital humano do Banco é considerada um pilar fundamental e determinante para a melhoria contínua da qualidade do desempenho e, conseqüentemente, dos serviços prestados;

- Todos os processos formativos de qualidade exigem medidas e instrumentos de normalização e controlo que garantam desempenhos de excelência e correcções a eventuais desvios dos objectivos preconizados;
- Aplicação da política a todos os colaboradores do BAI.

A política de formação consta na página institucional na [internet](#).

POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

A política de remuneração é consistente com os objectivos, valores, interesses e solvabilidade no longo prazo e tem como princípios gerias orientadores:

A definição das regras deve ser clara, simples, transparente e alinhada com a cultura e os valores do Banco considerando a natureza da sua actividade

A definição de princípios de proporcionalidade que garantam a competitividade externa suficiente para atrair e reter os colaboradores, bem como a equidade interna promovendo o sentimento de justiça e coesão das equipas

A definição da política deve considerar as necessidades constantes de mitigação de risco e evitar situações que potenciem conflitos de interesse

A definição da política deve considerar todas as formas retributivas (fixas, variáveis e benefícios) e estar alinhada com a estratégia e objectivos do Banco

O apuramento da remuneração individual fixa, variável e outros benefícios, deve considerar a avaliação do desempenho respectivo (objectivos e competências), de acordo com as funções e a situação económica e financeira do Banco

Os membros dos Órgãos Sociais têm uma política de remuneração distinta dos restantes, que consiste na atribuição de remuneração fixa e variável, sendo esta última decidida anualmente, em função do desempenho global do Banco. A remuneração é divulgada, de forma agregada por órgão social, no anexo às demonstrações financeiras.

A política de remuneração dos colaboradores assenta nos seguintes instrumentos:

- Descritivos funcionais;
- Qualificador de funções;
- Tabela salarial (com níveis e escalões de enquadramento);
- Sistema de avaliação e gestão de desempenho (SAGD).

CÓDIGO DE CONDUTA

O Banco dispõe de um Código de conduta que consagra os princípios de actuação e as normas de conduta profissional observados no exercício da sua actividade, aplicáveis a todos os colaboradores e membros dos órgãos de gestão.

O Código de conduta é entregue a todos os novos colaboradores do Banco e encontra-se disponível na [internet](#).

TRANSACÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Política de transacções com partes relacionadas foi elaborada, nos termos do Aviso n. 02/13 de 19 de Abril e Aviso n. 09/16 de 22 de Junho ambos do BNA, Código do Imposto Industrial e Decreto Presidencial n.147/13, de 1 de Outubro, bem como do IAS 24 e possui os seguintes princípios:

Os administradores devem, no exercício das suas funções, agir com rigor, zelo, eficiência e responsabilidade

As transacções com partes relacionadas devem ser realizadas observando-se as condições normais de mercado, atendendo ao seu nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI

Ao considerar cada uma das transacções com partes relacionada, a atenção deve ser direccionada para a essência da respectiva transacção e não meramente para a sua forma legal

De modo a assegurar a transparência do processo, o Banco divulga aos accionistas e ao mercado informações sobre transacções com partes relacionadas nas suas demonstrações financeiras individuais e do grupo financeiro

POLÍTICA DE GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

A Política de conflito de interesses está assente nos seguintes princípios:

Primazia dos interesses do cliente, fundamentado pelo reconhecimento da busca pela excelência na relação com o mesmo, sendo o dever de lealdade e conduta ética requisitos básicos de actuação

Prestação de informação transparente, alicerçada no dever de informar de forma clara e precisa sobre quaisquer assuntos relacionadas aos benefícios ou remunerações que o Banco ofereça pelos depósitos recebidos e sobre os preços ou encargos inerentes aos produtos e serviços disponibilizados

Proibição de ocupação de cargos potencialmente conflituosos noutras sociedades, observa-se um regime de exclusividade que a ocupação profissional impõe quer por motivação ética quer pelas exigências de desempenho

Interdição do envolvimento, directo ou indirecto, na contratação de serviços ou produtos nos quais exista, por parte do colaborador, interesse financeiro

Decisões de crédito a pessoas ligadas, em conformidade com o previsto na Lei n.12/15, Lei de Bases das Instituições Financeiras, no seu artigo 84º - “Crédito a pessoas ligadas”

Proibição à concessão de crédito, em conformidade com o previsto na Lei n.12/15, Lei de Bases das Instituições Financeiras, no seu artigo 83º - “Crédito aos membros dos órgãos sociais”

Preçário do crédito, os créditos concedidos aos accionistas e às pessoas afectas serão efectuados em condições normais de mercado, atendendo ao seu nível de risco e ao preçário praticado pelo BAI, com excepção dos créditos para compra de habitação própria permanente e para o pagamento de despesas de saúde, que são alvo de Política definida em sede da Comissão de Gestão de Recursos Humanos

Esta política prevê a existência de um processo prévio à tomada de decisões a CE e no CA, assegurando que estas mesmas decisões não potenciam conflitos de interesse e que são identificadas e alvo de avaliação das transacções com partes relacionadas nos termos do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril.

POLÍTICA DE GESTÃO DE RECLAMAÇÕES

A Política baseia-se na regulamentação em vigor para a actividade bancária, nomeadamente no art.º 19 do Aviso n.º 12/16, de 5 de Setembro – Protecção dos Consumidores de Produtos e

Serviços Financeiros. A presente Política tem como principal objectivo avaliar qualquer reclamação, insatisfação ou sugestão, recebida de clientes, constituindo um factor de recuperação de satisfação, qualidade e imagem, e um mitigador de risco reputacional. A gestão de reclamações, para além de ser um mecanismo de resolução das situações apresentadas pelos clientes, serve também para identificar oportunidades de melhoria dos procedimentos, produtos e serviços do Banco.

A política de gestão de reclamações consta na página institucional na [internet](#).

POLÍTICA DE CUMPRIMENTO DE SANÇÕES

A adopção de medidas preventivas de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, instituídas pelos governos, organizações internacionais e organismos supranacionais são essenciais à confiança do sistema financeiro.

A presente política estabelece as linhas gerais que devem ser adoptadas pelo BAI para gestão de riscos associados ao estabelecimento de relações e/ou execução ou recepção de operações que envolvam entidades inseridas em listas de sanções internacionais e nacionais, em conformidade com a legislação vigente.

A política de cumprimento de sanções consta na página institucional na [internet](#).

TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO

A Política de transparência e de divulgação tem por objectivo garantir a transparência e fácil compreensão do modelo de governação corporativa e a divulgação de informação de acordo com requisitos do Aviso n.º 1/13 de 19 de Abril. É de responsabilidade do Conselho de Administração rever e actualizar a política anualmente ou sempre que necessário, designadamente quando existir uma alteração da informação de divulgação obrigatória.

CANAL DE DENÚNCIAS

Através do canal de denúncias (denuncias@bancobai.ao) os colaboradores e os clientes do BAI podem relatar directamente quaisquer actos suspeitos de comportamentos antiéticos, corrupção, fraudes, desvios, assédio moral e sexual, suborno ou outros actos que violem o código de conduta, tendo como objectivo consolidar a cultura de transparência, rigor, responsabilização

e melhoria contínua dos seus serviços BAI. Os destinatários são o presidente da comissão executiva e os directores das Direcções de Compliance, Auditoria interna, Organização e qualidade e Operações.

B. ESTRATÉGIA

O BAI mantém a implementação do programa Geração BAI que assenta na visão de oferecer a melhor experiência de banca aos clientes que serve.

Visão BAI 2021

OFERECER A MELHOR EXPERIÊNCIA DE BANCA NOS SEGMENTOS QUE SERVIRMOS

DESENVOLVER SEGMENTOS DE ELEVADO POTENCIAL E EXPLORAR NOVAS FRONTEIRAS

- Capturar valor através da qualidade de serviço em segmentos de elevado potencial diversificando fontes de receita e risco (PME e *Affluent*)
- Explorar o *Mass Market* através de um modelo de serviço diferenciado, aumentando a captação através da rede de agências e desenvolver modelos inovadores que reduzam o "custo de serviço" e rentabilizem o segmento
- Aumentar a rentabilidade através de revisão de *pricing* (volume e risco) e comissões



TRANSFORMAR AS PLATAFORMAS CRÍTICAS

- Transformar os Sistemas e Tecnologias de Informação adequando-os à visão de negócio
- Optimizar os processos de negócio como condição chave para níveis de serviço de excelência
- Assegurar a robustez ao nível dos processos de gestão de riscos e do controlo interno
- Reforçar a solidez da informação de gestão e aumentar a responsabilização dos colaboradores
- Transformar os processos-chave de recursos humanos e a cultura organizativa

DEFENDER OS SEGMENTOS CORE

- Defender uma posição de liderança oferecendo um serviço de excelência para suportar um crescimento selectivo e rentável nos segmentos core (*Corporate* e *Premium*)
- Aumentar a rentabilidade através de revisão de *pricing* (volume e risco) e comissões

Nesse sentido 2019 está a ser marcado por diversas iniciativas que visam a melhoria da qualidade do atendimento e do serviço prestado.

5. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO E FINANCEIRO

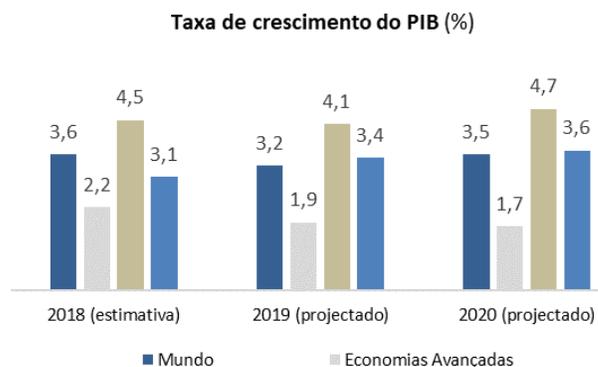
A. CONTEXTO INTERNACIONAL

O FMI aponta para um abrandamento da economia mundial no primeiro semestre de 2019. As políticas comerciais dos EUA, principalmente em relação a China, têm gerado um elevado nível de incertezas na indústria e no comércio global, sendo, por isso, apontado como a principal razão da má performance do crescimento global.

Na China, depois da expansão de 6,4% do primeiro trimestre, o crescimento anual do PIB desacelerou, no segundo trimestre, para 6,2%, a menor taxa dos últimos 27 anos. Na Zona Euro, por seu lado, apesar de, no primeiro trimestre, se ter mantido o crescimento homólogo de 1,2%, a Comissão Europeia espera que a expansão dos três meses até Junho abrande.

A economia dos EUA desacelerou, no segundo trimestre de 2019, com um crescimento anual de 2,1%, abaixo dos 3,1% do trimestre anterior. As exportações e a menor formação de inventários contribuíram de forma negativa para o PIB. Já a África Subsariana tem sido penalizada pelo fraco desempenho das suas maiores economias. Segundo o FMI, o fraco crescimento homólogo observado em Angola e na África do Sul, no primeiro trimestre, deverão pesar no crescimento da região, para 2019.

Para o conjunto do ano, o FMI reviu em baixa o crescimento mundial. Segundo o *World Economic Outlook* (WEO) de Julho, a economia global vai expandir 3,2% em 2019 (-1 ponto percentual face a Abril), abaixo dos 3,6% estimados para 2018. A verificar-se, este será o mais baixo crescimento dos últimos 9 anos.



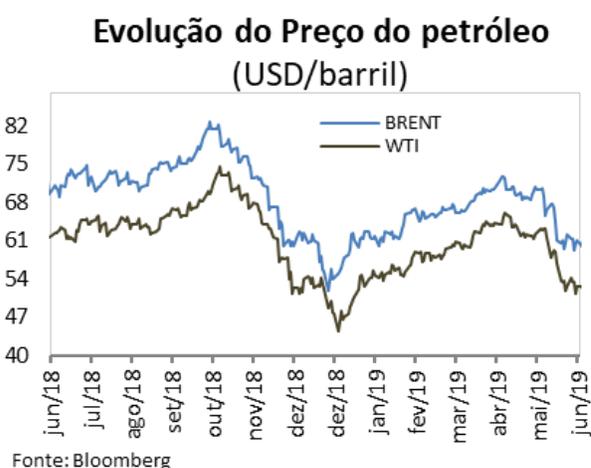
Fonte: FMI | World Economic Outlook, Julho

Relativamente aos mercados financeiros, notou-se que as bolsas mundiais registaram, nos primeiros seis meses do ano, uma valorização de cerca de 8 biliões de USD. Nos EUA, houve um aumento de cerca de 18% nos índices de Wall Street. Já na Europa, o índice Euro Stoxx 600, que

agrega as 600 maiores empresas cotadas do continente, acumulou um ganho de cerca de 13%, representando o melhor semestre desde 1998.

No mercado cambial, o dólar teve uma valorização média de 1,2%, no semestre, face às suas principais congéneres, suportado pelos últimos aumentos efectuados na *Fed funds rates*. Enquanto isso, na Europa, o euro e a libra perderam terreno, face à divisa norte-americana, devido aos dados económicos moderados e à possibilidade de um *hard Brexit*.

No mercado petrolífero, observou-se uma valorização média de cerca de 8% no preço do barril do Brent, que fechou o último dia do mês de Junho nos 64 USD, fruto da diminuição da oferta que o mercado tem registado. Os relatórios da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) revelaram que, no primeiro semestre de 2019, a produção do cartel recuou em 2,3 milhões barris por dia (Mbpd), situando-se nos 29,8 Mbpd. A maior parte da diminuição proveio da Arábia Saudita, e também do Irão, que viu a sua produção descer significativamente devido às sanções implementadas pelos EUA.



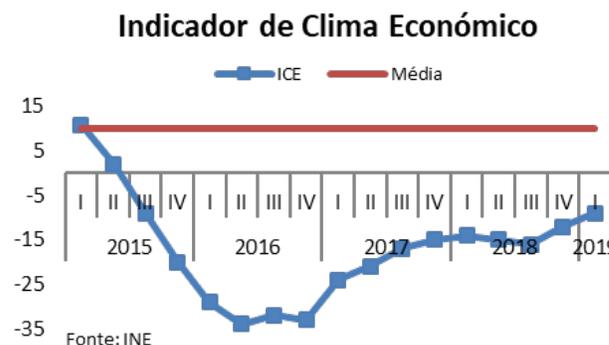
Preço médio (USD/barril)

USD/barril	2018		2019	Var. Semestral
	I Sem.	II Sem.	I Sem.	
Brent	66	71	65	-8%
WTI	59	63	58	-7%

Fonte: Bloomberg

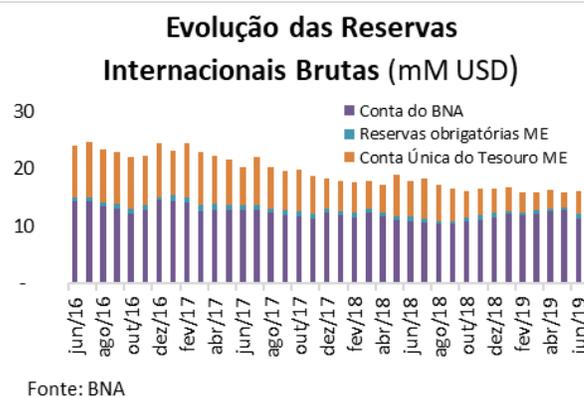
B. CONTEXTO NACIONAL

O Índice de Clima Económico (ICE), publicado pelo INE antes da divulgação da evolução do PIB, mostrou que o ambiente de negócios em Angola foi desfavorável no primeiro trimestre deste ano, ao se ter situado nos -9 pontos. Entretanto, o índice melhorou 3 pontos, em termos trimestrais, e correspondeu ao melhor resultado dos últimos 14 trimestres. Neste período, registaram-se melhorias nos sectores da indústria transformadora, turismo, indústria extractiva e nas comunicações. Contudo, os dados mostram que o ambiente de negócios no país piorou para os sectores da construção, comércio e transportes. Os empresários da maior parte dos sectores citaram a limitação de acesso ao crédito bancário e a redução da procura como condicionantes da actividade económica. de incertezas na indústria e no comércio global, sendo, por isso, apontado como a principal razão da má performance do crescimento global.



Para o primeiro semestre de 2019, o Governo cortou as perspectivas de crescimento da economia, apontando agora para uma taxa de 0,3%, o que contrasta com os 2,8% que estavam projectados no Orçamento Geral do Estado para este ano (OGE2019). Para o sector petrolífero, espera-se uma queda de 2,6%, contrariando a subida de 3% que tinha sido prevista no OGE 2019. Por seu lado, o crescimento da economia não petrolífera deverá desacelerar para 1,6% (contra 2,6% do OGE 2019).

As reservas internacionais mantiveram uma tendência decrescente, nos últimos 12 meses até Junho deste ano. As reservas brutas caíram 11%, enquanto as líquidas (RIL) desceram 23,5% para 10,2 mil milhões USD. Entre as componentes das reservas, destaca-se a queda de 43% da Conta Única do Tesouro em moeda estrangeira. Por seu lado, os depósitos obrigatórios dos bancos comerciais cresceram 24%, enquanto a parte detida pelo BNA aumentou 8%.



Ao analisar-se as receitas petrolíferas totais em moeda estrangeira, constata-se que o valor arrecadado (equivalente a 6,2 mM USD) apresentou uma redução de 8% face ao período homólogo, influenciada pela queda de 30% do preço médio de exportação e de 8% das quantidades exportadas (252 milhões de barris no semestre). Além da volatilidade do preço do barril no mercado internacional, a evolução das receitas fiscais petrolíferas estará dependente da produção petrolífera nacional e da capacidade do Governo para contrapor o declínio que se tem assistido nos últimos tempos.

Relativamente à emissão da dívida, no período em análise, emitiu-se 561 mil milhões de Kz de títulos do Tesouro, menos 29% face ao valor emitido no período homólogo. A emissão de obrigações do Tesouro (OT) reduziu, enquanto que a de bilhetes do Tesouro (BT) aumentou. Os valores emitidos em ambos instrumentos ficaram significativamente abaixo da oferta realizada o que demonstra a fraca compra de títulos neste período. Em relação ao Plano Anual de Endividamento para 2019, destaca-se a execução dos BT, que excedeu o que tinha sido programado para o período (+48% do que o previsto).

Quanto aos resgates, foram amortizadas dívidas do Estado no valor de 768 mil milhões de Kz (391 mil milhões Kz de BT e 377 mil milhões Kz de OT), abaixo dos 1.307 mil milhões de Kz do período homólogo e da programação do PAE. O fraco resgate das OT pode estar relacionado com a realização de *rollovers*, que continuou a caracterizar a actuação do Estado na tentativa de se alterar o perfil da dívida pública interna.

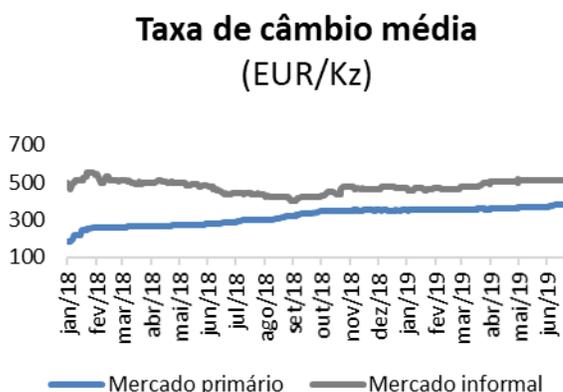
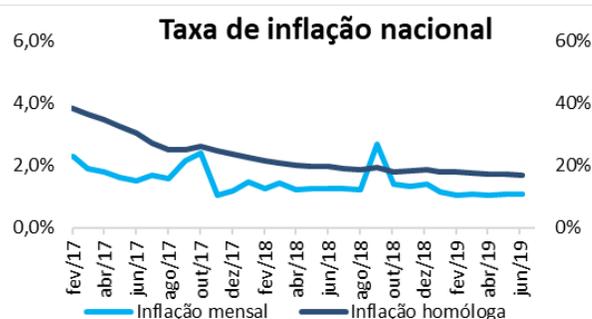
Olhando para as avaliações recentes das agências de rating, nota-se que estas têm sido unânimes nas suas observações à dívida angolana, alertando para a necessidade de se colocar a dívida numa trajectória sustentável. A Standard & Poor's e a Fitch mantiveram as notas do rating para Angola em B- e B, mas reduziram a perspectiva de evolução da dívida do país, de estável para negativa, tendo como justificação o aumento do rácio da dívida em relação ao PIB e o fraco crescimento económico.

Quanto à inflação, continuou a se verificar descidas em 2019. No final do mês de Junho, a inflação homóloga situou-se em 16,94%, abaixo dos 18,6% observados no final de 2018 (e dos 20,22% do período homólogo). Trata-se do registo mais baixo desde Fevereiro de 2016.

Apesar da tendência de queda, existiram alguns factores que atribuíram um ligeiro aumento da inflação, no mês de Março, como o aumento do salário mínimo nacional no início do ano. Contudo, espera-se que, nos próximos tempos, o maior controlo que o BNA tem exercido sobre a base monetária continue a exercer pressão, em sentido descendente, sobre a inflação. Todavia, a possível redução ou eliminação dos subsídios aos combustíveis, os ajustes de preços dos serviços de determinados sectores (como da energia) e os efeitos de curto prazo da implementação do IVA, poderão contribuir para a subida dos preços na economia.

O primeiro semestre ficou marcado pela introdução de avisos importantes por parte do BNA com impacto no mercado cambial. O Aviso nº 12/2018, que passou a vigorar no dia 2 de Janeiro, reduziu o limite da posição cambial (curta ou longa) de 10% para 5%. Já o Aviso nº 3/2019, veio diminuir os limites máximos das comissões e despesas cobradas nas transacções

em moeda estrangeira e na margem cambial de determinadas operações. Relativamente à política monetária, o Comité de Política Monetária (CPM) do BNA reduziu, duas vezes, a Taxa Básica de Juros (Taxa BNA) para 15,50%. A primeira redução ocorreu no CPM de Janeiro e foi 0,75 pontos percentuais (p.p.), enquanto a segunda redução foi de 0,25 p.p. e ocorreu no CPM de Maio. O Banco Central deixou, por outro lado, inalterada a taxa de absorção de liquidez em 0% e manteve em 17% e 15%, os coeficientes das reservas obrigatórias em moeda nacional e estrangeira, respectivamente.



No mercado interbancário, os bancos trocaram, entre si, no primeiro semestre, cerca de 1.755 mil milhões de Kz, ficando 65% abaixo do valor visto no período homólogo. Com a menor procura de liquidez no MMI, as taxas de juro de empréstimos entre bancos (Luibor) fecharam o período com quedas entre 1 e 2 p.p. face ao final do ano passado. A Luibor *overnight* passou de 16,8% para 14,9%, seguindo a evolução da taxa BNA.

Quanto à evolução dos agregados monetários, observou-se uma variação de 12% no M2, nos últimos 12 meses até Junho. Este aumento é explicado pelo crescimento de 4% das notas e moedas em poder do público e pelo efeito cambial presente nos depósitos (+12%). Porém, ao serem separados por moedas, nota-se que os depósitos em MN decresceram 1%, enquanto os depósitos em ME, convertidos em USD, recuaram 5%.

O stock do crédito concedido à economia, pelos bancos comerciais, situou-se nos 4.024 mil milhões de Kz, enquanto que o montante cedido ao Governo Central atingiu 4.731 mil milhões de Kz. Nos últimos 12 meses até Junho de 2019, o crédito ao Governo aumentou 13% e o destinado à economia cresceu apenas 4%. Quanto ao crédito à economia, destaca-se o concedido directamente ao sector privado, que se situou nos 3.887 mil milhões de Kz (+4% face ao período homólogo). Em moeda nacional, observou-se um recuo no crédito concedido às empresas. Para inverter o quadro e apoiar a actividade económica, o BNA divulgou o Aviso 4/19, com o objectivo de estimular a concessão de crédito pelas instituições financeiras bancárias aos produtores nacionais de bens essenciais à economia. No diploma, destacam-se a limitação do custo total do crédito (juros + comissões) ao tecto máximo de 7,5% e a obrigação a todos os bancos comerciais do sistema financeiro concederem, em 2019, pelo menos 2% do valor total do activo referente 2018 (incluindo as reestruturações).

Quanto ao mercado secundário de dívida, no primeiro semestre de 2019, a Bolsa de Dívida de Valores Mobiliários de Angola (Bodiva) movimentou cerca de 425,8 mM Kz, em mais de 2000 negócios. Este montante ficou abaixo do volume de negócios do semestre anterior, em 2,4%, mas superou o do período homólogo, em 19%.

Instrumentos legais de destaques publicados pelo BNA

Instrumento	Tema	Assunto	Publicação
Directiva n.º 01/DSP/DRO 2019 de 03 de Janeiro	Sistema de Pagamentos	Câmara de Compensação Automatizada de Angola Garantias para Liquidação de Saldos	04/01/2019
Directiva n.º 01/DSB/DRO/DMA/2018 de 2 de Janeiro	Sistema de Pagamentos	Garantias nos subsistemas da CCAA Parâmetros para determinação de garantias mínimas e penalização por incumprimento	04/01/2019
Instrutivo n.º 07/2019 de 03 de Janeiro	Política Cambial	Limite de Posição Cambial Informação Diária Bancos Comerciais	10/01/2019
Directiva n.º 02/DMA/2019 de 30 de Janeiro	Sistema Financeiro	Dever de Prestação de Informação aos Clientes sobre o Fundo de Garantia de Depósitos	18/01/2019
Directiva n.º 01/DCC/2019 de 05 de Fevereiro	Política Cambial	Taxa BNA - Aviso N.º 10/2011, de 20 de Outubro	31/01/2019
Directiva n.º 01/DCC/2019 de 05 de Fevereiro	Política Cambial	Prestação de Informação Relativa às Declarações de Compromisso de Pagamento, emitidas pelos Bancos Comerciais, para Realização de Exportação de Mercadoria	12/02/2019
Directiva n.º 002/DSP/DRO/2019 de 21 de Fevereiro	Sistema de Pagamentos	Prazo de Validade de Cartões de Pagamento	22/02/2019
Aviso n.º 03/2019 de 03 de Abril	Conduta Financeira	Preçário de Transacções em Moeda Estrangeira	31/03/2019
Aviso n.º 04/2019 de 3 de Abril	Sistema Financeiro	Concessão de Crédito ao Sector Real da Economia; - Termos e condições	03/04/2019
Instrutivo n.º 03/2019 de 03 de Abril	Sistema de Pagamentos	Sistema de Pagamentos: - Câmara de Compensação Automatizada de Angola; - Garantias para Liquidação de Saldos	08/04/2019
Directiva n.º 03/DEE/DSB/DRO 2019 de 28 de Março	Política Monetária	Envio de Informação Adicional sobre os Novos Créditos e Depósitos através do Sistema de Supervisão das Instituições Financeiras - SSIF; - Informação mensal	16/04/2019
Instrutivo n.º 04/2019 de 26 de Abril	Política Monetária	Sistema Financeiro - Concessão de Crédito	26/04/2019
Directiva n.º 02/DMA/2019 de 30 de Maio	Política Monetária	Taxa BNA - Aviso N.º 12/2012 de 02 de Abril	04-06-2019

Fontes: BNA

6. GESTÃO DO RISCO

A gestão do risco é um elemento central na estratégia do BAI, através do qual, identifica, avalia, monitoriza e controla sistematicamente os riscos inerentes ao negócio, visando garantir a conformidade legal, a solidez financeira e a confiança dos depositantes, parceiros e de outros *stakeholders*, de acordo as melhores práticas do mercado e as recomendações efectuadas pelos supervisores e reguladores. O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

A gestão do risco rege-se pelos seguintes princípios:

Proteger a solidez financeira – Controlar os riscos com a finalidade de limitar os impactos de potenciais efeitos adversos no capital e nos resultados do Banco

Proteger a reputação – A reputação é essencial para o bom desempenho do Banco e deve ser preservada de forma diligente

Transparência – Para uma boa percepção da situação financeira do Banco, é fundamental identificar todos os riscos. Para tal, a definição dos riscos deverá ser sempre a mais exacta e os mesmos deverão ser correctamente avaliados, por forma a apoiar o órgão de administração no processo de tomada de decisão

Independência – Existe uma estrutura de governação que permite a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos efectuado por uma área que opera de forma independente das áreas de negócio

Controlo de limites – A monitorização dos riscos é feita através do enquadramento dos riscos nos limites definidos

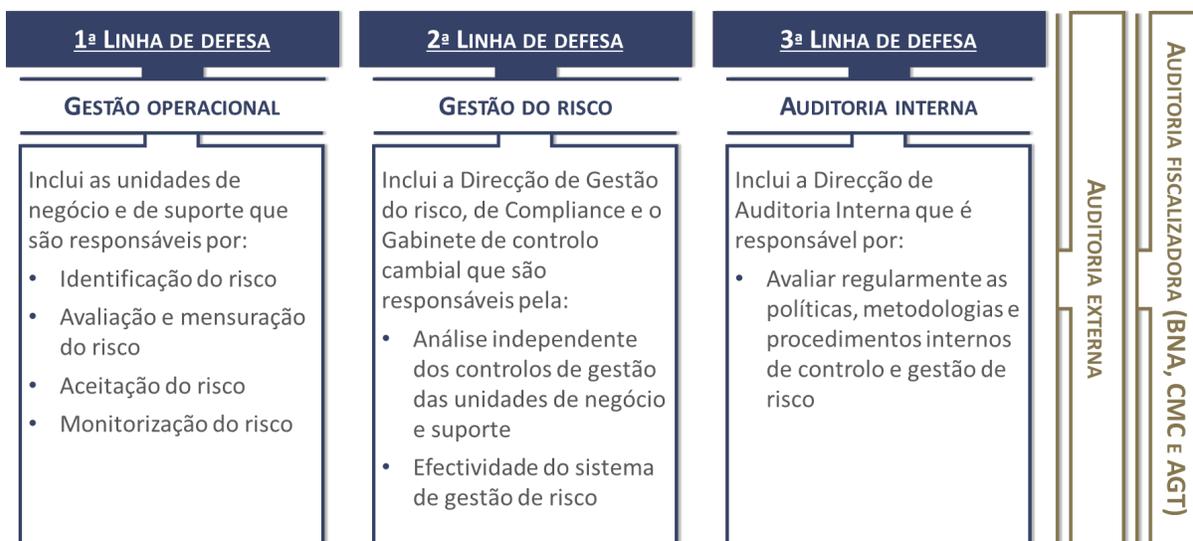
A estrutura de gestão do risco

no Banco é a seguinte:



Os órgãos envolvidos no sistema de gestão do risco, e as suas respectivas funções encontram-se descritos na nota n.º 41 do anexo às demonstrações financeiras (“Organização interna”).

A gestão do risco no BAI é composta por uma estrutura de controlos internos e avaliações definidas por três linhas de defesa:



A primeira linha de defesa é composta pelas áreas proprietárias do risco, os quais devem assegurar a efectiva gestão do risco dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais directas, nomeadamente:

- Informar: assegurar que todos os riscos materiais são identificados, avaliados, mitigados, monitorados e reportados;
- Controlar: assegurar a implementação e conformidade de todas as políticas aplicáveis, procedimentos, limites e outros requerimentos de controlo de risco, bem como propor melhorias nos controlos para assegurar que qualquer risco identificado seja controlado dentro das fronteiras aceitáveis e consistentes com os padrões;
- Planear e otimizar: alinhar as estratégias das áreas de negócios ou funções de suporte com o apetite ao risco e procurar maximizar o perfil de risco retorno.

A segunda linha de defesa consiste no processo de revisão independente realizada pelas equipas da Direcção de Gestão do Risco, Gabinete de Controlo Cambial e da Direcção de Compliance. As funções de gestão do risco, de controlo cambial e de Compliance efectuem uma análise independente do controlo de gestão das unidades negócio e suporte (primeira linha de defesa) e dos processos mantidos pelas funções de controlo (segunda linha de defesa). A Direcção de Gestão do Risco, garante a efectividade total do sistema de gestão do risco.

A auditoria Interna é a terceira e última linha de defesa no BAI e cabe-lhe avaliar regularmente as políticas, metodologias e procedimentos para garantir que são adequados e estão a ser aplicados de forma eficaz.

O Conselho de Administração (CA) definiu como objectivo global a adopção de um perfil de risco conservador para todos os riscos materiais assumidos pelo Banco e consequentemente um grau de tolerância face ao risco baixo, garantindo assim a

RISCOS CONTEMPLADOS NO SISTEMA DE GESTÃO DO RISCO

FINANCEIROS

- Crédito
- Liquidez
- Taxa de juro
- Taxa de câmbio
- Concentração
- Solvência

NÃO FINANCEIROS

- Operacional
- Estratégico
- Reputação
- Tecnologia
- Sistemas de informação
- Compliance

continuidade do negócio. Este perfil foi determinado com base, na estratégia de negócio definida e no enquadramento macroeconómico em que actua.

FASES DO PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO

1ª ETAPA

Identificação e registo dos principais riscos

3ª ETAPA

Controlo da efectividade e eficiência das medidas de mitigação



2ª ETAPA

Avaliação quantitativa e qualitativa dos riscos identificados

4ª ETAPA

Acompanhamento e reporte de informação

Realização de formações, no âmbito do processo de Gestão da continuidade de negócio, sobre os procedimentos de contingência da rede comercial e os procedimentos de encaminhamento de clientes.

Conclusão do mapeamento dos riscos operacionais de todos os processos críticos de negócio, suporte e controlo.

Realização de 6 sessões de disseminação à rede comercial sobre o conceito de risco operacional (RO) e a importância do reporte de eventos de RO.

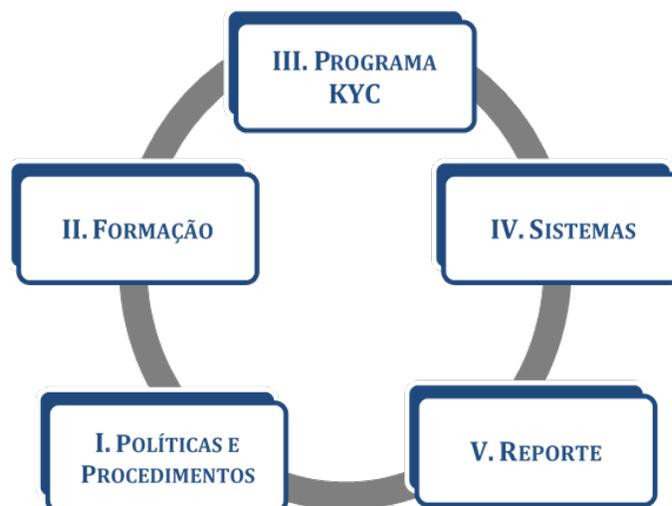
Elaboração do relatório consolidado da função de gestão do risco para o Grupo Financeiro.

Conclusão da análise de sensibilidade (*stress test*), tendo como factor de risco a taxa de câmbio.

MODELO DE GESTÃO DO RISCO DE COMPLIANCE

O modelo adoptado pelo banco para gestão do risco de *compliance*, assenta sobre cinco pilares fundamentais por forma a assegurar um cumprimento legal e regulamentar das disposições aplicáveis, assim como assegurar uma mitigação adequada dos riscos. O modelo tem enfoque nas áreas maiores tomadoras de risco para o Banco nomeadamente, as áreas comerciais, a Direcção de Operações e a Direcção da Banca Electrónica.

Na gestão de risco de *compliance* é dado um especial enfoque à legislação e regulamentação referentes à prevenção do BC e FT. A Política de Combate ao BC e FT aplica-se a todos colaboradores do BAI, suas filiais e participadas, que devem cumprir com a legislação e regulamentação aplicável no país em que operam, caso seja mais exigente.



No quadro da monitorização do cumprimento das obrigações de reporte ao BNA, à CMC e aos demais *stakeholders*, são emitidos os seguintes relatórios:

- Questionário de Auto-avaliação do BNA reporte até 30 de Junho de cada ano;
- Questionário de Auto-avaliação da CMC reporte até 31 de Março de cada ano;
- Relatório diário sobre o cumprimento de procedimentos relacionados com a movimentação de contas em numerário à UIF;
- Reporte de clientes com o estatuto FATCA à Administração Geral Tributária (AGT).

Para o órgão da administração, são emitidos os seguintes relatórios:

- Relatório semanal das actividades;
- Relatório trimestral de actividades;
- Relatório individual da função de Compliance;
- Relatório mensal sobre o cumprimento dos reportes ao BNA.

No âmbito da abertura, manutenção e movimentação de contas bancárias é efectuada uma avaliação do perfil qualitativo do perfil de risco do cliente e são aplicados mecanismos e procedimentos de controlo, instituídos para a mitigação dos riscos identificados.

Os clientes são classificados de acordo com os níveis de risco de BC e FT que obedecem às seguintes directrizes:

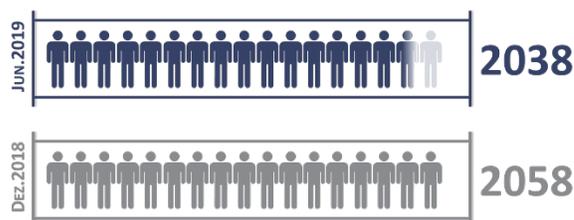
Cliente de risco baixo	Apenas os clientes definidos por lei, nomeadamente, o Estado ou uma pessoa colectiva de direito público, de qualquer natureza, integrada na administração central, provincial ou local, uma autoridade ou organismo público, sujeito a práticas contabilísticas transparentes e a fiscalização - aplicam-se os procedimentos de diligência simplificada.
Cliente de risco normal	Todos os clientes que não se enquadram nos níveis de risco baixo ou elevado aplicam-se os procedimentos de diligência normal.
Cliente de risco elevado	Clientes definidos por lei, como por exemplo pessoas politicamente expostas (PEP), organizações sem fins lucrativos; e outros clientes identificados pelo Banco como tendo perfil de risco elevado aplicam-se os procedimentos de diligência reforçada.
Cliente de risco inaceitável	Clientes definidos por lei, como por exemplo bancos de fachada, e outros clientes identificados pelo Banco como sendo de risco inaceitável - a relação de negócio não deve ser estabelecida ou se existente, deve ser terminada.

7. CAPITAL HUMANO

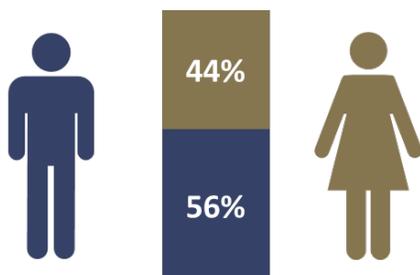
O BAI tem uma política orientada para a valorização do seu capital humano, apostando nos colaboradores através do desenvolvimento das suas competências, da formação, do acompanhamento do potencial individual e carreiras profissionais, aliado a um compromisso permanente com os objectivos do Banco.

QUADRO DE PESSOAL

No primeiro semestre de 2019, o BAI contava com 2 038 colaboradores, dos quais, 1 980 em efectividade de funções (97%) e o remanescente com vínculo laboral suspenso.



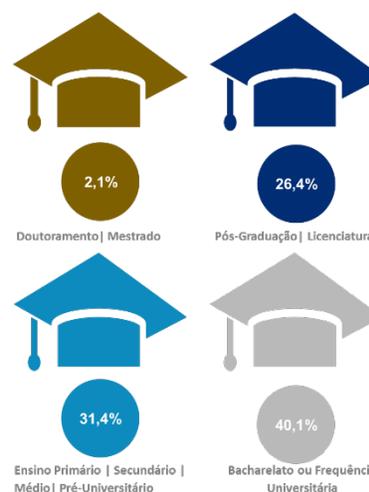
A distribuição por género apresenta equilíbrio sendo, em Junho de 2019, o género masculino representado por 1 146 colaboradores e o feminino com por 892 colaboradoras.



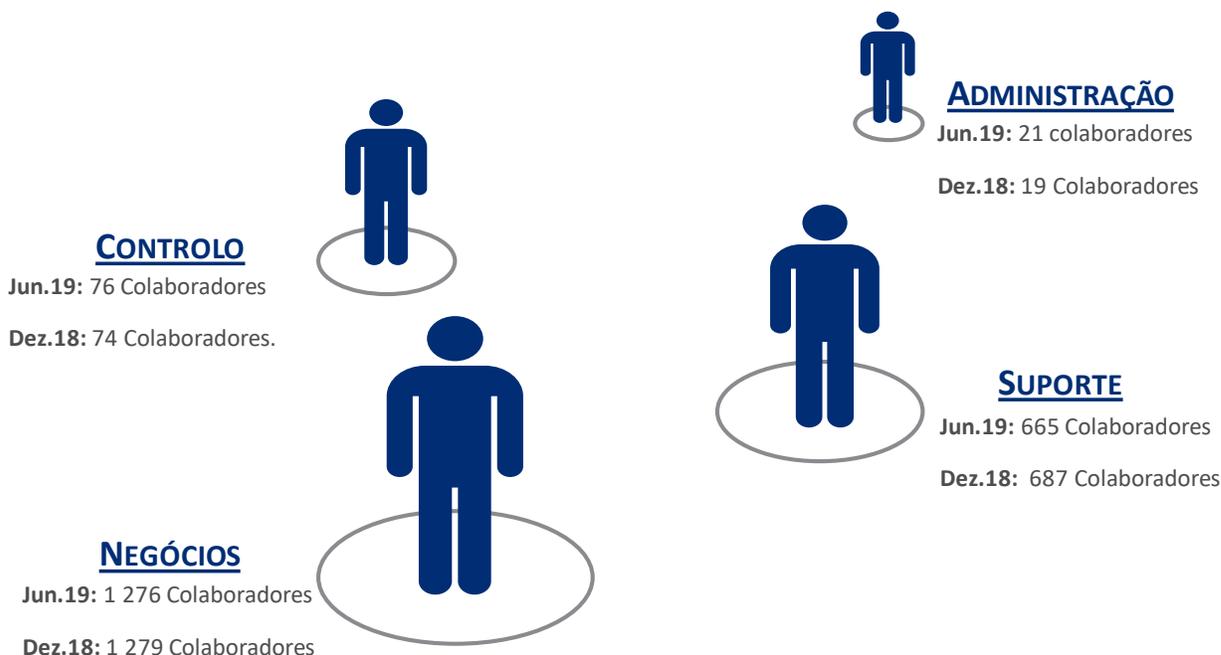
Relativamente à estrutura etária, registou-se um aumento da proporção de colaboradores com mais de 35 anos, de 45% em 2018 para 48% no primeiro semestre de 2019.

A antiguidade dos colaboradores reflecte um forte vínculo com o Banco, ou seja, 83% dos colaboradores possuem uma antiguidade superior a 5 anos de efectividade comparativamente aos 80% de Dezembro de 2018.

No que respeita à distribuição dos colaboradores por tipo de habilitações literárias, registou-se que 28,5% dos colaboradores têm formação superior, isto é, Pós-Graduação, Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento. O que representa um aumento de 1% comparativamente ao ano 2018.



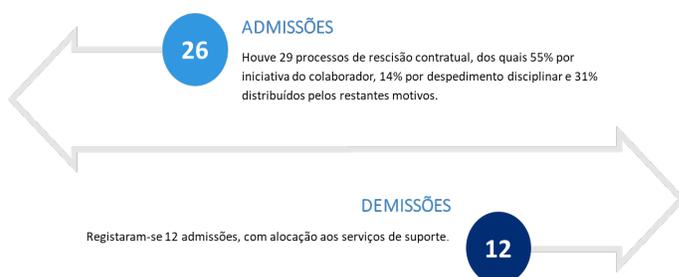
A distribuição do efectivo pelas áreas do Banco é a seguinte:



	Sigla	Responsável	Categoria	Órgãos Sociais	Controlo	Suporte	Negócios	Total
Mesa da Assembleia Geral		Domingos Viegas	Presidente M. Assemb. Geral	2				2
Conselho Fiscal	CF	Júlio Sampaio	Presidente Conselho Fiscal	6				6
Conselho de Administração	CA	José Paiva	PCA	6				6
Comissão Executiva	CE	Luis Lélis	PCE	7				7
Gabinete do Presidente da Comissão Executiva	GPCE	Alexandre Morgado	Director Coordenador			11		11
Gabinete de Segurança de Informação	GSI	Luis Martins	Director		12			12
Direcção de Compliance	DCL	Nadhia Victorian	Directora		17			17
Direcção de Planeamento Controlo	DPC	Carlos Guerra	Director			10		10
Direcção de Gestão de Risco	DGR	Antonio Buta	Director		16			16
Direcção Auditoria Interna	DAI	Selma Coelho	Directora		23			23
Gabinete da Banca de Investimentos	GBI	João Lourenço	Director				1	1
Gab. de Relações Institucionais e Internacionais	GRI	Ulanga Martins	Director				1	1
Gabinete de Desenvolvimento de Novos Negócios	GDN	Helena Faria	Directora				8	8
Gabinete de Controlo Cambial	GCC	Manuel Cardoso	Director		8			8
Direcção de Particulares e Negócios Norte	DPNN	Mário Lima	Director				95	95
Direcção de Particulares e Negócios Luanda I	DPNN LI	Celmira Santos	Directora				340	340
Direcção de Particulares e Negócios Luanda II	DPN LII	Henrique Santos	Director				263	263
Direcção de Particulares e Negócios Noroeste	DPN R	Rui Santos	Director				68	68
Direcção de Particulares e Negócios Leste	DPN E	Rui Fançonny	Director				73	73
Direcção de Particulares e Negócios Centro	DPN C	Carlos Gonçalves	Director				133	133
Direcção de Particulares e Negócios Sul	DPN S	Helder Real	Director				139	139
Direcção de Suporte Comercial	DSC	Petra Mangureira	Director			34		34
Direcção de Grandes Empresas	DEI	Paula Lélis	Directora				120	120
Gabinete de Serviços Loengo	GSL	Adalgiza Gonçalves	Directora				3	3
Gabinete de Serviços Premium	GSP	Nzola Rangel	Directora				19	19
Gabinete de Estudos Economicos e Financeiros	GEF	Diogo Silva	Director			6		6
Direcção da Banca Electrónica	DBE	Ivano Garrido	Director			67		67
Gabinete de Comunicação e Gestão da Marca	GCM	Maria Neto	Directora			12		12
Direcção de Mercados Financeiros	DMF	Calisto Ebo	Director			22		22
Direcção de Operações	DOP	Antónia Cardoso	Directora			64		64
Direcção de Analise de Crédito	DAC	Gisela Fonseca	Directora			31		31
Direcção de Recuperação de Crédito	DRC	Paulo Assis	Director			32		32
Direcção de Capital Humano	DCH	Irene Graça	Directora			34		34
Direcção Património e Logística	DPL	Carlos Torres	Director			116		116
Direcção de Contabilidade e Finanças	DCF	Juvelino Domingos	Director			21		21
Direcção de Sistemas de Informação	DSI	Duarte Lázaro	Director			67		67
Direcção de Marketing	DMR	Fabio Correia	Director			21		21
Direcção de Organização e Qualidade	DOQ	Diala Monteiro	Director			23		23
Direcção Jurídica e Contencioso	DJC	Ebb Colsoul	Directora			14		14
Direcção de Tesouraria e Custódia	DTC	Garibaldina Silva	Director			35		35
Direcção de Pequenas e Médias Empresas	DPME	Jorge Silva	Director				13	13
Suporte a Administração	SA					9		9
Outros (Associadas BAI e BAIGEST)						36		36
Total Jun. 2019				21	76	665	1 276	2 038
Total Dez. 2018				19	74	687	1 279	2 058

MOBILIDADE INTERNA

No período em análise, optou-se por priorizar os talentos internos, traduzindo num acréscimo de 29% no número de promoções efectuadas comparativamente ao período homólogo. Registou-se a promoção de mais 27 colaboradores para a categoria técnica comparativamente ao ano transacto.



Em termos globais houve menos 21 processos de rescisão contratual face a 2018. A taxa de rotatividade foi de 1%, no período em análise.

FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO



Os planos de formação desenhados pela Direcção de Capital Humano são compostos por formação técnica, comportamental e de negócio, tendo em conta as especificidades das diversas áreas e os diferentes perfis dos colaboradores. No primeiro semestre de 2019, foram concedidas, em média, 14 horas de formação por colaborador. Foram realizadas 73 formações dentro do território nacional, das quais,

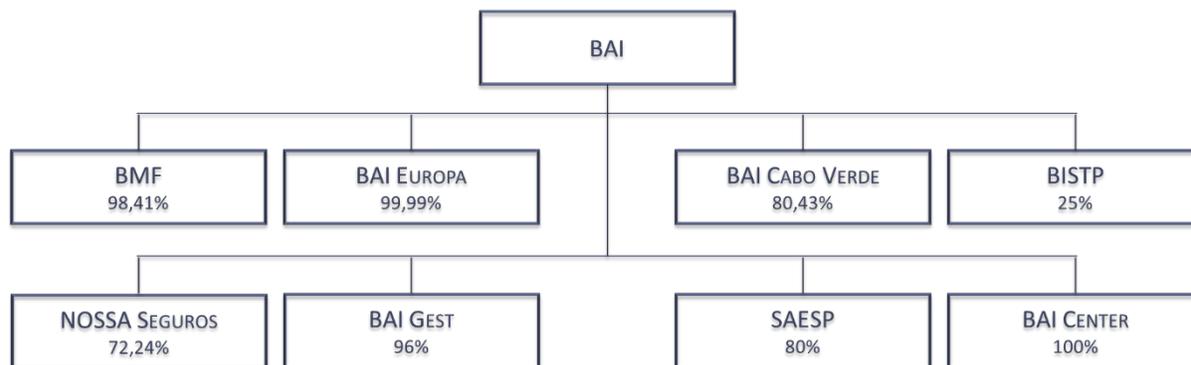
79% representaram formações técnicas/bancárias e 21% as comportamentais e seminários.

O total de horas alcançadas em formação foi de 32 285 (79% das quais em formações técnicas/bancárias, 11% em formações comportamentais e 9% em seminários).

ÁREAS DE FORMAÇÃO	JUN.18		JUN.19	
	N.º PARTICIPANTES	N.º HORAS	N.º PARTICIPANTES	N.º HORAS
Negócio	2 181	40 631	1 268	25 612
Suporte	347	2 942	804	3 696
Controlo	87	214	234	2 977
Total	2 615	43 787	2 306	32 285

8. PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS

O BAI é um grupo financeiro com participações, além do sector financeiro angolano, em outros países língua oficial portuguesa nomeadamente em Portugal, Cabo verde e São Tomé e Príncipe.



Nota: Para além das entidades mencionadas acima, o Banco detém uma participação 2,3% e 47,5%, respectivamente, nas entidades Griner Engenharia, S.A. e Angola Capital Partners cujo valor contabilístico é zero.

i. BMF

Relativamente ao contexto de negócio do BMF, no primeiro semestre de 2019 destacam-se as medidas estabelecidas pelo BNA nomeadamente, (i) Aviso N.º 03/2019 que estabelece os limites máximos para as comissões e despesas cobradas nas transacções em moeda estrangeira e para a margem cambial aplicada em determinadas operações; (ii) Instrutivo N.º 04/2019 que estabelece os termos e condições dos contratos de crédito e os procedimentos para a avaliação da solvabilidade dos clientes, e a redução da Taxa BNA em 0,25%, passando de 15,75% para 15,50%.

Milhões de Kz	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Investimentos e Activos financeiros	9 883	9 691	10 429	739	7,6%
Crédito Bruto	765	1 188	1 377	189	15,9%
Imparidade	-550	-594	-617	-22	3,8%
Outros activos	5 171	4 559	4 507	-53	-1,2%
Total Activo	15 269	14 844	15 696	853	5,7%
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	7 482	6 884	7 600	716	10,4%
Outros passivos	211	297	317	21	7,0%
Fundos Próprios	7 576	7 675	7 779	104	1,4%
Total Passivo + CP	15 269	14 856	15 696	841	5,7%
Produto Bancário	868	2 201	1 090	222	25,5%
Custos de Estrutura	-752	-1 870	-1 028	-276	36,7%
Resultados Líquidos	116	239	104	-12	-10,6%
Nº de colaboradores	197	208	215	7	3,4%
Nº de clientes	114 807	122 293	128 576	6 283	5,1%

As contas do activo registaram um aumento de 853 M Kz (5,7%), devido ao incremento da carteira de títulos em 739 M Kz (7,6%) e pelo crescimento da carteira de crédito bruto em 189 M Kz (15,9%), suportados pelo aumento dos depósitos de clientes em 728 M Kz (10,6%).

Os resultados líquidos diminuíram em 12 M Kz (10,6%), explicado pelo aumento dos custos de estrutura em 276 M Kz (36,7%) superior ao incremento do produto bancário em 54 M Kz.



ii. BAI EUROPA

A actividade do BAI Europa S.A continua a enfrentar um conjunto de desafios, potenciados pelo abrandamento da actividade económica, pelo prolongamento do ambiente de taxas de juro baixas e pela redução dos depósitos do BAI Angola.

Milhares de EUR	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Investimentos e Activos financeiros	225 997	306 614	204 180	-102 434	-33,4%
Crédito Bruto	79 327	76 304	71 828	-4 476	-5,9%
Imparidade	-2 362	-1 880	-2 078	-198	10,5%
Outros activos	797 668	764 964	609 512	-155 452	-20,3%
Total Activo*	1 100 629	1 146 002	883 442	-262 560	-22,9%
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	1 010 502	1 049 691	789 432	-260 259	-24,8%
Outros passivos	10 859	13 176	8 348	-4 828	-36,6%
Fundos Próprios	79 267	83 135	85 662	2 527	3,0%
Total Passivo + CP*	1 100 629	1 146 002	883 442	-262 560	-22,9%
Produto Bancário	4 804	14 566	6 337	1 533	31,9%
Custos de Estrutura	-2 441	-5 863	-2 812	-371	15,2%
Resultados Líquidos	1 846	5 908	2 196	349	18,9%
Nº de colaboradores	31	41	42	1	2,4%
Nº de clientes	587	622	670	48	7,7%

Durante o período em análise, o activo do BAI Europa reduziu em 262 588 m EUR (22,9%), devido, maioritariamente, a diminuição das disponibilidades e aplicações em 171 746 m EUR (26,9%) e dos investimentos e activos financeiros em 102 434 m EUR (33,4%), influenciados pela

redução dos depósitos do BAI Angola.

Os resultados líquidos aumentaram em 408 m EUR (22,1%), explicado pelo crescimento do produto bancário em 1 533 m EUR (31,9%) superior ao aumento dos custos de estrutura em 1 162 m EUR.



iii. BAI CABO VERDE

Na actividade bancária em Cabo Verde destacam-se: (i) Caducidade de Autorização do Banco Sul Atlântico, S.A, em sede da Assembleia Geral, que decidiu pela dissolução voluntária e liquidação da instituição e (ii) O BCV aprovou a aquisição de participação qualificada de 27,4% das acções da Caixa Económica de Cabo Verde pela *International Holding Cabo Verde*.

Milhares de EUR	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Investimentos e Activos financeiros	46 817	53 869	55 250	1 380	2,6%
Crédito Bruto	88 347	88 069	86 814	-1 255	-1,4%
Imparidade	-4 111	-4 737	-4 785	-48	1,0%
Outros activos	44 349	49 697	50 594	897	1,8%
Total Activo*	175 401	186 898	187 873	975	0,5%
Depósitos (BC + OIC + Clientes)	159 964	170 960	171 669	709	0,4%
Outros passivos	4 933	5 396	5 104	-293	-5,4%
Fundos Próprios	10 504	10 542	11 100	558	5,3%
Total Passivo + CP*	175 401	186 898	187 873	975	0,5%
Produto Bancário	3 423	6 937	3 615	191	5,6%
Custos de Estrutura	-2 467	-5 217	-2 950	-482	19,5%
Resultados Líquidos	376	911	558	183	48,7%
Nº de colaboradores	92	100	107	7	7,0%
Nº de clientes	22 213	26 254	28 404	2 150	8,2%

No primeiro semestre de 2019, o activo total do BAI Cabo Verde aumentou em 975 m EUR (0,5%), influenciado pelo crescimento dos investimentos e activos financeiros em 1 418 m EUR (2,6%), influenciados pelo aumento dos depósitos de clientes em 7 858 m EUR (7,2%).

Aumento dos resultados líquidos em 183 m EUR (48,7%), explicado pela reversão da imparidade e provisões em 522 m EUR (89,9%) e melhoria do produto bancário em 191 m EUR (5,6%).



iv. BANCO INTERNACIONAL DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

O Governo de São Tomé e Príncipe assinou com o Banco Africano de Desenvolvimento, BAD, um acordo de financiamento (donativo) no valor de 3 502 M USD para projectos no ramo de Agricultura e Pesca.

Milhares de EUR	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Balço					
Investimentos e Activos financeiros	24 025	13 674	29 169	15 495	113,3%
Crédito Bruto	42 165	42 479	42 386	-93	-0,2%
Imparidade	-8 010	-8 835	-9 074	-239	2,7%
Outros activos	43 288	59 377	51 648	-7 728	-13,0%
Total Activo	101 469	106 694	114 129	7 435	7,0%
Depósitos de clientes	81 217	86 855	92 965	6 110	7,0%
Outros passivos	5 102	3 596	5 421	1 825	50,8%
Fundos Próprios	15 149	16 243	15 743	-500	-3,1%
Total Passivo + CP	101 469	106 694	114 129	7 435	7,0%
Produto Bancário	4 818	10 109	4 779	-39	-0,8%
Custos de Estrutura	-3 040	-5 958	-3 282	-243	8,0%
Resultados Líquidos	1 017	2 421	929	-88	-8,7%
Nº de colaboradores	164	160	158	-2	-1,3%
Nº de clientes	39 654	41 663	43 795	2 132	5,1%

clientes em 6 110 m EUR (7,0%).

No primeiro semestre de 2019, os resultados líquidos diminuíram em 88 m EUR (8,7%), explicado pelo aumento dos custos com pessoal em 110 m EUR (7,0%) e crescimento dos outros serviços de terceiros em 53 m EUR (247,1%).



v. NOSSA SEGUROS

No primeiro semestre de 2019, a NOSSA Seguros constituiu, o Fundo de Pensões Aberto “Nossa Reforma”, com o objectivo de alargar a oferta de produtos no que concerne à prestação de serviços de Gestão de Fundos de Pensões.

Milhões de Kz	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Investimentos	8 087	11 418	12 910	1 492	13,1%
Provisões Técnicas de Resseguro	3 037	2 590	2 436	-154	-5,9%
Prémios em Cobrança	3 407	5 084	6 023	939	18,5%
Outros activos	6 612	5 957	6 826	868	14,6%
Total Activo*	21 143	25 050	28 196	3 146	12,6%
Provisões Técnicas	9 255	10 263	11 345	1 083	10,5%
Outros passivos	8 074	9 508	11 277	1 769	18,6%
Fundos Próprios	3 814	5 279	5 574	294	5,6%
Total Passivo + CP*	21 143	25 050	28 196	3 146	12,6%
Resultado técnico	1 421	2 546	2 284	863	60,7%
Resultados Líquidos	603	2 068	901	298	49,4%
Nº de colaboradores	130	134	143	9	6,7%
Nº de agências	27	27	24	-3	-11,1%

No primeiro Semestre de 2019, o activo da NOSSA Seguros aumentou em 3 146 M Kz (12,6%), explicado pela Participação no Fundo de Investimentos SBA em 600 M Kz (100%), pela compra de Bilhetes de Tesouro em 1 000 M Kz (100%) e pelo crescimento dos prémios

em cobrança em 939 M Kz (18,5%), influenciados pelo crescimento das provisões técnicas em 1 083 m Kz (10,5%).

Em Junho de 2019, os resultados líquidos aumentaram em 298 M Kz (49,4%), resultante da melhoria do resultado técnico e dos resultados financeiros.



vi. BAI GEST

O primeiro fundo de investimento gerido pela BAIGEST, iniciou a sua actividade no dia 25 de Março de 2019, sob a forma de um fundo da gama de rendimento destinado ao segmento Premium do BAI, tendo sido orçado em 10.000 M kz e totalmente subscrito. Durante o mês de Junho foi iniciada a comercialização do Fundo BAI Rendimento Premium II para os clientes Premium e empresas participadas do BAI.

O resultado líquido verificado em Junho é ainda reflexo do facto da obtenção de proveitos derivados da actividade apenas terem iniciado na parte final do primeiro semestre de 2019.

Milhões de Kz	Dez.18	Jun.19	Variação	
	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Activo	59	136	78	133%
Capitais próprios	-62	-21	41	-67%
Proveitos	0	36	36	100%
Custos operacionais	-97	-67	30	-31%
Resultados Líquidos	-122	-59	63	-52%

vii. SAESP

No 1º semestre de 2019, a SAESP, em termos acumulados, continuou a apresentar resultados sólidos no seu portefólio de negócios.

O activo aumentou em 257 M Kz (3,54%), devido, essencialmente, ao crescimento das contas a receber em 449 M Kz (104,9%).

Milhões de Kz	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Imobilizações corpóreas	6 495	6 491	6 422	-68	-1,1%
Contas a receber	316	500	877	376	75,2%
Disponibilidades	109	144	111	-33	-22,9%
Outros activos	143	116	98	-18	-15,4%
Total Activo*	7 063	7 251	7 508	257	3,5%
Contas a pagar	143	203	382	180	88,7%
Outros passivos	139	359	301	-59	-16,3%
Fundos Próprios	6 781	6 689	6 825	136	2,0%
Total Passivo + CP*	7 063	7 251	7 508	257	3,5%
Proveitos de serviços	670	1 540	1 125	455	68,0%
Custos Total	-782	-1 776	-979	-197	25,1%
Resultados Líquidos	-125	-217	136	261	208,8%

Aumento dos resultados líquidos em 261 M Kz (208,8%), resultante do incremento de proveitos de: (i) formação profissional em 432 M Kz (+223%), (ii) ISAF em 26 M Kz (+35%) e (iii) rendas e escritório em 11 M

Kz (+4%).

viii. BAI CENTER

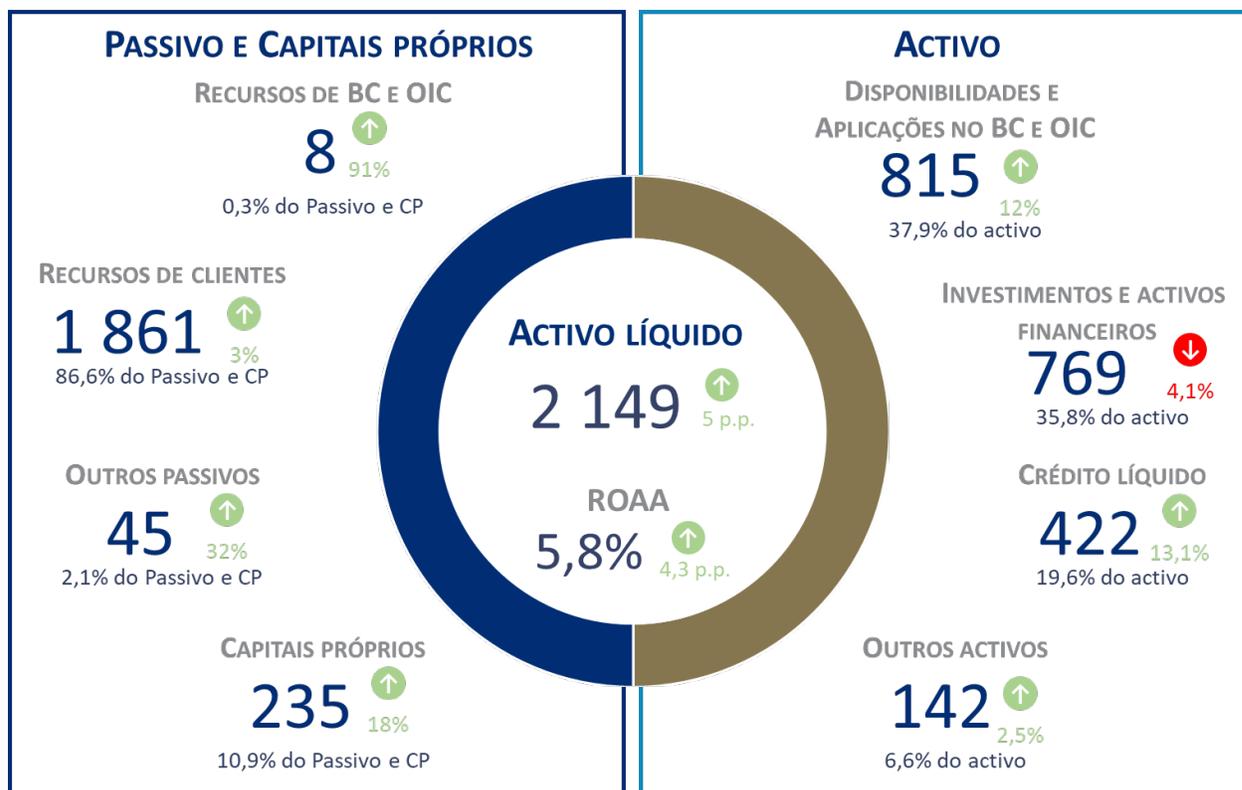
Milhares de EUR	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Variação	
	Auditado	Auditado	Preliminar	Abs.	%
Imobilizações corpóreas	14 060	14 051	12 858	-1 194	-8,5%
Clientes	32	79	58	-20	-25,6%
Caixa e depósitos de clientes	448	583	758	175	30,0%
Outros activos	235	256	3		
Total Activo*	14 775	14 968	13 677	-1 291	-8,6%
Financiamentos Obtidos	6 462	6 759	7 067	308	4,6%
Outros passivos	75	76	116	40	52,2%
Fundos Próprios	8 238	8 133	6 494	-1 639	-20,2%
Total Passivo + CP*	14 775	14 968	13 677	-1 291	-8,6%
Proveitos de prestação de serviços	417	877	422	5	1,2%
Custos operacionais	-407	-655	-502	-95	23,4%
Resultados Líquidos	-317	-434	-420	-103	-32,6%

No primeiro semestre de 2019, o activo do BAI Center reduziu em 1 291 m EUR (8,6%), explicado maioritariamente, pela redução do valor de mercado do Edifício BAI Center em 1 368 m EUR. Os resultados líquidos foram negativos em 420 m

EUR (-32,6%), devido ao aumento dos custos em 95 m EUR (23,4%) superior ao crescimento dos proveitos (5 m EUR) em 90 m EUR.

9. ANÁLISE FINANCEIRA

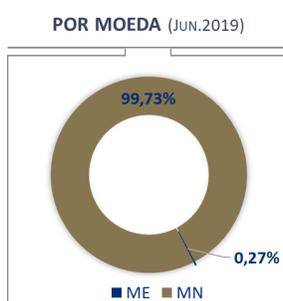
9.1. ANÁLISE DO BALANÇO



Montantes em Milhares de Milhões de Kwanzas excepto quando expressa uma diferente unidade de medida

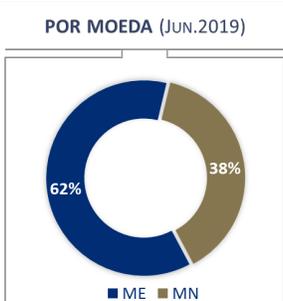
PASSIVO E CAPITALS PRÓPRIOS

RECURSOS DE BC E OIC



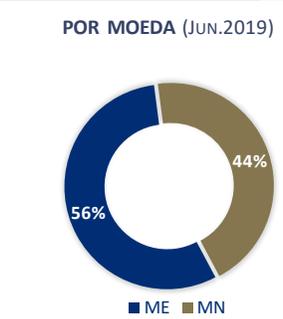
- Os recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito têm um peso reduzido no nosso balanço representado, em Junho de 2019, menos de 1% do passivo e Capital próprio.

RECURSOS DE CLIENTES



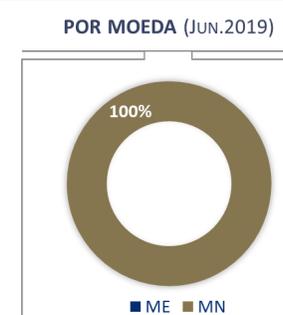
- Os depósitos em moeda estrangeira, influenciados pela depreciação do Kwana, cresceram 5% (51 mM Kz);
- Quando expressos em Euros, os depósitos em moeda estrangeira tiveram uma redução de 144 Milhões €;
- Os depósitos em moeda nacional cresceram de forma tímida com uma variação face a Dezembro de 3 mM Kz.

OUTROS PASSIVOS



- Aumento, no primeiro semestre de 2019, das responsabilidades com o Fundo Social do Banco;
- Aumento das provisões por responsabilidades registadas em extrapatrimonial.

FUNDOS PRÓPRIOS

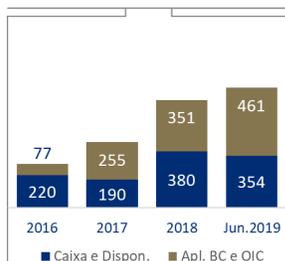


- Aumento dos fundos próprios influenciado pelo resultado líquido verificado no primeiro semestre.

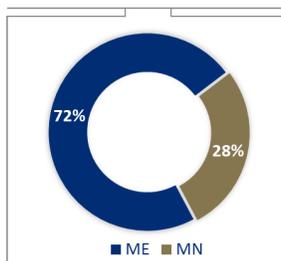
ACTIVO

DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES NO BC E OIC

EVOLUÇÃO



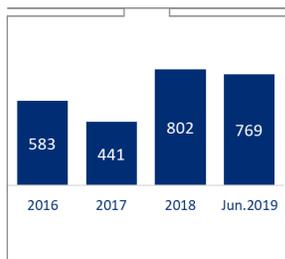
POR MOEDA (JUN. 2019)



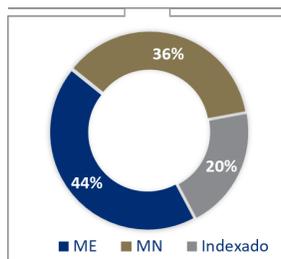
- Aumento das disponibilidades no Banco Central explicado pelo aumento das reservas obrigatórias em moeda estrangeira em 102%;
- Aumento das aplicações no Banco central e outras instituições de crédito influenciado pela depreciação do Kwanza.

INVESTIMENTOS E ACTIVOS FINANCEIROS

EVOLUÇÃO



POR MOEDA (JUN. 2019)



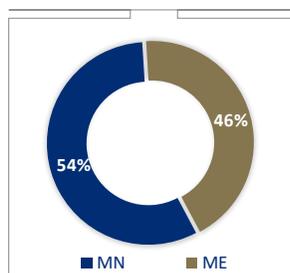
- Redução da carteira de investimentos e activos financeiros influenciado pelo perfil da dívida emitida pelo Estado;
- Aumento da carteira em moeda estrangeira e indexada influenciada pela subscrição de dívida e pelo impacto da depreciação cambial.

CRÉDITO LÍQUIDO

EVOLUÇÃO



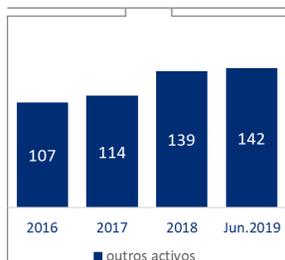
POR MOEDA (JUN. 2019)



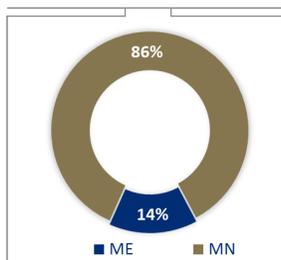
- Aumento do crédito a clientes influenciado por novos desembolsos e pela depreciação cambial do Kwanza face ao Euro com impacto positivo nos créditos em moeda estrangeira;
- Rácio de transformação líquido situou-se nos 22,7%;
- Crédito em incumprimento há mais de 90 dias apresentou um aumento de 1, p.p. correspondente a 17 mM Kz.

OUTROS ACTIVOS

EVOLUÇÃO

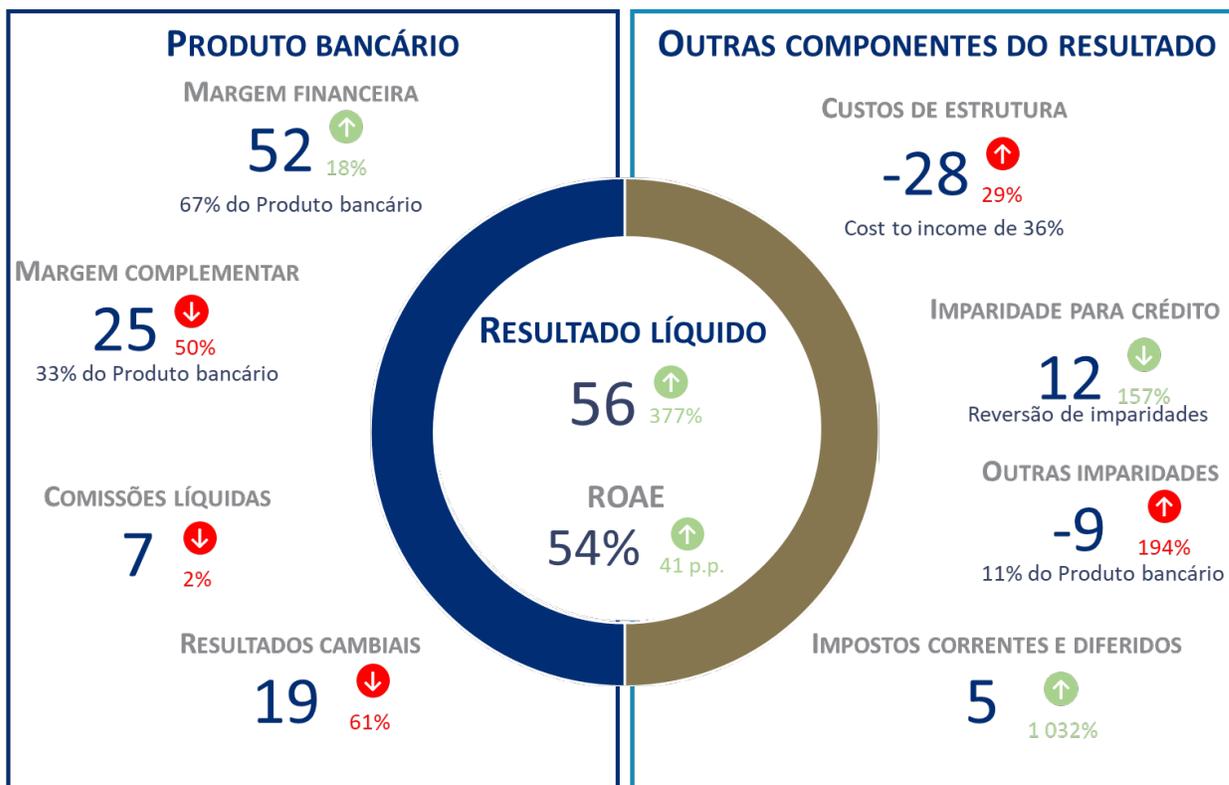


POR MOEDA (JUN. 2019)



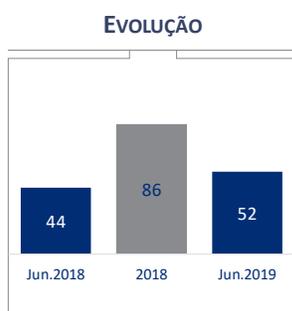
- Rubrica sem variação significativa apesar do crescimento dos activos tangíveis e intangíveis nomeadamente imóveis de uso e activos em curso.

9.2. ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



Montantes em Milhares de Milhões de Kwanzas excepto quando expressa uma diferente unidade de medida

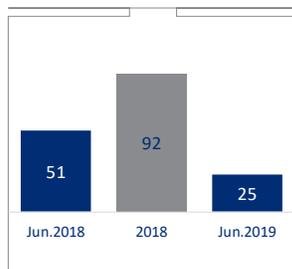
MARGEM FINANCEIRA



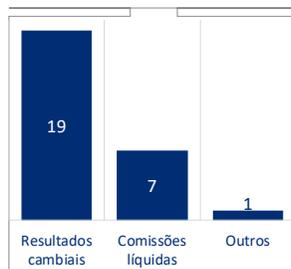
- Crescimento explicado pelo aumento dos proveitos de investimentos e activos financeiros (IAF) em 56% e em 1% dos proveitos de crédito;
- Custos com a captação de depósitos apresentam um crescimento de 16%;
- Taxa de juro média de balanço do crédito reduziu 9,3 p.p. o que influenciou a redução do spread da taxa de juro cifrado em 3,9 p.p. tendo o mesmo atingido o valor de 6,1%.

MARGEM COMPLEMENTAR

EVOLUÇÃO



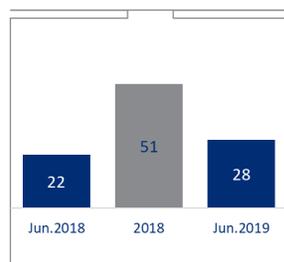
POR TIPO (JUN.2019)



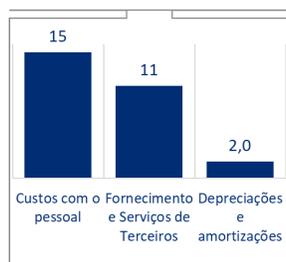
- Influenciados pela menor depreciação cambial, os resultados cambiais situaram-se em 19 mM Kz;
- Resultados de comissões reduziram 2% influenciado pela redução na arrecadação de impostos e comissões de crédito documentário.
- Fundo de Garantia de Depósitos influencia os outros componentes da margem em -3 mM Kz.

CUSTOS ADMINISTRATIVOS

EVOLUÇÃO



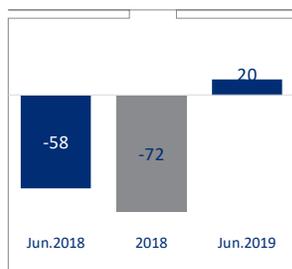
POR TIPO (JUN.2019)



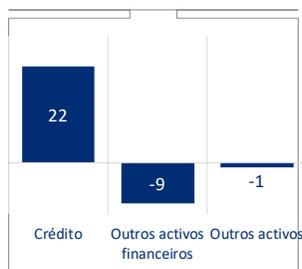
- Custos com pessoal aumentaram 36% influenciado pelo aumento salarial ocorrido no segundo semestre de 2018 e pelo aumento do número de colaboradores de 2 025 em Junho 2018 para 2 038 em Junho de 2019;
- Rubricas de serviços e fornecimentos de terceiros apresentam um aumento de 21%;
- Cost to income cifrou-se em 34,9%, um aumento de 12,6 p.p..

IMPARIDADES

EVOLUÇÃO



POR TIPO (JUN.2019)



- Proveito com imparidades para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações no montante de 19 mM Kz, devido às reversões de provisões feitas ao longo do semestre;
- Imparidades para outros activos atingiram os 9 mM Kz influenciadas pelo reforço efectuado no âmbito do mercado monetário interbancário.

9.3. RÁCIO DE SOLVABILIDADE REGULAMENTAR

O Rácio de Solvabilidade Regulamentar apurado nos termos do Aviso nº 2/2016 do BNA situou-se em 17,88% no primeiro semestre de 2019, mantendo-se acima do limite estabelecido pelo regulador. Apresentando um aumento de 4,8 p.p. explicado pela redução do risco de crédito e de contraparte em 18 mil milhões Kz, aumento do risco de mercado em mil milhões Kz e pelo aumento dos fundos próprios regulamentares em 42 mil milhões Kz por via dos resultados.

Valores em mil milhões de Kz

	Jun.18	Dez.18	Jun.19	Abs	$\Delta\%$ 2018/2019
Requisitos de Fundos próprios regulamentares	107	149	133	-17	-11%
Risco Operacional	14	21	21	0	0%
Risco de Mercado	13	13	15	1	8%
Risco de Crédito e de Contraparte	80	114	96	(18)	(16%)
Fundos próprios regulamentares	158	195	237	42	21%
Rácio de solvabilidade regulamentar	14,74%	13,10%	17,88%	4,8 p.p.	37%

10. APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do BAI – Banco Angolano de Investimentos S.A., é o responsável pela preparação, integridade e objectividade das Demonstrações Financeiras.

Luanda, 21 de Janeiro de 2020

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Paiva
Presidente do Conselho de Administração

Mário Barber
Vice-Presidente

Theodore Giletti
Vice-Presidente

Jaime Bastos
Administrador

Omar Guerra
Administrador

Carlos Chaves
Administrador

Luís Lélis
Administrador

Inokcelina Santos
Administradora

Helder Aguiar
Administrador

Simão Fonseca
Administrador

João Fonseca
Administrador

Irisolange Verdades
Administradora

José Manuel
Administrador

11. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

11.1. BALANÇOS

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
BALANÇOS INDIVIDUAIS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2019		31-12-2018	
		Valor antes de imparidades e amortizações	Imparidades e amortizações	Valor líquido	Valor líquido
ACTIVO					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4	312.853.558	-	312.853.558	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	40.736.056	-	40.736.056	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	6	469.628.924	8.165.186	461.463.738	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	7	45.191.646	-	45.191.646	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8	33.293.258	-	33.293.258	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	9	695.575.128	4.661.510	690.913.618	722.661.496
Crédito a clientes	10	611.000.104	188.813.280	422.186.824	373.253.283
Activos não correntes detidos para venda	11	24.432.207	5.948.674	18.483.533	19.110.486
Outros activos tangíveis	12	81.962.372	18.371.754	63.590.618	56.848.108
Activos intangíveis	12	5.811.792	3.481.487	2.330.305	1.514.519
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	13	7.721.074	61.920	7.659.154	7.719.154
Activos por impostos correntes	14	949.020	-	949.020	949.020
Activos por impostos diferidos	14	11.106.382	-	11.106.382	11.807.312
Outros activos	15	46.098.171	8.056.879	38.041.292	40.790.969
Total do Activo		2.386.359.692	237.560.690	2.148.799.002	2.044.594.809
PASSIVO E CAPITALIS PRÓPRIOS					
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	16	7.518.798	-	7.518.798	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	1.861.163.794	-	1.861.163.794	1.807.522.210
Passivos por impostos correntes	14	4.060.576	-	4.060.576	-
Passivos por impostos diferidos	14	78.679	-	78.679	78.679
Provisões	18	5.808.576	-	5.808.576	8.226.487
Outros passivos	19	34.888.938	-	34.888.938	25.615.511
Total do Passivo		1.913.519.361	-	1.913.519.361	1.845.385.417
Capital Social	20	14.786.705	-	14.786.705	14.786.705
Reserva de actualização monetária do capital social	21	28.669	-	28.669	28.669
Prémios de emissão	20	(9.204.478)	-	(9.204.478)	(9.204.478)
Acções próprias	20	(739.335)	-	(739.335)	(739.335)
Outras reservas e resultados transitados	21	174.324.714	-	174.324.714	144.272.142
Resultado líquido individual do período		56.083.366	-	56.083.366	50.065.689
Total dos Capitais Próprios		235.279.641	-	235.279.641	199.209.392
Total do Passivo e dos Capitais Próprios		2.148.799.002	-	2.148.799.002	2.044.594.809

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

11.2. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS PERÍODOS DE 6 MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2019	30-06-2018
Juros e rendimentos similares calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	68.830.716	59.780.617
Juros e rendimentos similares não calculados pelo método da taxa de juro efectiva	22	1.771.966	470.838
Juros e encargos similares	22	(18.923.266)	(16.477.512)
Margem financeira		51.679.416	43.773.943
Rendimentos de instrumentos de capital	23	15.489	278.430
Rendimentos de serviços e comissões	24	10.290.100	9.137.650
Encargos com serviços e comissões	24	(2.865.826)	(1.583.080)
Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados	25	2.748.143	(2.441.162)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	25	(5.386)	-
Resultados cambiais	26	19.422.803	49.226.539
Resultados de alienação de outros activos	27	(1.483.459)	259.028
Outros resultados de exploração	28	(2.667.814)	(3.715.411)
Produto da actividade bancária		77.133.466	94.935.937
Custos com o pessoal	29	(14.826.608)	(10.902.862)
Fornecimentos e serviços de terceiros	31	(10.574.315)	(8.710.032)
Depreciações e amortizações do período	32	(2.491.965)	(2.047.301)
Provisões líquidas de anulações	33	(1.132.562)	(3.846.000)
Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações	34	21.550.281	(54.249.858)
Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	35	(7.591.902)	(303.148)
Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações	36	(1.210.259)	(2.693.554)
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		60.856.136	12.183.183
Imposto sobre os resultados			
Impostos correntes	14	(4.060.576)	-
Impostos diferidos	14	(712.194)	(421.579)
RESULTADO APÓS IMPOSTOS DE OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO		56.083.366	11.761.604
RESULTADO LÍQUIDO INDIVIDUAL DO PERÍODO		56.083.366	11.761.604

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

11.3. DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
 DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS PERÍODOS DE 6 MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018

(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)

	Notas	30-06-2019	30-06-2018
Resultado líquido individual do período		56.083.366	11.761.604
Outro rendimento integral			
Itens que não serão reclassificados subsequentemente para resultados do período			
Variações resultantes de ganhos/perdas em instrumentos de capital próprio ao justo valor através de outro rendimento integral			
Valor bruto	21	(160.027)	-
Impacto fiscal	14	48.008	-
		<u>(112.019)</u>	<u>-</u>
Itens que serão reclassificados subsequentemente para resultados do período			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variações no justo valor	21	122.480	(1.756.564)
Transferência para resultados por imparidade reconhecida no período	21	39.442	-
Impacto fiscal	14	(36.744)	526.969
		<u>125.178</u>	<u>(1.229.595)</u>
Resultado não incluído na demonstração dos resultados		<u>13.159</u>	<u>(1.229.595)</u>
Total do rendimento integral individual do período		56.096.525	10.532.009

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

11.4. DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NOS CAPITAIS PRÓPRIOS PARA OS PERÍODOS FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)									
	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transferidos				Resultado líquido individual do período		Total do Capital Próprio
Capital social	Prémios de emissão	Acções próprias	Reservas de justo valor	Sub-total	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transferidos	Sub-total	Resultado líquido individual do período	
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	14.786.705	(9.204.478)	(739.335)	565.146	14.786.705	120.843.730	-	135.630.435	54.704.352	195.742.825
Aplicação do resultado líquido individual do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	30.087.394	-	30.087.394	(30.087.394)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	(1.229.595)	-	-	-	-	(24.616.958)	(24.616.958)
Resultado integral individual do período	-	-	-	(1.229.595)	-	-	-	-	11.761.604	10.532.009
Saldos em 30 de Junho de 2018	14.786.705	(9.204.478)	(739.335)	(664.449)	14.786.705	150.931.124	-	165.717.829	11.761.604	181.657.876
Ajustamentos de transição IFRS 9 (Nota 2.2)	-	-	-	(251.709)	-	-	(20.840.900)	(20.840.900)	-	(21.092.609)
Resultado integral individual do período	-	-	-	340.040	-	-	-	-	38.304.085	38.644.125
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	14.786.705	(9.204.478)	(739.335)	(576.118)	14.786.705	150.931.124	(20.840.900)	144.876.929	50.065.689	199.209.392
Aplicação do resultado líquido individual do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para outras reservas	-	-	-	-	-	30.039.413	-	30.039.413	(30.039.413)	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-	-	(20.026.276)	(20.026.276)
Resultado integral individual do período	-	-	-	13.159	-	-	-	-	56.083.366	56.083.366
Saldos em 30 de Junho de 2019	14.786.705	(9.204.478)	(739.335)	(562.959)	14.786.705	180.970.537	(20.840.900)	174.916.342	56.083.366	235.279.641

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações.

11.5. DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 2018

	(Montantes expressos em milhares de kwanzas - mKz excepto quando expressamente indicado)		
	Notas	30-06-2019	30-06-2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS			
Juros, comissões e outros proveitos equiparados recebidos		96.276.105	63.366.403
Juros, comissões e outros custos equiparados pagos		(23.964.567)	(16.244.476)
Pagamentos a empregados e fornecedores		(20.202.802)	(17.705.528)
Pagamentos e contribuições para fundos de pensões e outros benefícios		(1.080.944)	(143.337)
Recuperação de créditos abatidos ao activo		1.982.803	766.410
Outros resultados		5.889.151	46.577.428
Fluxos de caixa antes das alterações nos activos e passivos operacionais		58.899.746	76.616.900
(Aumentos)/Diminuições de activos operacionais:			
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito		(156.664.186)	(82.204.597)
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		5.552.150	(18.171.416)
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados		-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		(6.317.890)	-
Activos financeiros disponíveis para venda		-	(10.581.965)
Investimentos ao custo amortizado		18.799.051	-
Investimentos detidos até à maturidade		-	(107.561.613)
Crédito a clientes		(64.615.082)	(89.053.814)
Activos não correntes detidos para venda		1.111.901	5.045.247
Outros activos		2.664.463	(16.159.363)
Fluxo líquido proveniente dos activos operacionais		(199.469.593)	(318.687.521)
Aumentos/(Diminuições) de passivos operacionais:			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito		3.404.140	7.395.264
Passivos financeiros ao justo valor através de resultados		-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos		160.408.608	317.538.546
Passivos não correntes detidos para venda		-	-
Outros passivos		(5.714.597)	25.020.158
Fluxo líquido proveniente dos passivos operacionais		158.098.151	349.953.968
Caixa líquida das actividades operacionais antes dos impostos sobre o rendimento		17.528.304	107.883.347
Impostos sobre o rendimento pagos		-	-
Caixa líquida das actividades operacionais		17.528.304	107.883.347
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Dividendos recebidos		15.490	278.430
Aquisições de outros activos tangíveis, líquidas de alienações		(5.733.665)	(1.771.853)
Aquisições de activos intangíveis, líquidas de alienações		(1.069.128)	(213.369)
Aquisições de participações em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, líquidas de alienações		-	(5.339.032)
Caixa líquida das actividades de investimento		(6.787.303)	(7.045.824)
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Aumentos/(Reduções) de capital social		-	-
Aquisições de acções próprias, líquidas de alienações		-	-
Emissão de outros instrumentos de capital, líquida de reembolsos e compras		-	-
Distribuição de dividendos		(19.487.340)	(25.083.055)
Pagamentos de passivos de locação		(244.662)	-
Emissão de responsabilidades representadas por títulos, líquida de reembolsos e compras		-	-
Emissão de passivos subordinados, líquida de reembolsos e compras		-	-
Passivos financeiros associados a activos transferidos		-	-
Remuneração paga relativa a responsabilidades representadas por títulos		-	-
Remuneração paga relativa a passivos subordinados		-	-
Caixa líquida das actividades de financiamento		(19.732.002)	(25.083.055)
Varição de caixa e seus equivalentes		(8.991.001)	75.754.468
Caixa e seus equivalentes no início do período		379.265.599	190.340.143
Efeitos da variação cambial em caixa e seus equivalentes		(16.684.984)	(9.749.752)
Caixa e seus equivalentes no fim do período		353.589.614	256.344.859
Caixa e seus equivalentes engloba:			
Caixa	4	19.781.995	18.092.183
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola	4	293.071.563	181.060.507
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	40.736.056	57.192.169
		353.589.614	256.344.859

As notas anexas fazem parte integrante desta demonstração financeira.

11.6. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2019

1 – Nota Introdutória

O Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por “Banco” ou “BAI”), com sede em Luanda, é um Banco de capitais privados, sendo parte destes de entidades não residentes. O Banco foi constituído em 13 de Novembro de 1996. A actividade comercial foi iniciada no dia 4 de Novembro de 1997. Em 11 de Janeiro de 2011, o Banco alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A.

O Banco tem por objecto social o exercício da actividade bancária, nos termos e dentro dos limites definidos pelo Banco Nacional de Angola (adiante designado por “BNA”), dedicando-se à obtenção de recursos de terceiros sob a forma de depósitos, certificados de depósito e de obrigações de caixa, os quais aplica, juntamente com os seus recursos próprios, na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, aplicações em instituições financeiras, aquisição de títulos ou em outros activos para os quais se encontra devidamente autorizado. Presta ainda outros serviços bancários e realiza diversos tipos de operações em moeda estrangeira, dispondo para o efeito de uma rede nacional de 155 pontos de atendimento.

2 – Políticas Contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 6/2016, de 22 de Junho, do BNA, as demonstrações financeiras individuais do BAI são preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade e de Relato Financeiro (IAS/IFRS). Estas demonstrações financeiras referem-se à actividade individual do Banco a 30 de Junho de 2019.

As IAS/IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras individuais estão expressas em milhares de Kwanzas (mKz), arredondados para o milhar mais próximo e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos registados ao seu justo valor, nomeadamente activos financeiros ao justo valor através dos resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Esta é a primeira apresentação das demonstrações financeiras do Banco nas quais foi reflectida a implementação da IFRS 16. As alterações às políticas contabilísticas mais relevantes são descritas na Nota 2.23.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as IAS/IFRS requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas

contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 3.

O BNA, a Associação Angolana de Bancos (“ABANC”) e o Conselho de Administração do Banco são da opinião que não se encontravam cumpridos os requisitos previstos na IAS 29 – Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária nos períodos findos em 30 de Junho e 31 de Dezembro de 2018 e, consequentemente, foi decidido não aplicar as disposições constantes naquela norma às demonstrações financeiras naquela data. De igual forma, não se verificam os requisitos para a aplicação da norma nas demonstrações financeiras do Banco para o período dos 6 meses findos em 30 de Junho de 2019.

2.2 Comparabilidade da informação

O Banco adoptou as normas de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciam em ou após 1 de Janeiro de 2019. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, excepto no que se refere i) às alterações decorrentes da adopção da IFRS 16 – Locações, com referência a 1 de Janeiro de 2019. Esta norma veio substituir a IAS 17 - Locações e estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação, reconhecimento e mensuração de locações; e ii) considerando que o Banco apenas concluiu o processo de adopção da IFRS 9 – Instrumentos financeiros em 31 de Dezembro de 2018, com referência a 1 de Janeiro de 2018, a informação apresentada na demonstração dos resultados para efeitos comparativos para o período findo em 30 de Junho de 2018 está expressa de acordo com os critérios da IAS 39.

No âmbito da adopção da IFRS 16 em 1 de Janeiro de 2019, o Banco efectuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático modificado previsto na norma. Deste modo, a informação comparativa não foi reexpressa.

O Banco, ao utilizar o expediente prático modificado disponível na transição para a IFRS 16, reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação do normativo e o direito de uso dos activos subjacentes pelo montante do passivo da locação.

Os impactos decorrentes da implementação da IFRS 16 com referência a 1 de Janeiro de 2019 encontram-se detalhados na Nota 2.23 IFRS 16 – Locações.

2.3 Transacções em moeda estrangeira

Os activos e passivos denominados em moeda estrangeira são registados segundo o sistema *multi-currency*, isto é, nas respectivas moedas de denominação.

As transacções em moeda estrangeira são convertidas para Kwanzas à taxa de câmbio em vigor na data da transacção.

Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio média publicada pelo BNA à data do balanço. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados.

Os activos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas segundo a seguinte metodologia:

- Registados ao custo histórico – à taxa de câmbio em vigor na data da transacção;
- Registados ao justo valor – à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com excepção daqueles reconhecidos em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de fundos próprios.

As taxas de câmbio de referência do Kwanza face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) foram as seguintes:

Período de Referência	USD		EUR	
	Fim do período	Média do período	Fim do período	Média do período
30-06-2019	340,272	320,910	387,383	326,618
31-12-2018	308,607	252,315	353,015	296,308
30-06-2018	249,264	218,692	288,872	263,489

2.4 Crédito concedido e contas a receber

O crédito concedido e contas a receber são activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis que não estão cotados num mercado activo e para os quais não haja intenção de venda no curto prazo. Estas categorias incluem os empréstimos concedidos a clientes, a caixa e disponibilidades, as aplicações em instituições de crédito e outros valores a receber, que não sejam transaccionados num mercado activo. São registados pelos valores contratados, quando originados pelo Banco, ou pelos valores pagos, quando adquiridos a outras entidades.

O crédito concedido e contas a receber são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e são subsequentemente valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo apresentados em balanço deduzidos de perdas por imparidade. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efectiva são reconhecidos na margem financeira de forma linear.

O crédito concedido e contas a receber são desreconhecidos do balanço (abatidos ao activo) quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido.

2.5 Instrumentos financeiros

(i) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

De acordo com a IFRS 9 - Instrumentos financeiros, os activos financeiros podem ser classificados em três categorias com diferentes critérios de mensuração (custo amortizado, justo valor através de resultados e justo valor através de outro rendimento integral).

A classificação dos activos depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio associado aos mesmos.

No que diz respeito às características dos fluxos de caixa contratuais, o critério consiste em avaliar se os mesmos apenas reflectem o pagamento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Quanto ao modelo de negócio associado, a norma identifica dois com relevância para a actividade desenvolvida pelo Banco:

- Modelo de negócio cujos objectivos são atingidos através da obtenção dos fluxos de caixa contratuais do activo (*Hold to collect*); e
- Modelo de negócio cujos objectivos são alcançados tanto através da obtenção dos fluxos contratuais do activo como através da sua venda (*Hold to collect and sell*).

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo passe por manter os activos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect*”.

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objectivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos activos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida - deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral (“*FVOCI*”), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – “*Hold to Collect & Sale*”.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (“FVTPL”).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios e as actuais políticas de gestão do risco.

O Banco faz uma avaliação do objectivo de um modelo de negócio no qual um activo é detido, ao nível de portfolio uma vez que este procedimento reflecte melhor a forma como o negócio é gerido e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada inclui:

- as políticas e objectivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas. Em particular, a forma como a estratégia da gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos activos financeiros à duração dos passivos que financiam estes activos ou na realização de fluxos de caixa através da alienação dos activos;
- a forma como o desempenho do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão chave do Banco;
- os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e dos activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a remuneração dos gestores de negócio (e.g. em que medida a compensação depende do justo valor dos activos sob gestão ou dos fluxos de caixa contratuais recebidos); e
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como o Banco estabelece objectivos para a gestão dos activos financeiros e de como os fluxos de caixa são gerados.

Os activos financeiros detidos para negociação e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para recolha de fluxos de caixa contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao pagamento de capital e juros.

Para efeitos desta avaliação, o “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial. O “juro” é definido como a consideração pelo valor temporal do dinheiro e pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e por outros riscos e custos associados à actividade (e.g. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos cujos fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao pagamento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação implica analisar se o activo financeiro contém um termo contratual que permita alterar a periodicidade ou o montante dos fluxos de caixa contratuais para que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, o BAI teve em consideração:

- eventos contingentes que possam alterar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa;
- características de alavancagem;
- termos de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- termos que possam limitar o direito de o Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. financiamentos *non-recourse*); e
- características que possam alterar a compensação pelo valor temporal do dinheiro (e.g. reinicialização periódica das taxas de juro).

Tal como referido anteriormente, para o modelo de negócio “*Hold to Collect*”, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. O *threshold* para a frequência é definido com base no número de transacções num determinado período. O *threshold* para a materialidade é definido com base no peso do valor contabilístico do lote a alienar sobre o total da carteira. As vendas previstas para os activos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes por definição, são classificados ao justo valor através de resultados. Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

Reclassificações

Os activos financeiros não são reclassificados após o seu reconhecimento inicial, excepto no período após o Banco mudar o seu modelo de negócios para a gestão de activos financeiros.

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Venda de créditos

Os ganhos e perdas obtidos na venda de créditos a título definitivo são registados na rubrica da demonstração dos resultados “Resultados de alienação de outros activos”. Estes ganhos ou perdas correspondem à diferença entre o valor de venda fixado e o valor de balanço desses activos, líquido de perdas por imparidade.

Desreconhecimento

Os activos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa, (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os activos.

Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vigência dessas operações.

As garantias de performance são inicialmente reconhecidas ao justo valor, que é normalmente evidenciado pelo valor das comissões recebidas no período de duração do contrato. Aquando da quebra contratual, o Banco tem o direito de reverter a garantia, sendo os valores reconhecidos em Crédito a clientes após a transferência da compensação de perdas para o beneficiário da garantia.

Reconhecimento de rendimentos e encargos com serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo, como por exemplo comissões na sindicância de empréstimos, são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído, de acordo com a IFRS 15.

Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem de acordo com a IFRS 15.

Os rendimentos de serviços e comissões que integram a remuneração de instrumentos financeiros são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva de acordo com a IFRS 9.

O reconhecimento dos encargos com serviços e comissões é efectuado de acordo com os mesmos critérios adoptados para os rendimentos.

Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral incluem instrumentos de capital próprio e de dívida que são registados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor. Os ganhos e perdas relativos à variação subsequente do justo valor são reflectidos em rubrica específica do capital próprio denominada “Reserva de justo valor” até à sua venda onde são reclassificados para resultados do período, com excepção dos instrumentos de capital que se mantêm em capital próprio.

Os juros inerentes são calculados de acordo com o método da taxa de juro efectiva e registados em resultados na rubrica de “Juros e rendimentos similares”.

Os rendimentos de instrumentos de capital são reconhecidos na rubrica da demonstração dos resultados “Rendimentos de instrumentos de capital” na data em que são atribuídos. De acordo com este critério, os dividendos antecipados são registados como proveitos no período em que é deliberada a sua distribuição.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao justo valor. Os ganhos e perdas decorrentes da valorização subsequente ao justo valor são reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos activos financeiros ao justo valor através de resultados, transaccionados em mercados activos é o seu “*bid-price*” mais representativo, dentro do intervalo “*bid-ask*” ou a sua cotação de fecho à data do balanço. Se um preço de mercado não estiver disponível, o justo valor do instrumento é estimado com base em técnicas de valorização, que incluem modelos de avaliação de preços ou técnicas de “*discounted cash flows*”.

Quando são utilizadas técnicas de “*discounted cash flows*”, os fluxos financeiros futuros são estimados de acordo com as expectativas da gestão e a taxa de desconto utilizada corresponde à taxa de mercado para instrumentos financeiros com características semelhantes. Nos modelos de avaliação de preços, os dados utilizados correspondem a informações sobre preços de mercado.

Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra são mantidos na carteira onde estavam originalmente registados. Os fundos recebidos são registados na data de liquidação, em conta própria do passivo, sendo periodificados os respectivos juros a pagar.

Perdas por imparidade

A IFRS 9 introduz o conceito de perdas de crédito esperadas que difere significativamente do conceito de perdas incorridas previsto na IAS 39, antecipando desta forma o reconhecimento das perdas de crédito nas demonstrações financeiras das instituições. A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas, seja aplicado a todos os activos financeiros excepto os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de capital próprio.

O Banco aplica o conceito de perdas esperadas da IFRS 9 aos activos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, exposições extrapatrimoniais, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

De acordo com a norma, existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual e (ii) análise colectiva.

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a existência de evidência objectiva de imparidade.

O Banco considera como exposições individualmente significativas as seguintes:

1. Valor da exposição global do cliente/grupo económico que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares; e
2. Os vinte maiores clientes particulares.

Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para apuramento das perdas por imparidade. O modelo de imparidade colectiva encontra-se em fase de consolidação, dado que sua implementação foi recentemente concluída pelo Banco com algumas limitações.

A perda esperada por risco de crédito é uma estimativa ponderada pela probabilidade do valor presente das perdas de crédito. Esta estimativa resulta do valor presente da diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Banco sob o contrato e os fluxos de caixa que o Banco espera receber decorrentes da ponderação de múltiplos cenários macroeconómicos futuros, descontados à taxa de juro dos instrumentos financeiros.

Os instrumentos sujeitos ao cálculo da imparidade são divididos em três estágios (*stages*) tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

Stage 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflectirá perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

Stage 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe evidência objectiva de imparidade. Neste caso, a imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

Stage 3: instrumentos para os quais existe evidência objectiva de imparidade como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflectirá as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

Com excepção dos activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (designados por POCI), as perdas por imparidade devem ser estimadas através de uma provisão para perdas num montante igual a:

- perda esperada por risco de crédito a 12 meses, ou seja, perda total estimada resultante dos eventos de incumprimento do instrumento financeiro que são possíveis no prazo de 12 meses após a data de relato (denominada *Stage 1*);
- ou perda esperada por risco de crédito até à maturidade, ou seja, perda total estimada resultante de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo da vida do instrumento financeiro (referido como *Stage 2* e *Stage 3*). Uma provisão para perda esperada por risco de crédito até à maturidade é exigida para um instrumento financeiro se o risco de crédito desse instrumento financeiro tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial ou se o instrumento financeiro estiver em imparidade.

O cálculo de imparidade da IFRS 9 é complexo e requer decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e
- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da perda estimada (“Expected Credit Loss” – “ECL”).

Cálculo das ECL

As ECL são estimativas ponderadas de perdas de crédito determinadas da seguinte forma:

- activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença de todos os cash *shortfalls* (i.e. a diferença entre os fluxos de caixa devidos à entidade de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o BAI espera receber);
- activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;

- compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais que são devidos ao BAI caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que o BAI espera receber; e
- garantias financeiras: o valor dos pagamentos esperados a reembolsar menos os valores que o BAI espera recuperar.

A abordagem do BAI relativamente à determinação das perdas por imparidade para créditos sujeitos a análise colectiva tem como conceito inerente a definição de segmentos homogéneos considerando a qualidade dos seus activos e as características de risco de crédito/cliente. Desta forma, o Banco assegura que para efeitos de análise destas exposições e determinação dos parâmetros de risco (*Probability of Default* - PD e *Loss Given Default* - LGD), as mesmas apresentam características de risco semelhantes. A criação destes segmentos tem pressupostos de materialidade estatística para cada segmento (por forma a permitir estimar o respectivo perfil de risco) e de relevância ou adequação desta segmentação aos diversos processos relativos à gestão do risco de crédito no Banco.

A perda esperada para a dívida pública titulada e não titulada, directa e indirecta, é apurada com base na análise individual da exposição em moeda nacional e em moeda estrangeira, para as quais foram aplicados uma probabilidade de incumprimento (PD) a doze meses de 0,545% e 2,76%, respectivamente, e uma perda dado o incumprimento (LGD) de 45%.

Aumento significativo de risco de crédito

A classificação em *stage 2* está assente na observação de um aumento significativo do nível de risco de crédito. Uma vez que a norma não determina como se deve mensurar este aumento significativo, o BAI estima-o da comparação de PD residuais *Lifetime Forward-Looking* à data de reporte com as estimadas na contratação, para a mesma maturidade residual.

Uma vez que o BAI ainda não dispõe de modelos de *rating* e *scoring* com a maturidade necessária, a classificação em *stage 2* é feita com base em *triggers* objectivos observados com base na informação disponível.

Os *triggers* para aumento significativo do risco de crédito são detectados através de processos automáticos, com base em informação residente nos sistemas de informação do BAI.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais inputs utilizados para a mensuração das ECL numa base colectiva incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD);
- Exposição no momento do Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD);
- Factores de conversão de crédito (*Credit Conversion Factors* – CCF); e

- Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos e outros dados históricos relevantes, ajustados de forma a reflectir a informação *forward-looking*.

As PD são estimadas com base num determinado período histórico e são calculadas com base em modelos estatísticos. Estes modelos são baseados em dados internos compreendendo tanto factores quantitativos como qualitativos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também é alterada.

Os graus de risco são um *input* de elevada relevância para a determinação das PD associadas a cada exposição. O BAI recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. O BAI estima os parâmetros de LGD com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada em *default* de contrapartes. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados e o tempo em incumprimento.

A EAD é uma estimativa da exposição em uma data de incumprimento futura, levando em consideração as mudanças esperadas na exposição após a data de relato. O BAI obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao valor actual permitido de acordo com as condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá vir a ser utilizado de acordo com o contrato.

Como descrito anteriormente, com excepção dos activos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, o BAI calcula o valor da ECL tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato ou, em determinadas situações específicas, com base na maturidade comportamental.

Informação forward-looking

De acordo com este novo modelo preconizado pela IFRS 9, a mensuração das perdas esperadas exige também a inclusão de informação prospectiva (*forward-looking information*) com inclusão de tendências e cenários futuros, nomeadamente dados macroeconómicos. Não foi considerada a informação prospectiva em todos os parâmetros de risco do cálculo das perdas esperadas (LGD e EAD). Neste âmbito, as estimativas de perdas esperadas de imparidade de crédito passam a incluir múltiplos cenários macroeconómicos cuja probabilidade será avaliada considerando eventos passados, a situação actual e tendências macroeconómicas futuras.

Neste âmbito, o BAI utilizou um modelo de regressão linear para capturar o impacto dos factores macroeconómicos com influência significativa na probabilidade de *default*. Neste modelo foram considerados 3 cenários distintos que correspondem a i) um cenário de desenvolvimento

económico prudente, ii) um cenário optimista de crescimento económico e iii) um cenário pessimista que inclui um aumento nas taxas de inflação.

O Banco mede a perda esperada individualmente, ou em base colectiva, para carteiras de instrumentos financeiros que compartilham características semelhantes de risco. A mensuração da provisão para perdas baseia-se no valor actual dos fluxos de caixa esperados do activo usando a taxa de juro efectiva original do activo, independentemente de ser medido individualmente ou colectivamente.

Activos financeiros em imparidade

Um activo financeiro encontra-se em imparidade quando um ou mais eventos que tenham um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo financeiro tenham ocorrido. Activos financeiros com redução no valor recuperável de crédito são referidos como activos classificados em *Stage 3*. O Banco adoptou a definição interna de créditos em incumprimento como critério para identificação de créditos em *Stage 3*. A definição interna de créditos em incumprimento é regida por critérios objectivos e subjectivos e é utilizada para a gestão de risco de crédito do Banco e para o cálculo de capital regulamentar por métodos avançados de risco de crédito.

Activos financeiros adquiridos ou originados com imparidade (POCI)

Os activos financeiros classificados como POCI são tratados de forma diferente uma vez que se encontra em situação de “*impaired*”. Para esses activos, o BAI aquando do seu reconhecimento inicial em *Stage 3*, regista o activo pelo valor líquido da perda esperada.

Na mensuração subsequente, é sempre calculada uma ECL com uma PD *life-time* e as suas variações são registadas com contrapartida em resultados. Os juros associados são calculados aplicando a taxa de juro efectiva ao valor líquido contabilístico do activo.

Reconhecimento das perdas por imparidade

O Banco reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros da seguinte forma:

- Activos financeiros ao custo amortizado: as perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da respectiva rubrica em resultados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral: as perdas por imparidade para estes instrumentos são reconhecidas em resultados por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros);

- Crédito por assinatura: as perdas por imparidade associadas a créditos por assinatura são reconhecidas no passivo, na rubrica Provisões para crédito por assinatura por contrapartida de resultados.

Passivos financeiros

No que respeita à mensuração dos passivos financeiros, a IFRS 9 não introduziu alterações significativas face aos requisitos já previstos anteriormente, com excepção da exigência do reconhecimento das variações de justo valor dos passivos financeiros resultantes de alterações no risco de crédito da própria entidade, a serem reconhecidas em capitais próprios, ao invés de resultados tal como requerido anteriormente, a não ser que este tratamento contabilístico gere “*accounting mismatch*”. Não são permitidas reclassificações subsequentes destas variações para resultados, nem mesmo aquando da recompra destes passivos.

Os passivos financeiros correspondem essencialmente a recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e depósitos de clientes. Estes passivos são valorizados inicialmente ao seu justo valor, o qual normalmente corresponde à contraprestação recebida, líquida de custos de transacção e são posteriormente registados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear.

2.6 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual de a sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos de transacção directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido e deduzidos ao capital próprio.

2.7 Outros activos tangíveis

(i) Reconhecimento e mensuração

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

(ii) Custos subsequentes

Os custos subsequentes são reconhecidos como um activo separado apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

(iii) Depreciações

Os terrenos não são depreciados. Para os demais activos, a depreciação é calculada pelo método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada:

	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	2 a 10
Mobiliário e material	10
Máquinas e ferramentas	6 a 10
Equipamento informático	3 a 10
Material de transporte	4
Outros activos tangíveis	3 a 10

Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, a IAS 36 – Imparidade de activos exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Conforme referido na Nota 2.23, esta rubrica inclui os activos sob direito de uso decorrentes de contratos de locação.

2.8 Activos intangíveis

Software

Os custos incorridos com a aquisição e *software* a terceiras entidades são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Banco necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados linearmente pelo período da vida útil estimado, o qual se situa normalmente nos 3 anos.

Encargos com projectos de investigação e desenvolvimento

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como activos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.9 Transacções com acordo de recompra

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições de crédito ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repo*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições de crédito ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

2.10 Investimentos em filiais e associadas

Os investimentos em filiais e associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras do Banco ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

As filiais são entidades controladas pelo Banco. O Banco controla uma entidade quando está exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

As empresas associadas são entidades nas quais o Banco tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Banco exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Banco detenha, directa ou indirectamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que não possui influência significativa, excepto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Banco é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de gestão equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- transacções materiais entre o Banco e a participada;
- intercâmbio de pessoal de gestão; e
- fornecimento de informação técnica essencial.

Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição pelas filiais e associadas.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em filiais e associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em filiais ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.11 Activos não correntes detidos para venda e operações descontinuadas

Os activos não correntes, grupos de activos não correntes detidos para venda (grupos de activos em conjunto com os respectivos passivos, que incluem pelo menos um activo não corrente) e operações descontinuadas são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos activos e passivos e os activos ou grupos de activos estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O Banco também classifica como activos não correntes detidos para venda os activos não correntes ou grupos de activos adquiridos apenas com o objectivo de venda posterior, que estão disponíveis para venda imediata e cuja venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como activos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os activos não correntes e todos os activos e passivos incluídos num grupo de activos para venda é efectuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes activos ou grupos de activos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

As operações descontinuadas e as subsidiárias adquiridas exclusivamente com o objectivo de venda no curto prazo são consolidadas até ao momento da sua venda.

O Banco classifica igualmente em activos não correntes detidos para venda os imóveis recebidos por recuperação de crédito, que se encontram mensurados inicialmente pelo menor entre o seu justo valor líquido de custos de venda e o valor contabilístico do crédito existente na data em que foi efectuada a dação ou arrematação judicial do bem.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efectuadas pelo Banco.

A mensuração subsequente destes activos é efectuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas por imparidade por contrapartida de resultados do período.

Dada a possibilidade de ocorrerem circunstâncias consideradas improváveis e fora do controlo do Banco, a alienação destes activos pode não ser concluída até um ano após a data da classificação. Nestas circunstâncias, o Banco mantém-se comprometido com o plano de alienar os activos envidando esforços, entre outros, tais como a contratação de um agente intermediário e especialista, publicidade activa, revisão do preço de venda em função do contexto de modo a que seja razoável em relação ao seu justo valor corrente.

Adicionalmente, para os imóveis reconhecidos em activos não correntes detidos para venda há mais de 2 anos, foi requerido ao BNA a sua manutenção em balanço por mais 2 anos, enquanto o Banco efectua o melhor esforço para a sua alienação.

2.12 Impostos sobre os lucros

Os impostos sobre os lucros registados em resultados incluem o efeito dos impostos correntes e impostos diferidos. Os impostos são reconhecidos na demonstração dos resultados, excepto quando relacionado com itens que sejam movimentados em capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

i. Impostos correntes

Os impostos correntes correspondem ao valor que se apura relativamente ao rendimento tributável do período, utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades fiscais à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de períodos anteriores.

Com a publicação da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2015, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada no mês de Agosto, apurada através da aplicação de uma taxa de 2% sobre o resultado derivado das operações de intermediação financeira, apurados nos primeiros seis meses do exercício fiscal anterior, excluídos os proveitos sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais (“IAC”), independentemente da existência de matéria colectável no exercício.

ii. Impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos activos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem (IAS 12).

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis com excepção do *goodwill*, não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem quer o lucro contabilístico quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias na medida em que não seja provável que se revertam no futuro.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Conforme estabelecido na IAS 12 – Imposto sobre o Rendimento, parágrafo 74, o Banco procede à compensação dos activos e passivos por impostos diferidos sempre que: (i) tenha o direito legalmente executável de compensar activos por impostos correntes e passivos por impostos correntes; e (ii) os activos e passivos por impostos diferidos se relacionarem com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal sobre a mesma entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis que pretendam liquidar passivos e activos por impostos correntes numa base líquida, ou realizar os activos e liquidar os passivos simultaneamente, em cada exercício futuro em que os passivos ou activos por impostos diferidos se esperem que sejam liquidados ou recuperados.

iii. Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, em vigor desde o dia 19 de Novembro, veio rever e introduzir diversas alterações legislativas ao Código do IAC.

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras do Banco. A taxa varia entre 5% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Adicionalmente, nos termos do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o próprio IAC (artigo 18.º), bem como, por outro lado, deduzir-se-ão ao lucro tributável, os rendimentos sujeitos a IAC (artigo 47.º).

iv. Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes

A Contribuição Especial sobre as Operações Cambiais de Invisíveis Correntes, cujo regime jurídico encontra-se estabelecido na Lei n.º 3/2018 de 1 de Março – Lei do Orçamento Geral do Estado 2018, incide, à taxa de 10%, sobre as transferências efectuadas no âmbito dos contratos de prestação de serviços de assistência técnica estrangeira ou de gestão, regulados pelas disposições do respectivo Regulamento, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 273/11, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 123/13, de 28 de Agosto.

2.13 Restante tributação

i. Impostos sobre o património

Imposto Predial Urbano (IPU)

Nos termos da Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o IPU incide sobre (i) o valor patrimonial dos imóveis próprios superior a Kz 5.000.000 que se destinem ao desenvolvimento da actividade normal do Banco, à taxa de 0,5%, e (ii) as rendas auferidas de imóveis arrendados, à taxa de 15%.

Adicionalmente, nos termos do artigo 18º do Código do Imposto Industrial, não é aceite como gasto dedutível para efeitos de apuramento da matéria colectável o IPU, bem como, os gastos de conservação e reparação de imóveis arrendados, considerados como gastos no apuramento do IPU.

Sisa

Nos termos do Diploma Legislativo n.º 230, de 18 de Maio de 1931 e, bem assim, das alterações introduzidas pela Lei n.º 15/92, de 3 de Julho e Lei n.º 16/11, de 21 de Abril, a Sisa incide sobre todos os actos que importem transmissão perpétua ou temporária de propriedade de qualquer valor, espécie ou natureza, qualquer que seja a denominação ou forma do título (v.g., actos que importam transmissão de benfeitorias em prédios rústicos ou urbanos, as transmissões de bens imobiliários por meio de doações com entradas ou pensões ou a transmissão de bens imobiliários por meio de doações), à taxa de 2%.

ii. Outros impostos

O Banco está igualmente sujeito a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto de Selo, Imposto de Consumo, bem como outras taxas.

iii. Substituição tributária

No âmbito da sua actividade, o Banco assume a figura de substituto tributário, efectuando retenção na fonte dos impostos relativos a terceiros, os quais entrega posteriormente ao Estado.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro, o Banco procede a retenção na fonte de IAC, à taxa de 10%, sobre os juros de depósitos a prazo pagos a clientes.

Imposto de Selo

De acordo com o Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/14, de 21 de Outubro, recai sobre o Banco a responsabilidade de liquidação e entrega do Imposto de Selo devido pelos seus clientes na generalidade das operações bancárias (v.g., financiamentos, cobrança de juros de financiamentos, comissões por serviços financeiros), procedendo o Banco à liquidação do imposto, às taxas previstas na Tabela do Imposto de Selo.

Imposto Industrial

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, as prestações de serviços de qualquer natureza, estão sujeitas a tributação, por retenção na fonte à taxa de 6,5%.

Imposto Predial Urbano

De acordo com o previsto na Lei n.º 18/11, de 21 de Abril, o Banco procede à retenção na fonte do IPU devido, à taxa de 15%, sobre o pagamento ou entrega de rendas relativas a imóveis arrendados.

2.14 Benefícios dos empregados

i. Planos de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores do Banco são reconhecidas como um gasto do período quando devidas. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um activo se estiver disponível uma restituição ou redução de pagamentos futuros.

ii. Benefícios de longo prazo aos empregados

A responsabilidade líquida do Banco, relativa a benefícios de longo prazo aos empregados, é o montante de benefício futuro que se estima que os empregados irão usufruir em troca do seu serviço no período corrente e em períodos passados. Esse benefício é descontado para determinar o seu valor presente. As mensurações são reconhecidas nos resultados do período.

iii. Benefícios associados à cessação de funções

Os benefícios associados à cessação de funções são reconhecidos como custo, no momento que ocorrer mais cedo, entre o momento em que o Banco já não pode retirar a oferta desses

benefícios ou no momento em que o Banco reconhece custos associados a uma reestruturação. Se não é expectável que os benefícios sejam líquidos no prazo até 12 meses, então são descontados.

iv. Benefícios de curto prazo aos empregados

Os benefícios de curto prazo a empregados são registados como custo assim que o serviço associado tiver sido prestado. É reconhecido um passivo pelo montante expectável a ser liquidado, se o Banco tiver uma obrigação presente, legal ou construtiva, de pagar este montante como resultado de um serviço prestado no passado pelo colaborador e essa obrigação possa ser fiavelmente estimada.

A Lei Geral do Trabalho determina que o montante de subsídio de férias pagável aos trabalhadores em determinado exercício é um direito por eles adquirido no ano imediatamente anterior. Consequentemente, o Banco releva contabilisticamente no exercício os valores relativos a férias e subsídio de férias pagáveis no ano seguinte.

v. Fundo Social

O Fundo Social do BAI tem como objectivo atribuir apoio financeiro aos colaboradores para cobertura de despesas de cariz eminentemente social, com vista a prevenção, redução ou resolução de problemas decorrentes da condição laboral, pessoal ou familiar, face a situações gravosas e urgentes.

As dotações financeiras do Fundo Social são exclusivamente feitas por aprovação do Conselho de Administração pela afectação em cada período económico de uma percentagem dos lucros antes de deduzidos os impostos. As dotações não utilizadas anualmente transitam para o orçamento do ano seguinte.

vi. Remuneração variável paga aos colaboradores e administradores

As remunerações dos colaboradores e administradores pode integrar uma componente variável, em resultado do seu desempenho individual e do Banco (prémios de desempenho), e em linha de conta com o definido no Aviso n.º 1/13, de 19 de Abril. Compete ao Conselho de Administração e à Comissão de remunerações dos membros dos órgãos sociais avaliarem e fixarem os respectivos critérios. A remuneração variável atribuída é registada por contrapartida de resultados no período a que diz respeito.

2.15 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de relato e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.16 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira assim como dos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O cálculo de juro inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada para desconto de fluxos de caixa futuros na mensuração da perda por imparidade.

Especificamente no que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspectos de acordo com a IFRS 15 e IFRS 9:

- Os juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade da sua recuperação; e
- Os juros já reconhecidos e não pagos relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua recuperação é remota.

Para os activos financeiros classificados em *stage 3*, o juro é reconhecido em resultados com base no seu valor de balanço líquido de imparidade.

2.17 Reconhecimento de dividendos

Os dividendos (rendimento de instrumentos de capital) são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento. Os dividendos são apresentados nos resultados de operações financeiras, resultados líquidos de outros instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados ou outros rendimentos, dependendo da classificação do instrumento que lhe está subjacente.

2.18 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam de acordo com a IFRS 15;
- quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído de acordo com a IFRS 15.
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira de acordo com a IFRS 9.

2.19 Actividades fiduciárias

Os activos detidos no âmbito de actividades fiduciárias não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco. Os resultados obtidos com serviços e comissões provenientes destas actividades são reconhecidos na demonstração dos resultados no período em que ocorrem.

2.20 Resultados em operações financeiras

Os resultados em operações financeiras incluem os ganhos e perdas gerados por activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente das carteiras de negociação e de outros activos e passivos ao justo valor através de resultados, incluindo dividendos associados a estas carteiras.

Estes resultados incluem igualmente as valias nas vendas de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e de investimentos ao custo amortizado.

2.21 Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, depósitos no BNA e as disponibilidades em outras instituições financeiras.

2.22 Garantias financeiras e compromissos

As garantias financeiras são contratos que obrigam o Banco a efectuar pagamentos específicos de forma a reembolsar o detentor por uma perda incorrida em virtude de um devedor falhar o cumprimento de um pagamento. Os compromissos irrevogáveis têm o objectivo de fornecer crédito ao abrigo de condições pré-determinadas.

Os passivos que decorrem de garantias financeiras ou compromissos dados para fornecer um empréstimo a uma taxa de juro abaixo do valor de mercado são inicialmente reconhecidos ao justo valor, sendo o justo valor inicial amortizado durante o período de vida útil da garantia ou compromisso. Subsequentemente o passivo é registado ao mais alto entre o valor amortizado e o valor presente de qualquer pagamento expectável para liquidar.

2.23 Alterações às políticas contabilísticas significativas

Conforme descrito na nota 2.2, o Banco adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de Janeiro de 2019 em substituição da IAS 17 – Locações. Esta norma estabelece os novos requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. O Banco não adoptou antecipadamente nenhum dos requisitos previstos na IFRS 16.

A norma introduziu um modelo único para a contabilização das locações no balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes.

O Banco adoptou a IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, abordagem que não implica um impacto nos fundos próprios dado que, à excepção dos pagamentos de locação prévios ou acrescidos relacionados com essa locação reconhecidos na demonstração da posição financeira imediatamente antes da data de aplicação inicial, não existem diferenças entre o direito de uso do bem e o passivo da locação no momento do reconhecimento inicial (1 de Janeiro de 2019). A informação comparativa apresentada relativa a 2018 não foi reexpressa - i.e., é apresentada tal como anteriormente divulgada, de acordo com a IAS 17 e as interpretações relacionadas. Os detalhes das alterações nas políticas contabilísticas são divulgados nos pontos seguintes.

Definição de locação

O Banco determina na data de início do contrato se um acordo é ou contém uma locação de acordo com a IFRS 16. O Banco avalia se um contrato é ou contém uma locação com base na definição de locação. De acordo com a IFRS 16, um contrato é, ou contém, uma locação se transmite o direito de utilizar um activo identificado (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Na data de início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, o Banco aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação e não locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações nas quais a entidade é locatária, optou-se por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.

Locatário

O Banco aluga ou arrenda vários activos, nomeadamente imóveis onde estão instaladas as agências do Banco e espaços para instalação de ATM e outras infra-estruturas.

Enquanto locatário, o Banco anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. De acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos de locação para algumas classes de activos.

No entanto, o Banco optou por não reconhecer activos sob direito de uso e passivos da locação para locações de curta duração, cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses, e locações de activos de baixo valor (p.e. equipamento informático). O Banco reconhece os pagamentos da locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso em Outros activos tangíveis, isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

O Banco apresenta os passivos da locação em Outros passivos na demonstração da posição financeira.

i) Políticas contabilísticas significativas

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo menos quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas, e ajustados de quaisquer remensurações do passivo de locação. Os activos sob direito de uso são depreciados desde a entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

O custo do activo sob direito de uso inclui:

- O montante da mensuração inicial do passivo da locação;
- quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos;

- Quaisquer custos directos iniciais incorridos pelo locatário; e
- Uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do activo subjacente, a restauração do local onde este está localizado ou a restauração do activo subjacente para a condição exigida pelos termos e condições da locação, a menos que esses custos sejam incorridos para produzir inventários.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a serem pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco acrescido de um *spread* de risco.

A taxa incremental de financiamento é uma taxa de desconto que o Banco obteria para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente.

O passivo de locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

ii) Transição

Anteriormente, o Banco classificava as locações imobiliárias como locações operacionais de acordo com a IAS 17. Algumas locações incluem opções de prorrogação da locação por períodos adicionais após o término do período não cancelável. Algumas locações também prevêem pagamentos de renda adicionais em função das alterações nos preços dos índices locais.

Na transição, para as locações classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, os passivos da locação foram mensurados ao valor actual dos pagamentos da locação remanescentes, descontados à taxa incremental de financiamento do Banco a 1 de Janeiro de 2019. Os activos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação - o Banco adoptou esta abordagem para todas as outras locações.

Expedientes práticos

O Banco adoptou alguns expedientes práticos previstos na norma aquando da aplicação da IFRS 16 para as locações previamente classificadas como locações operacionais de acordo com a IAS 17, nomeadamente:

- Aplicada a excepção de não reconhecimento de activos sob direito de uso e passivos para locações de curto prazo (i.e. com prazo de locação igual ou menor que 12 meses);
- Aplicada a excepção de não reconhecimento de activos sob direito de uso e passivos para locações de baixo valor (i.e. valor em novo inferior a USD 5.000);

Locador

As políticas contabilísticas aplicáveis ao Banco como locador no período comparativo não são diferentes das políticas aplicáveis à luz da IAS 17. Assim, o Banco não é obrigado a efectuar quaisquer ajustamentos na transição para a IFRS 16 para locações nas quais actua como locador.

Impactos nas demonstrações financeiras

A adopção da norma implica alterações nas demonstrações financeiras do Banco enquanto locatário, nomeadamente:

- na demonstração dos resultados – registo da Margem financeira (Nota 22) do gasto de juros relativos aos passivos de locação, registos em Fornecimentos e serviços de terceiros (Nota 31) dos montantes relativos a contratos de locação de curto prazo ou de baixo valor e registo em Depreciações e amortizações do exercício (Nota 32) do custo de depreciação dos activos sob direito de uso;
- no balanço – registo em Outros activos tangíveis (Nota 12), pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso e em Outros passivos (Nota 19) pelo valor dos passivos de locação reconhecidos;
- na demonstração dos fluxos de caixa – i) os pagamentos de caixa relativos à parte do capital do passivo de locação no âmbito das actividades de financiamento; ii) os pagamentos de caixa relativos à parte dos juros do passivo de locação aplicando os requisitos previstos na IAS 7 – Demonstração dos fluxos de caixa referentes a juros pagos; e iii) os pagamentos relativos a locações de baixo valor e os pagamentos de locação não incluídos na mensuração do passivo de locação no âmbito das actividades operacionais.

i) Impactos na transição

Na transição para a IFRS 16, o Banco reconheceu os activos sob direito de uso e passivos de locação. O impacto na transição é detalhado abaixo:

	01-01-2019
Activos sob direito de uso apresentados em Outros activos tangíveis	
Imóveis	4.597.915
Outros activos	181.327
	<u>4.779.242</u>
Passivos de locação apresentados em Outros passivos	<u>4.735.025</u>

Na mensuração dos passivos da locação o Banco descontou os pagamentos da locação utilizando a sua taxa de incremental de financiamento a 1 de Janeiro de 2019 (Nota 3.5).

ii) Impactos para o período

Em relação às locações sob a IFRS 16, o Banco reconheceu depreciação e despesas com juros, em vez de despesas com locações operacionais. Durante os 6 meses findos em 30 de Junho de 2019, o Banco reconheceu mKz 244.662 de encargos com depreciações (Nota 32) e mKz 544.528 de encargos com juros das referidas locações (Nota 22).

3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IAS/IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efectue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são apresentadas nesta Nota, tendo como objectivo melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco é apresentada na Nota 2 às demonstrações financeiras.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

3.1 Imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado ou justo valor através do outro rendimento integral

Os julgamentos críticos com maior impacto nos montantes reconhecidos de imparidade dos activos financeiros ao custo amortizado e ao justo valor através de capital próprio são os seguintes:

Avaliação do modelo de negócio: a classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem dos resultados do teste SPPI e da definição do modelo de negócio. O BAI determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Banco monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma:

- Aumento significativo do risco de crédito: como referido na política 2.5 – Instrumentos financeiros, a determinação da transferência de um activo do *stage 1* para o *stage 2* para efeitos de determinação da respectiva imparidade é efectuada com base no aumento significativo do seu risco de crédito, sendo que a IFRS 9 não define objectivamente o que constitui um aumento significativo no risco de crédito;
- Definição de activos com características de risco de crédito semelhantes: quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Banco monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.
- Modelos e pressupostos utilizados: o Banco utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos. Adicionalmente, em cumprimento com a regulamentação da IFRS 9 que explicita a necessidade de o resultado de imparidade considerar múltiplos cenários, foi implementada uma metodologia de incorporação de cenarização nos parâmetros de risco. Assim, o cálculo de imparidade colectiva considera diversos cenários com uma ponderação específica, com base na metodologia interna definida sobre cenarização - definição de múltiplas perspectivas de evolução macroeconómica, com probabilidade de ocorrência relevante.

3.2 Justo valor de outros activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3.3 Perdas por imparidade em crédito a clientes

O Banco efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de perdas por imparidade, conforme referido na política contabilística descrita na Nota 2.3.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, o valor dos colaterais associado a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

O Banco considera que a imparidade determinada com base na metodologia descrita na Nota 2.5 permite reflectir de forma adequada o risco associado à sua carteira de crédito a clientes, tendo em conta as regras definidas pela norma IFRS 9.

3.4 Impostos sobre os lucros

O Banco encontra-se sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial, sendo considerado um contribuinte do Grupo A.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do período, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo da estimativa de imposto corrente dos períodos findos em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 foi apurado nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 64.º, da Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro, sendo a taxa de imposto aplicável de 30%.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de cinco anos, podendo estender-se até dez anos, podendo resultar, devido a diferentes interpretações da legislação fiscal, em eventuais correcções ao lucro tributável dos exercícios de 2015 a 2019.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48º do Código do Imposto Industrial, podem ser deduzidos aos lucros tributáveis dos três anos posteriores.

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço. Assim, para os períodos findos em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o imposto diferido foi, em termos gerais, apurado com base numa taxa de 30%, e considerando a demonstração da sua recuperabilidade e períodos futuros.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

3.5 Locações

Os julgamentos relevantes efectuados pela gestão na aplicação das políticas contabilísticas do Banco e as principais fontes da incerteza das estimativas foram as mesmas que as descritas no último reporte das demonstrações financeiras, excepto os novos julgamentos relacionados com a contabilização enquanto locatário das locações no âmbito da IFRS 16.

Para os contratos nos quais se encontra na posição de locatário e que incluem opções de prorrogação e rescisão, o Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão se existir uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá ou não exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais de 1 a 20 anos. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de renovação. Ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício da renovação.

Na mensuração dos passivos de locação o Banco desconta os pagamentos utilizando a sua taxa incremental de financiamento, a qual é determinada a partir da curva de taxa de juro sem risco (taxa de juro das obrigações do Tesouro não reajustáveis a 3 anos) acrescido de um *spread* de risco do Banco. A taxa incremental de financiamento é a taxa de desconto que o Banco obterá para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do activo subjacente, a qual se estima, na data da transição, em aproximadamente 23%.

4 – Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Caixa		
Em moeda nacional	17.252.059	18.701.477
Em moeda estrangeira	2.529.937	3.357.575
Depósitos à ordem no Banco Nacional de Angola		
Em moeda nacional	169.627.551	168.322.957
Em moeda estrangeira	123.444.011	63.485.179
	312.853.558	253.867.188

A rubrica Depósitos à ordem no BNA inclui os depósitos constituídos para satisfazer o regime de reservas obrigatórias. Estas reservas são constituídas de acordo com o Instrutivo n.º 10/2018 e a Directiva n.º 4/DSP/DRO/18, de 19 de Julho, do BNA, que se resume da seguinte forma:

Base de Incidência	Cálculo	Coefficiente em moeda nacional	Coefficiente em moeda estrangeira
Governo Central	Diário	17%	100%
Governos Locais e Administrações Municipais	Diário	17%	100%
Outros Sectores	Semanal	17%	15%

O cumprimento das reservas obrigatórias, para um dado período de observação semanal, é concretizado tendo em consideração o valor médio dos saldos dos depósitos de clientes, entre outros, junto do Banco durante o referido período.

De acordo com o Instrutivo acima referido, as reservas obrigatórias em moeda estrangeira podem ser cumpridas em 20% com os montantes depositados junto do BNA e 80% em obrigações do tesouro em moeda estrangeira emitidas a partir de 2015.

Em 30 de Junho de 2019, o montante total das exigibilidades (Governo Central, Governos Locais, Administrações Locais e Outros Sectores) ascende a mKz 385.748.028 (2018: mKz 304.765.773).

5 – Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Disponibilidade em instituições de crédito no país		
Outras disponibilidades	268.194	56.419
Disponibilidade em instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	40.394.803	125.288.869
Outras disponibilidades	73.059	53.123
	40.736.056	125.398.411

6 – Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito no país		
Mercado monetário interbancário	12.402.720	-
Juros a receber	47.525	-
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	28.024.876	21.119.323
	40.475.121	21.119.323
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Mercado monetário interbancário	357.582.002	328.613.992
Juros a receber	751.097	473.202
Depósitos colaterais	70.820.704	1.183.223
	429.153.803	330.270.417
Imparidades	(8.165.186)	(226.927)
	461.463.738	351.162.813

O escalonamento das aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito por prazo de vencimento a 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, é como segue:

	30-06-2019	31-12-2018
Até três meses	451.366.988	277.603.360
De três a seis meses	16.085.647	66.591.956
De seis meses a um ano	2.176.289	7.194.424
	469.628.924	351.389.740

As aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito, em 30 de Junho de 2019 venciam juro à taxa média ponderada de 12,5% em moeda nacional (2018: 9,03%).

Os depósitos em instituições de crédito no estrangeiro vencem juros às taxas de mercados internacionais onde o Banco aplica.

Em 30 de Junho de 2019, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Depósitos colaterais inclui os montantes de mKz 70.693.913 e mKz 126.791 (2018: mKz 28.709.602 e mKz 1.183.223), respectivamente, que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelos bancos correspondentes e a garantir o aprovisionamento no Banco correspondente para liquidações diárias das utilizações de cartões VISA para posterior regularização junto do cliente.

Em 30 de Junho de 2019, a rubrica Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro – Mercado monetário interbancário inclui os montantes de mKz 1.992.263 (2018: mKz 1.951.803) que se encontram a colaterizar operações de crédito concedidas pelo BAI Cabo Verde.

As exposições relativas a aplicações em outras instituições de crédito classificadas no *stage 1* representam 96,75% e o restante em *stage 3*.

Em 30 de Junho de 2019, as perdas por imparidade para as Aplicações em bancos centrais e outras instituições de crédito apresentam o seguinte movimento:

	30-06-2019	31-12-2018
Saldo inicial	226.927	-
Dotação do período	7.554.550	94.258
Reversão do período	-	(9.871)
Regularizações (efeito cambial)	383.709	142.540
Saldo final	8.165.186	226.927

7 – Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do USD	1.938.411	8.057.624
Obrigações em moeda estrangeira	12.182.405	11.045.045
Obrigações não reajustáveis	25.295.874	19.798.825
Bilhetes de Tesouro	1.332	6.083.475
De outros emissores	845.954	826.763
Outros títulos de rendimento variável		
Unidades de Participação	4.927.670	3.539.961
	45.191.646	49.351.693

Conforme a política contabilística descrita na Nota 2.5, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são aqueles adquiridos com o objectivo de serem transaccionados no curto prazo independentemente da sua maturidade e aqueles que não cumprem com o critério do SPPI (*solely payments of principal and interest*).

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os activos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	27.235.617	12.182.405	39.418.022
De outros emissores	-	-	845.954	845.954
Unidades de participação	-	4.927.670	-	4.927.670
Saldo a 30 de Junho de 2019	-	32.163.287	13.028.359	45.191.646
Activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	44.984.969	-	44.984.969
De outros emissores	-	826.763	-	826.763
Unidades de participação	-	3.539.961	-	3.539.961
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	-	49.351.693	-	49.351.693

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 39.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam os seguintes prazos residuais de maturidade:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	1.233	21.875.810	16.315.585	1.225.394	39.418.022
De outros emissores	-	-	845.954	-	845.954
Unidades de participação	-	-	-	4.927.670	4.927.670
Saldo a 30 de Junho de 2019	1.233	21.875.810	17.161.539	6.153.064	45.191.646
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	2.042.138	4.416.727	38.526.104	-	44.984.969
De outros emissores	-	-	-	826.763	826.763
Unidades de participação	-	-	-	3.539.961	3.539.961
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	2.042.138	4.416.727	38.526.104	4.366.724	49.351.693

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os títulos mensurados ao justo valor através de resultados apresentam as seguintes características:

RELATÓRIO E CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2019
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(MONTANTES EM MILHARES DE KWANZAS – MKZ, EXCEPTO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)



30-06-2019	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activo financeiros ao justo valor através de resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do USD											
	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	5,16%	1.947.559	1.746.993	16.111	175.307	1.938.411
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira											
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,90%	11.817.647	11.817.647	246.538	118.220	12.182.405
Obrigações não reajustáveis											
	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,43%	25.123.000	24.539.297	531.626	224.951	25.295.874
Bilhetes do Tesouro											
	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	6,77%	1.332	1.280	50	2	1.332
Outras obrigações em moeda estrangeira											
	Estrangeiro	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	4,25%	1.693.970	1.693.970	30.372	(678.388)	845.954
Outros títulos de rendimento variável											
	n.a.	EUA	Fundos de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	320.816	n.a.	(233.399)	87.417
	n.a.	Luxemburgo	Fundos de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	3.011.365	n.a.	120.455	3.131.820
	n.a.	Luxemburgo	Fundos de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	2.058.353	n.a.	(349.920)	1.708.433
							40.583.508	45.189.721	824.697	(822.772)	45.191.646
31-12-2018	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activo financeiros ao justo valor através de resultados											
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo											
Obrigações Indexadas à taxa de câmbio do USD											
	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,40%	7.927.338	7.735.933	148.896	172.795	8.057.624
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira											
	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,64%	11.045.045	11.138.859	228.775	(322.589)	11.045.045
Obrigações não reajustáveis											
	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	12,00%	20.478.990	20.478.990	418.245	(1.098.410)	19.798.825
Bilhetes do Tesouro											
	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	16,80%	6.094.204	604.345	11.199	5.467.931	6.083.475
Outras obrigações em moeda estrangeira											
	Outros	Cabo Verde	Instituições Financeiras	EUR	n.a.	5,75%	1.543.687	1.543.687	27.676	(744.600)	826.763
Outros títulos de rendimento variável											
	n.a.	EUA	Fundos de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	512.911	n.a.	(459.616)	53.295
	n.a.	Luxemburgo	Fundos de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	820.219	n.a.	2.079.360	2.899.579
	n.a.	Luxemburgo	Fundos de Investimentos	USD	n.a.	n.a.	n.a.	477.790	n.a.	109.297	587.087
							47.089.264	43.312.734	834.791	5.204.168	49.351.693

Durante o período findo em 30 de Junho de 2019, os instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

Activo	Instrumentos de dívida obrigatoriamente mensurados ao justo valor através de resultados	Instrumentos de dívida designados ao justo valor através dos resultados	Total
Valor de balanço (líquido) em 1 de Janeiro de 2019	-	-	-
Total de Ganhos/Perdas registados:			
- Em resultados	19.190	1.137.360	1.156.551
Transferência para o nível 3	826.763	11.045.045	11.871.808
Valor de balanço (líquido) em 31 de Junho de 2019	845.953	12.182.405	13.028.359

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, as transferências de instrumentos financeiros entre o nível 2 e o nível 3 da hierarquia do justo valor foram as seguintes:

Activo	30-06-2019	31-12-2018
	Transferências do nível 2 para o nível 3	Transferências do nível 2 para o nível 3
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	13.028.359	-
Valor de balanço (líquido) no final do período	13.028.359	-

8 – Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Reservas		Juros corridos	Valor de balanço
		Varição do Justo Valor	Perdas por imparidade		
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	34.027.200	(466.548)	(476.900)	92.970	33.176.722
Acções	730.355	(613.819)	-	-	116.536
Saldo a 30 de Junho de 2019	34.757.555	(1.080.367)	(476.900)	92.970	33.293.258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral					
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo					
De emissores públicos	30.860.700	(628.469)	(437.458)	89.020	29.883.793
Acções	730.355	(453.791)	-	-	276.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	31.591.055	(1.082.260)	(437.458)	89.020	30.160.357

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.5, os títulos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, apresentam imparidade conforme o modelo definido de acordo com a IFRS 9.

Todas as exposições relativas a activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral encontram-se no *stage 1*.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidos de imparidade, apresentam os seguintes níveis de valorização:

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	33.176.722	-	33.176.722
Acções	-	-	116.536	116.536
Saldo a 30 de Junho de 2019	-	33.176.722	116.536	33.293.258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	-	29.883.793	-	29.883.793
Acções	-	-	276.564	276.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	-	29.883.793	276.564	30.160.357

Conforme disposto na IFRS 13, os instrumentos financeiros estão mensurados de acordo com os níveis de valorização descritos na Nota 39.

Durante o período findo em 30 de Junho de 2019 não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 1 e o nível 2 da hierarquia do justo valor.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Duração indeterminada	Total
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	33.176.722	-	-	33.176.722
Acções	-	-	-	-	116.536	116.536
Saldo a 30 de Junho de 2019	-	-	33.176.722	-	116.536	33.293.258
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	-	29.883.793	-	-	29.883.793
Acções	-	-	-	-	276.564	276.564
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	-	-	29.883.793	-	276.564	30.160.357

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentam as seguintes características:

30 de Junho de 2019	Emissor	Domicilio	Actividade	Moeda	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Juros corridos	Prémio/Desconto	Ajuste do justo valor	Valor de Balanço
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral											
Obrigações em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	5%	34.027.200	34.027.200	92.970	-	(943.448)	33.176.722
Acções	Outros	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	n.a.	n.a.	730.355	n.a.	-	(613.819)	116.536
						34.027.200	34.757.555	92.970	-	(1.557.267)	33.293.258
31 de Dezembro de 2018											
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral											
Obrigações em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	5%	30.860.700	30.860.700	89.020	-	(1.065.927)	29.883.793
Acções	Outros	Angola	Instituições Financeiras	AKZ	n.a.	n.a.	518.106	n.a.	n.a.	(241.542)	276.564
						30.860.700	31.378.806	89.020	-	(1.307.469)	30.160.357

O movimento da reserva de justo valor ocorrido durante o ano, encontra-se detalhado na Nota 21.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

Activos	30-06-2019		31-12-2018	
	Instrumentos de capital	Total	Instrumentos de capital	Total
Saldo inicial	276.564	276.564	75.033	75.033
Total ganhos/perdas:				
- Em resultados	212.249	212.249	443.073	443.073
- Em outros rendimentos integral	(372.277)	(372.277)	(241.542)	(241.542)
Saldo final	116.536	116.536	276.564	276.564

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, não houve transferência de instrumentos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral da hierarquia do nível 2 para o nível 3.

9 – Investimentos ao custo amortizado

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Investimentos ao custo amortizado		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos		
Bilhetes do Tesouro	87.983.427	175.471.663
Obrigações do Tesouro em moeda nacional		
Indexadas à taxa de câmbio do USD	156.575.602	144.916.825
Indexadas a Bilhetes do Tesouro	8.430.004	8.566.652
Não reajustáveis	148.293.092	108.946.087
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	294.293.003	289.444.426
	695.575.128	727.345.653
Imparidade de investimentos ao custo amortizado	(4.661.510)	(4.684.157)
	690.913.618	722.661.496

O justo valor da carteira de investimentos ao custo amortizado encontra-se apresentado na Nota 39, no âmbito das exigências de divulgação definidas na IFRS 7 e IFRS 9.

Todas as exposições relativas a investimentos ao custo amortizado encontram-se no *stage* 1.

Os investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes prazos residuais de maturidades:

	Inferior a três meses	Entre três meses e um ano	De um a cinco anos	Mais de cinco anos	Total
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	25.730.818	62.252.609	-	-	87.983.427
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Indexadas à taxa de câmbio do USD	1.431.038	45.394.300	99.427.542	10.322.722	156.575.602
Indexadas a Bilhetes do Tesouro	-	-	8.430.004	-	8.430.004
Não reajustáveis	406.615	42.956.364	102.397.390	2.532.723	148.293.092
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	-	5.469.888	288.823.115	-	294.293.003
Imparidade	(67.921)	(442.411)	(4.118.546)	(32.632)	(4.661.510)
Saldo a 30 de Junho de 2019	27.500.550	155.630.750	494.959.505	12.822.813	690.913.618
Obrigações de emissores públicos nacionais					
Bilhetes do Tesouro	45.130.400	130.341.263	-	-	175.471.663
Obrigações do Tesouro em moeda nacional					
Indexadas à taxa de câmbio do USD	4.802.122	41.175.274	89.574.820	9.364.609	144.916.825
Indexadas a Bilhetes do Tesouro	-	-	8.566.652	-	8.566.652
Não reajustáveis	-	9.121.286	97.349.791	2.475.010	108.946.087
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	7.870.700	14.566.953	258.820.439	8.186.334	289.444.426
Imparidade	(220.213)	(624.036)	(3.709.309)	(130.599)	(4.684.157)
Saldo a 31 de Dezembro de 2018	57.583.009	194.580.740	450.602.393	19.895.354	722.661.496

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os investimentos ao custo amortizado apresentam as seguintes características:

RELATÓRIO E CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2019
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(MONTANTES EM MILHARES DE KWANZAS – MKZ, EXCEPTO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)



30 de Junho de 2019	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Prémio/ Desconto	Juros corridos	Imparidades	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	11,20%	92.674.650	84.602.127	-	3.381.300	(215.101)	87.768.326
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Indexadas à taxa de câmbio do USD	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	7,02%	81.994.295	154.042.861	81.432	2.451.309	(397.886)	156.177.716
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	11,68%	247.286.923	141.351.322	1.945.033	4.996.737	(371.971)	147.921.121
Indexadas a Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	19,98%	8.000.000	8.000.000	-	430.004	(21.433)	8.408.571
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,39%	291.521.231	291.521.231	-	2.771.772	(3.655.119)	290.637.884
							721.477.099	679.517.541	2.026.465	14.031.122	(4.661.510)	690.913.618

31 de Dezembro de 2018	Emissor	Domicílio	Actividade	Moeda	Indexante	Taxa média	Valor nominal	Custo de aquisição	Prémio/ Desconto	Juros corridos	Imparidades	Valor de Balanço
Investimentos ao custo amortizado												
Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	17,95%	186.980.494	166.290.810	-	9.180.853	(430.344)	175.041.319
Obrigações do Tesouro em moeda nacional												
Indexadas à taxa de câmbio do USD	Estado	Angola	Governo	AKZ	USD	6,43%	83.422.920	142.416.063	266.570	2.234.192	(386.981)	144.529.844
Não reajustáveis	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	11,49%	127.882.712	100.011.736	5.537.050	3.397.300	(265.802)	108.680.285
Indexadas a Bilhetes do Tesouro	Estado	Angola	Governo	AKZ	n.a.	25,90%	8.000.000	8.000.000	-	566.652	(21.010)	8.545.642
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	Estado	Angola	Governo	USD	n.a.	5,45%	284.125.207	286.372.608	270.156	2.801.663	(3.580.020)	285.864.406
							690.411.333	703.091.217	6.073.776	18.180.660	(4.684.157)	722.661.496

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, as perdas por imparidade dos investimentos ao custo amortizado apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2019	31-12-2018
Saldo inicial	4.684.157	-
Ajustamento de transição IFRS 9	-	2.700.199
Dotação do período	365.779	723.308
Reversão do período	(388.426)	(711.762)
Nota 35	(22.648)	11.546
Regularizações	-	1.972.412
Saldo final	4.661.510	4.684.157

10 – Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Crédito a custo amortizado		
Crédito interno		
A empresas	369.372.454	334.448.183
Créditos em conta corrente	18.463.139	9.922.626
Empréstimos	350.763.909	324.395.560
Cartões de crédito	145.406	129.997
A particulares	95.990.684	79.376.974
Habitação	32.423.499	31.529.632
Consumo e outros	63.567.185	47.847.342
	465.363.138	413.825.157
Crédito ao exterior		
A empresas	14.546.628	14.658.833
	14.546.628	14.658.833
Crédito e juros em incumprimento		
Até 30 dias	6.544.917	28.689.058
De 30 dias a 90 dias	6.553.985	9.702.262
Mais 90 dias	117.781.932	101.766.337
	130.880.834	140.157.657
	610.790.600	568.641.647
Ajustamento de proveitos do crédito em stage 3	-	(14.212.088)
	610.790.600	554.429.559
Perdas por imparidade	(188.813.280)	(182.282.323)
	421.977.320	372.147.236
Crédito ao justo valor através de resultados		
Valor bruto contabilístico	3.092.503	3.092.503
Ajuste do justo valor	(2.882.999)	(1.986.456)
	209.504	1.106.047
	422.186.824	373.253.283

O crédito em incumprimento inclui todas as operações de crédito na situação de vencido há mais de um dia, incluindo as prestações vencidas e vincendas.

O crédito a clientes inclui o montante de mKz 209.504 relativo a créditos mensurados ao justo valor através de resultados, por não cumprirem com os requisitos da IFRS 9 no que respeita ao SPPI (ver nota 2.5).

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por prazos é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2019				Imparidade a 30-06-2019			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	5.298.654	1.239.609	524.320	3.534.725	1.871.390	23.235	128.553	1.719.602
Descobertos	39.403	8.966	2.265	28.172	25.152	1	1.020	24.131
Grandes empresas	90.698.653	3.352.619	5.573.163	81.772.872	44.472.132	319	4.350.174	40.121.640
Habituação	12.409.510	1.848.459	405.411	10.155.640	5.347.801	117.875	559.013	4.670.913
Pequenas empresas	22.424.537	95.265	48.826	22.280.447	20.300.574	10.264	663.722	19.626.587
Sector público	10.077	-	-	10.077	13.759	-	-	13.759
Total	130.880.834	6.544.917	6.553.985	117.781.932	72.030.808	151.694	5.702.482	66.176.632

Segmento	Exposição a 31-12-2018				Imparidade a 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Imparidade do crédito em incumprimento	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	7.632.563	4.097.235	329.130	3.206.198	2.208.063	156.654	39.523	2.011.886
Descobertos	173.044	9.659	60.651	102.734	93.094	502	4.487	88.105
Grandes empresas	94.120.798	16.082.821	6.916.485	71.121.492	41.929.049	1.991.143	4.153.351	35.784.555
Habituação	14.771.497	5.293.824	1.856.735	7.620.938	5.401.160	59.731	348.153	4.993.276
Pequenas empresas	21.520.607	1.276.703	539.260	19.704.644	17.859.813	337.004	347.953	17.174.856
Sector público	1.939.148	1.928.816	1	10.331	65.400	52.424	-	12.976
Total	140.157.657	28.689.058	9.702.262	101.766.337	67.556.579	2.597.458	4.893.467	60.065.654

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a desagregação do crédito em incumprimento e imparidade por *stages* é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2019				Imparidade a 30-06-2019			
	Crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	5.298.654	988.256	633.638	3.676.760	1.871.390	23.235	128.553	1.719.602
Descobertos	39.403	8.180	2.949	28.274	25.152	1	1.020	24.131
Grandes empresas	90.698.653	727.111	11.866.638	78.104.904	44.472.132	319	4.350.173	40.121.640
Habituação	12.409.510	1.089.153	1.952.343	9.368.014	5.347.801	117.875	559.013	4.670.913
Pequenas empresas	22.424.537	173.402	1.041.445	21.209.690	20.300.574	10.264	663.723	19.626.587
Sector público	10.077	-	-	10.077	13.759	-	-	13.759
Total	130.880.834	2.986.102	15.497.013	112.397.719	72.030.808	151.694	5.702.482	66.176.632

Segmento	Exposição a 31-12-2018				Imparidade a 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade do crédito em incumprimento	Stage 1	Stage 2	Stage 3
Consumo	7.632.563	3.286.883	1.104.377	3.241.303	2.208.063	156.654	39.523	2.011.886
Descobertos	173.044	7.101	59.421	106.522	93.095	502	4.488	88.105
Grandes empresas	94.120.798	1.047.601	655.354	92.417.843	41.929.049	1.991.143	4.153.351	35.784.555
Habituação	14.771.497	3.357.043	3.793.516	7.620.938	5.401.161	59.731	348.154	4.993.276
Pequenas empresas	21.520.608	1.170.960	618.484	19.731.164	17.859.813	337.004	347.953	17.174.856
Sector público	1.939.147	1.928.816	-	10.331	65.400	52.424	-	12.976
Total	140.157.657	10.798.404	6.231.152	123.128.101	67.556.581	2.597.458	4.893.469	60.065.654

A composição do crédito em incumprimento sem imparidade por prazos em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2019				Exposição a 31-12-2018			
	Crédito em incumprimento sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento sem imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	857.369	110.820	35.179	711.370	-	-	-	-
Descobertos	8.888	8.888	-	-	508	12	-	496
Grandes empresas	3.436.581	3.351.831	22.500	62.250	18.768.623	12.644.433	2.870.367	3.253.823
Habituação	4.034.752	564.674	61.806	3.408.272	-	-	-	-
Pequenas empresas	662.943	11.849	27.216	623.878	135.925	-	-	135.925
Sector público	-	-	-	-	838	585	-	253
Total	9.000.533	4.048.062	146.701	4.805.770	18.905.894	12.645.030	2.870.367	3.390.497

A composição do crédito em incumprimento com imparidade por prazos em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 é a seguinte:

Segmento	Exposição a 30-06-2019			Exposição a 31-12-2018				
	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias	Crédito em incumprimento com imparidade	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Consumo	4.441.285	1.128.789	489.141	2.823.355	7.632.563	4.097.235	329.130	3.206.198
Descobertos	30.515	78	2.265	28.172	172.536	9.647	60.651	102.238
Grandes empresas	87.262.072	788	5.550.663	81.710.622	75.352.175	3.438.388	4.046.118	67.867.669
Habitação	8.374.758	1.283.785	343.605	6.747.368	14.771.497	5.293.824	1.856.735	7.620.938
Pequenas empresas	21.761.595	83.416	21.610	21.656.569	21.384.682	1.276.703	539.260	19.568.719
Sector público	10.077	-	-	10.077	1.938.310	1.928.231	1	10.078
Total	121.880.302	2.496.855	6.407.284	112.976.163	121.251.763	16.044.028	6.831.895	98.375.840

A desagregação do crédito a clientes por *stage* é o seguinte:

	30-06-2019				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito ao custo amortizado					
Valor bruto		63.868.813	314.876.881	232.044.906	610.790.600
Perdas por imparidade		(823.879)	(24.686.225)	(163.303.176)	(188.813.280)
		63.044.934	290.190.656	68.741.730	421.977.320
Crédito ao justo valor através de resultados					
					209.504
		63.044.934	290.190.656	68.741.730	422.186.824
	31-12-2018				
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	
Crédito ao custo amortizado					
Valor bruto		14.025.546	399.695.855	140.708.158	554.429.559
Perdas por imparidade		(2.162.772)	(98.821.884)	(81.297.667)	(182.282.323)
		11.862.774	300.873.971	59.410.491	372.147.236
Crédito ao Justo Valor através de Resultados					
		-	-	-	1.106.047
Total		11.862.774	300.873.971	59.410.491	373.253.283

A matriz de transferência da exposição entre *stages* de 1 de Janeiro de 2019 a 30 de Junho de 2019 é a que se apresenta de seguida:

	30-06-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2019				
Stage 1	15.837.501	12.547.755	2.309.631	30.694.887
Stage 2	42.561.052	205.852.980	15.080.829	263.494.861
Stage 3	5.374	32.909.794	214.602.544	247.517.712
Exposições originadas durante 2019	5.464.886	63.566.352	51.902	69.083.140
	63.868.813	314.876.881	232.044.906	610.790.600

	31-12-2018			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2018				
Stage 1	1.200.255	248.119.285	12.819.522	262.139.062
Stage 2	153.895	137.942.263	2.080.297	140.176.455
Stage 3	599.351	13.548.533	125.660.494	139.808.378
Exposições originadas durante 2018	12.072.045	85.774	147.845	12.305.664
	14.025.546	399.695.855	140.708.158	554.429.559

A migração da imparidade por *stages* entre 1 de Janeiro de 2019 e 30 de Junho de 2019 é a que se apresenta de seguida:

	30-06-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Stage a 01-01-2019				
Stage 1	110.808	1.113.681	955.323	2.179.812
Stage 2	617.428	3.437.985	11.444.168	15.499.581
Stage 3	21	18.884.779	150.673.517	169.558.317
Exposições originadas durante 2019	95.622	1.249.780	230.168	1.575.570
	823.879	24.686.225	163.303.176	188.813.280

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o crédito a clientes e imparidade por moeda são apresentados como se segue:

Moeda	30-06-2019		31-12-2018	
	Crédito a clientes	Imparidade	Crédito a clientes	Imparidade
AKZ	329.546.103	146.701.634	305.196.077	142.249.107
USD	281.104.199	42.104.574	249.955.183	40.008.678
EUR	349.802	7.072	384.343	24.537
ZAR	-	-	3	1
Total	611.000.104	188.813.280	555.535.606	182.282.323

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a composição da carteira de crédito por prazos residuais de maturidades é a seguinte:

	30-06-2019	31-12-2018
Até 3 meses	19.372.773	45.349.912
De 3 meses a um ano	30.103.229	16.326.271
De um a cinco anos	309.865.285	219.373.580
Mais de cinco anos	120.777.983	134.328.185
Duração indeterminada	130.880.834	140.157.658
	611.000.104	555.535.606

O montante de crédito considerado como de duração indeterminada corresponde ao stock de crédito em incumprimento.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por situação e segmento:

Segmento	Exposição a 30-06-2019			Imparidade a 30-06-2019		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	861.908	861.908	-	60.829	60.829	-
Consumo	56.575.416	51.276.762	5.298.654	3.258.489	1.387.099	1.871.390
Descobertos	2.467.369	2.427.966	39.403	121.790	96.638	25.152
Grandes empresas	274.856.885	184.158.232	90.698.653	154.097.531	109.625.399	44.472.132
Habituação	45.180.833	32.771.323	12.409.510	6.204.597	856.796	5.347.801
Pequenas empresas	29.753.532	7.328.995	22.424.537	23.066.612	2.766.038	20.300.574
Sector público	201.304.161	201.294.084	10.077	2.003.432	1.989.673	13.759
	611.000.104	480.119.270	130.880.834	188.813.280	116.782.472	72.030.808

Segmento	Exposição a 31-12-2018			Imparidade a 31-12-2018		
	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Cartões	909.272	909.272	-	43.196	43.196	-
Consumo	45.607.354	37.974.791	7.632.563	2.804.657	596.594	2.208.063
Descobertos	207.437	34.393	173.044	93.099	4	93.095
Grandes empresas	240.804.046	146.683.248	94.120.798	144.683.565	102.754.516	41.929.049
Habituação	51.491.311	36.719.814	14.771.497	11.613.795	6.212.634	5.401.161
Pequenas empresas	32.692.777	11.172.169	21.520.608	21.324.283	3.464.470	17.859.813
Sector público	183.823.409	181.884.262	1.939.147	1.719.728	1.654.328	65.400
	555.535.606	415.377.949	140.157.657	182.282.323	114.725.742	67.556.581

Devido à sua natureza, o Banco classifica os descobertos como crédito em incumprimento, excepto os descobertos autorizados enquanto não ultrapassarem o prazo autorizado estabelecido.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por ano de concessão:

Segmento	2016 e anteriores			2017			2018			2019			Total		
	Nº	Montante	Imparidade constituída	Nº	Montante	Imparidade constituída	Nº	Montante	Imparidade constituída	Nº	Montante	Imparidade constituída	Nº	Montante	Imparidade constituída
Cartões	7.836	668.019	60.549	1.303	105.135	275	1.227	72.932	5	261	15.822	-	10.627	861.908	60.829
Consumo	6.119	6.760.245	1.213.881	1.884	5.495.491	500.746	8.477	23.350.240	1.082.029	7.424	20.969.440	461.833	23.904	56.575.416	3.258.489
Descobertos	3.932	2.448.692	109.022	589	10.898	7.617	476	7.361	5.075	103	418	77	5.100	2.467.369	121.790
Grandes empresas	557	178.949.564	92.427.097	76	15.766.404	14.604.209	65	28.035.278	11.706.172	39	52.105.639	35.360.053	737	274.856.885	154.097.531
Habituação	1.373	43.351.080	6.109.712	8	220.834	15.103	31	1.120.185	73.214	13	488.734	6.568	1.425	45.180.833	6.204.597
Pequenas empresas	829	19.754.617	19.891.601	46	2.927.576	1.892.217	61	5.600.688	1.066.686	18	1.470.651	216.108	954	29.753.532	23.066.612
Sector público	71	122.692.486	1.439.178	3	6.313.838	15.485	28	13.349.243	32.719	18	58.948.594	516.050	120	201.304.161	2.003.432
	20.717	374.624.703	121.251.040	3.909	30.840.176	17.035.652	10.365	71.535.927	13.965.900	7.876	133.999.298	36.560.689	42.867	611.000.104	188.813.280

Segmento	2015 e anteriores			2016			2017			2018			Total		
	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade	Nº	Montante	Imparidade
Cartões	7.557	693.551	42.958	278	29.370	30	1.303	118.117	147	1.227	68.234	61	10.365	909.272	43.196
Consumo	4.163	7.391.295	995.126	686	1.614.495	465.311	2.449	7.206.545	748.190	11.048	29.395.019	596.030	18.346	45.607.354	2.804.657
Descobertos	3.352	176.564	71.259	714	12.267	10.062	850	10.921	7.759	849	7.685	4.019	5.765	207.437	93.099
Grandes Empresas	454	85.359.459	66.195.782	73	109.501.730	50.802.952	132	17.530.431	9.834.865	1.927	28.412.425	17.849.967	2.586	240.804.045	144.683.566
Habituação	1.276	49.687.840	11.522.866	19	495.900	50.720	8	216.127	26.873	31	1.091.445	13.335	1.334	51.491.312	11.613.794
Pequenas Empresas	570	9.659.316	5.551.548	145	13.423.022	12.182.602	93	3.281.061	1.627.639	516	6.329.378	1.962.495	1.324	32.692.777	21.324.284
Sector público	95	143.858.536	1.604.044	8	19.460.574	65.400	8	5.931.514	14.547	53	14.572.785	35.738	164	183.823.409	1.719.729
	17.467	296.826.561	85.983.683	1.923	144.537.358	63.577.077	4.843	34.294.716	12.260.020	15.651	79.876.971	20.461.645	39.884	555.535.606	182.282.323

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por segmento:

30-06-2019

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	2.246	1.608	859.662	59.221	861.908	60.829
Consumo	1.431.519	1.198.456	55.143.897	2.060.033	56.575.416	3.258.489
Descobertos	2.087	2.032	2.465.282	119.758	2.467.369	121.790
Grandes empresas	235.326.050	151.234.156	39.530.834	2.863.375	274.856.885	154.097.531
Habituação	1.174.128	360.927	44.006.705	5.843.670	45.180.833	6.204.597
Pequenas empresas	20.454.889	18.686.511	9.298.643	4.380.101	29.753.532	23.066.612
Sector público	201.290.856	2.003.432	13.305	-	201.304.161	2.003.432
	459.681.775	173.487.122	151.318.328	15.326.158	611.000.104	188.813.280

31-12-2018

Segmento	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Cartões	124	124	909.148	43.072	909.272	43.196
Consumo	1.353.881	1.233.665	44.253.473	1.570.992	45.607.354	2.804.657
Descobertos	2.060	2.060	205.377	91.038	207.437	93.099
Grandes empresas	215.431.005	126.826.387	25.373.041	17.857.178	240.804.046	144.683.565
Habituação	-	-	51.491.311	11.613.795	51.491.311	11.613.795
Pequenas empresas	16.295.059	16.190.562	16.397.718	5.133.721	32.692.777	21.324.283
Sector público	183.823.409	1.719.728	-	-	183.823.409	1.719.728
	416.905.538	145.972.526	138.630.068	36.309.796	555.535.606	182.282.323

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Tal como referido na Nota 2.5, o Banco considera como exposições individualmente significativas quando o montante é igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares da instituição bem como os vinte maiores clientes particulares.

Os créditos que foram objecto de análise individual em 30 de Junho de 2019 representam 75% da carteira de crédito e 92% da imparidade total. Refira-se que, para os créditos objecto de análise individual para os quais se tenha concluído que não apresentam sinais objectivos de imparidade são transferidos para a análise colectiva.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2019

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	459.681.775	173.487.122	136.771.702	15.290.482	596.453.477	188.777.604
Outros Países	-	-	14.546.626	35.676	14.546.626	35.676
	459.681.775	173.487.122	151.318.328	15.326.158	611.000.104	188.813.280

31-12-2018

Área geográfica	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Angola	416.905.538	145.972.526	123.971.235	36.273.845	540.876.773	182.246.371
Outros Países	-	-	14.658.833	35.951	14.658.833	35.951
	416.905.538	145.972.526	138.630.068	36.309.796	555.535.606	182.282.322

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o crédito e imparidade apresentam a seguinte composição por sector de actividade económica:

30-06-2019

Sector de actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	160.432.260	1.482.150	1.368	-	160.433.628	1.482.150
Empresas	296.639.535	170.441.949	48.841.414	7.243.476	345.480.937	177.685.426
Promoção imobiliária	134.099.338	107.822.184	7.217.743	311.682	141.317.068	108.133.866
Indústria transformadora	25.630.805	11.151.632	1.758.672	416.959	27.389.477	11.568.592
Indústria extractiva	83.239.805	22.812.005	1.034.505	456.583	84.274.310	23.268.589
Comércio	8.564.919	6.318.595	8.580.370	3.083.143	17.145.289	9.401.738
Construção	11.551.256	6.918.072	17.633.531	964.507	29.184.787	7.882.579
Agro-indústria	25.174.653	9.059.537	2.402.449	75.179	27.577.102	9.134.716
Outros	327.551	267.230	390.359	127.635	717.910	394.865
Serviços	3.343.026	2.623.794	5.969.355	873.625	9.312.381	3.497.418
Pesca	2.784.065	1.826.337	1.140.417	704.391	3.924.482	2.530.728
Hotelaria e turismo	1.676.881	1.397.374	690.772	55.908	2.367.653	1.453.283
Agricultura	247.236	245.189	1.966.114	164.662	2.213.350	409.850
Agro-pecuária	-	-	57.127	9.202	57.128	9.202
Particulares	2.609.980	1.563.023	102.475.546	8.082.682	105.085.539	9.645.704
Consumo	1.435.852	1.202.096	58.468.841	2.239.014	59.904.706	3.441.109
Habituação	1.174.128	360.927	44.006.705	5.843.668	45.180.833	6.204.595
	459.681.775	173.487.122	151.318.328	15.326.158	611.000.104	188.813.280

31-12-2018

Sector de actividade	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Estado	183.807.458	1.706.748	-	-	183.807.458	1.706.748
Empresas	231.744.199	143.032.112	41.768.576	22.988.716	273.512.775	166.020.828
Promoção imobiliária	105.760.400	99.667.586	1.238.790	247.358	106.999.190	99.914.944
Indústria transformadora	24.913.233	11.378.736	7.798.415	549.648	32.711.648	11.928.384
Indústria extractiva	27.195.820	7.533.405	13.050.418	14.076.911	40.246.238	21.610.316
Comércio	15.621.315	6.809.210	4.923.787	3.291.306	20.545.102	10.100.516
Construção	20.716.990	6.598.452	8.218.808	1.804.900	28.935.798	8.403.352
Agro-indústria	26.503.802	8.090.353	1.185.493	138.581	27.689.295	8.228.934
Outros	596.359	35.408	371.294	491.368	967.653	526.776
Serviços	4.609.671	439.101	2.760.254	1.566.871	7.369.925	2.005.972
Pesca	2.959.595	1.384.461	1.045.454	497.688	4.005.049	1.882.149
Hotelaria e turismo	1.649.377	1.095.400	367.688	157.716	2.017.065	1.253.116
Agricultura	1.181.407	-	784.128	142.844	1.965.535	142.844
Agro-pecuária	36.230	-	24.047	23.525	60.277	23.525
Particulares	1.353.881	1.233.666	96.861.492	13.321.080	98.215.373	14.554.746
Consumo	1.353.881	1.233.666	45.370.180	1.707.286	46.724.061	2.940.952
Habituação	-	-	51.491.312	11.613.794	51.491.312	11.613.794
	416.905.538	145.972.526	138.630.068	36.309.796	555.535.606	182.282.322

A posição de créditos reestruturados a 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 pode ser desagregada da seguinte forma:

	30-06-2019	31-12-2018
Saldo inicial da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	170.576.119	144.412.290
Créditos reestruturados no período	22.857.982	56.462.301
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	(9.020.434)	(24.135.348)
Outros - Abates	-	(6.163.125)
Saldo final da carteira de créditos reestruturados (bruto de imparidade)	184.413.667	170.576.118

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe do crédito reestruturado por situação e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

Medida aplicada	30-06-2019								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Extensão do prazo	41	3.589.385	301.183	58	1.426.249	318.059	99	5.015.634	619.242
Extensão do prazo com período de carência	14	23.769.600	8.507.278	35	58.419.138	33.588.464	49	82.188.738	42.095.742
Período de carência	15	52.882.564	46.228.193	9	4.921.322	2.381.715	24	57.803.886	48.609.908
Redução da taxa	1	39.400.900	35.102.373	1	4.509	-	2	39.405.409	35.102.373
	71	119.642.449	90.139.027	103	64.771.218	36.288.238	174	184.413.667	126.427.265



Medida aplicada	31-12-2018								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Extensão do prazo	49	4.024.875	268.453	49	1.136.610	435.909	98	5.161.485	704.362
Extensão do prazo com período de carência	14	32.730.324	25.993.205	33	48.467.233	28.417.858	47	81.197.557	54.411.063
Período de carência	18	78.955.309	76.276.384	9	5.255.156	2.658.141	27	84.210.465	78.934.525
Redução da taxa	-	-	-	1	6.611	5.311	1	6.611	5.311
	81	115.710.508	102.538.042	92	54.865.610	31.517.219	173	170.576.118	134.055.261

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe do crédito reestruturado por *stage* e por medida de reestruturação é apresentado como se segue:

Medida aplicada	30-06-2019											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Extensão do prazo	6	332.259	1.653	58	3.491.272	305.577	35	1.192.103	312.012	99	5.015.634	619.242
Extensão do prazo com período de carência	1	46.202	8.382	19	30.706.269	10.583.646	29	51.436.267	31.503.714	49	82.188.738	42.095.742
Período de carência	5	941.014	7.803	10	51.266.671	45.162.858	9	5.596.201	3.439.247	24	57.803.886	48.809.908
Redução da taxa	-	-	-	-	-	-	2	39.405.409	35.102.373	2	39.405.409	35.102.373
	12	1.319.475	17.838	87	85.464.212	56.052.081	75	97.629.980	70.357.346	174	184.413.667	126.427.265

Medida aplicada	31-12-2018											
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			Total		
	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade	Nº de operações	Exposição	Imparidade
Extensão do prazo	49	4.024.875	268.453	49	1.136.610	435.909	98	5.161.485	704.362	98	5.161.485	704.362
Extensão do prazo com período de carência	14	32.730.324	25.993.205	33	48.467.233	28.417.858	47	81.197.557	54.411.063	47	81.197.557	54.411.063
Período de carência	18	78.955.309	76.276.384	9	5.255.156	2.658.141	27	84.210.465	78.934.525	27	84.210.465	78.934.525
Redução da taxa	-	-	-	1	6.611	5.311	1	6.611	5.311	1	6.611	5.311
	81	115.710.508	102.538.042	92	54.865.610	31.517.219	173	170.576.118	134.055.261	173	170.576.118	134.055.261

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

30-06-2019	Exposição total	Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento		
		Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	861.908	700.539	161.369	-	861.908	-	-	-
Consumo	56.575.416	50.590.150	121.568	565.044	51.276.762	4.886.717	411.937	5.298.654
Descobertos	2.467.369	2.427.966	-	-	2.427.966	39.403	-	39.403
Grandes empresas	274.856.885	36.255.796	149.906	147.752.530	184.158.232	37.834.138	52.864.515	90.698.653
Habitação	45.180.833	31.426.175	1.345.148	-	32.771.323	12.409.510	-	12.409.510
Pequenas empresas	29.753.532	4.679.184	17.322	2.632.489	7.328.995	19.366.578	3.057.959	22.424.537
Sector público	201.304.161	201.294.084	-	-	201.294.084	10.077	-	10.077
	611.000.104	327.373.894	1.795.313	150.950.063	480.119.270	74.546.423	56.334.411	130.880.834

31-12-2018	Exposição Total	Crédito em cumprimento				Crédito em incumprimento		
		Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	909.272	808.482	100.790	-	909.272	-	-	-
Consumo	45.607.353	37.299.300	183.664	491.826	37.974.790	7.000.516	632.047	7.632.563
Descobertos	207.437	34.393	-	-	34.393	173.044	-	173.044
Grandes empresas	240.804.045	-	6.846.854	139.836.394	146.683.248	46.841.464	47.279.333	94.120.797
Habitação	51.491.313	35.846.455	873.360	-	36.719.815	14.771.498	-	14.771.498
Pequenas empresas	32.692.777	6.992.258	38.308	4.141.603	11.172.169	19.462.854	2.057.754	21.520.608
Sector público	183.823.409	181.884.262	-	-	181.884.262	1.939.147	-	1.939.147
	555.535.606	262.865.150	8.042.976	144.469.823	415.377.949	90.188.523	49.969.134	140.157.657

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe da imparidade do crédito em cumprimento e incumprimento por cura e reestruturação é apresentado como se segue:

RELATÓRIO E CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2019
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(MONTANTES EM MILHARES DE KWANZAS – MKZ, EXCEPTO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)


30-06-2019	Imparidade do crédito em cumprimento					Imparidade do crédito em incumprimento		
	Imparidade Total	Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	60.829	59.936	893	-	60.829	-	-	-
Consumo	3.258.489	1.190.580	1.449	195.070	1.387.099	1.699.231	172.159	1.871.390
Descobertos	121.790	96.638	-	-	96.638	25.152	-	25.152
Grandes empresas	154.097.531	10.469.698	690	99.155.011	109.625.399	13.095.687	31.376.445	44.472.132
Habituação	6.204.597	773.734	83.062	-	856.796	5.347.801	-	5.347.801
Pequenas empresas	23.066.612	2.742.638	73	23.327	2.766.038	17.601.645	2.698.929	20.300.574
Sector público	2.003.432	1.989.673	-	-	1.989.673	13.759	-	13.759
Total	188.813.280	17.322.897	86.167	99.373.408	116.782.472	37.783.275	34.247.533	72.030.808

31-12-2018	Exposição Total	Imparidade do crédito em cumprimento				Imparidade do crédito em incumprimento		
		Regular	Do qual curado	Do qual reestruturado	Total	Do qual não reestruturado	Do qual reestruturado	Total
Cartões	43.196	43.164	32	-	43.196	-	-	-
Consumo	2.804.657	576.866	2.457	17.272	596.595	1.773.846	434.216	2.208.062
Descobertos	93.098	4	-	-	4	93.094	-	93.094
Grandes empresas	144.683.566	2.288.765	252.405	100.213.343	102.754.513	14.083.585	27.845.468	41.929.053
Habituação	11.613.794	6.055.629	157.005	-	6.212.634	5.401.160	-	5.401.160
Pequenas empresas	21.324.283	1.700.865	27.767	1.735.839	3.464.471	16.034.397	1.825.415	17.859.812
Sector público	1.719.729	1.654.329	-	-	1.654.329	65.400	-	65.400
Total	182.282.323	12.319.622	439.666	101.966.454	114.725.742	37.451.482	30.105.099	67.556.581

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe do crédito total por notação de risco interna é apresentado como se segue:

Segmento	Exposição a 30-06-2019							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	-	-	861.908	-	-	-	-	861.908
Consumo	238.302	10.205.819	42.211.404	728.495	319.136	229.051	2.643.209	56.575.416
Descobertos	-	242	2.365.619	1.242	5.944	1.722	92.600	2.467.369
Grandes empresas	16.638.934	2.953.744	174.662.884	551.633	15.501.178	9.509.445	55.039.067	274.856.885
Habituação	-	29.380.806	6.102.093	1.927.079	545.712	306.637	6.918.506	45.180.833
Pequenas empresas	447.720	2.511.479	5.461.012	1.133.929	8.819.163	1.216.264	10.163.965	29.753.532
Sector público	160.432.261	40.848.519	13.304	-	-	-	10.077	201.304.161
Total	177.757.217	85.900.609	231.678.224	4.342.378	25.191.133	11.263.119	74.867.424	611.000.104

Segmento	Exposição a 31-12-2018							Total
	Grau de risco Baixo		Grau de risco Médio			Grau de risco Elevado		
	Mínimo (A)	Muito Baixo (B)	Baixo (C)	Moderado (D)	Elevado (E)	Muito Elevado (F)	Máximo (G)	
Cartões	-	-	909.272	-	-	-	-	909.272
Consumo	338.905	10.270.191	31.433.441	591.647	610.545	61.139	2.301.486	45.607.354
Descobertos	12	457	102.177	12.014	8.639	3.281	80.857	207.437
Grandes empresas	15.223.397	304.091	138.944.268	501.878	21.346.812	7.309.623	57.173.977	240.804.046
Habituação	-	28.945.298	14.482.540	1.858.601	732.842	822.780	4.649.250	51.491.311
Pequenas empresas	825.002	2.924.613	7.218.234	208.964	9.218.972	1.289.914	11.007.078	32.692.777
Sector público	183.802.043	-	8.390	-	-	-	12.976	183.823.409
Total	200.189.359	42.444.650	193.098.322	3.173.104	31.917.810	9.486.737	75.225.624	555.535.606

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o crédito apresenta a seguinte composição por área geográfica:

30-06-2019	Área geográfica		
	Angola	Outros Países	Total
Particulares	105.085.526	-	105.085.526
Empresas	304.619.125	-	304.619.126
Sector público	40.861.824	-	40.861.824
Estado	145.887.002	14.546.626	160.433.628
Total	596.453.477	14.546.626	611.000.104

31-12-2018	Área geográfica		
	Angola	Outros Países	Total
Particulares	95.962.850	-	95.962.850
Empresas	272.521.582	-	272.521.582
Sector público	3.433.199	-	3.433.199
Estado	168.959.142	14.658.833	183.617.975
	540.876.773	14.658.833	555.535.606

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a carteira de crédito apresenta a seguinte composição por sectores de actividade:

Sector de Actividade	30-06-2019					
	Em cumprimento	Crédito a clientes			Imparidade	
		Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	Imparidade/Exposição total
Estado	160.433.628	-	160.433.628	26,26%	1.482.150	0,92%
Empresas	232.347.683	113.133.254	345.480.937	56,54%	177.685.426	51,43%
Promoção imobiliária	115.159.622	26.157.446	141.317.068	23,13%	108.133.866	76,52%
Indústria transformadora	1.298.482	26.090.995	27.389.477	4,48%	11.568.592	42,24%
Indústria extractiva	76.297.558	7.976.752	84.274.310	13,79%	23.268.589	27,61%
Comércio	11.221.651	5.923.638	17.145.289	2,81%	9.401.738	54,84%
Construção	18.785.268	10.399.519	29.184.787	4,78%	7.882.579	27,01%
Agro-indústria	2.492.936	25.084.166	27.577.102	4,51%	9.134.716	33,12%
Outros	106.856	611.054	717.910	0,12%	394.865	55,00%
Serviços	4.759.230	4.553.151	9.312.381	1,52%	3.497.418	37,56%
Pesca	-	3.924.482	3.924.482	0,64%	2.530.728	64,49%
Hotelaria e turismo	392.981	1.974.672	2.367.653	0,39%	1.453.283	61,38%
Agricultura	1.826.442	386.908	2.213.350	0,36%	409.850	18,52%
Agro-pecuária	6.657	50.471	57.128	0,01%	9.202	16,11%
Particulares	87.337.959	17.747.580	105.085.539	17,20%	9.645.704	9,18%
Consumo	54.566.636	5.338.070	59.904.706	9,80%	3.441.109	5,74%
Habituação	32.771.323	12.409.510	45.180.833	7,39%	6.204.595	13,73%
	480.119.270	130.880.834	611.000.104		188.813.280	

Sector de Actividade	31-12-2018					
	Em cumprimento	Crédito a clientes			Imparidade	
		Em incumprimento	Exposição total	Peso relativo	Valor	Imparidade/Exposição total
Estado	181.878.447	1.929.011	183.807.458	33,09%	1.706.748	0,93%
Empresas	157.861.234	115.651.541	273.512.775	49,23%	166.020.830	60,70%
Promoção imobiliária	66.478.652	40.520.538	106.999.190	19,26%	99.914.946	93,38%
Indústria transformadora	6.114.449	26.597.199	32.711.648	5,89%	11.928.384	36,47%
Indústria extractiva	39.828.231	418.007	40.246.238	7,24%	21.610.316	53,70%
Comércio	9.483.185	11.061.917	20.545.102	3,70%	10.100.516	49,16%
Construção	23.180.498	5.755.300	28.935.798	5,21%	8.403.352	29,04%
Agro-indústria	4.059.917	23.629.378	27.689.295	4,98%	8.228.934	29,72%
Outros	104.366	863.287	967.653	0,17%	526.776	54,44%
Serviços	5.280.690	2.089.235	7.369.925	1,33%	2.005.972	27,22%
Pesca	17.641	3.987.408	4.005.049	0,72%	1.882.149	46,99%
Hotelaria e turismo	1.726.634	290.431	2.017.065	0,36%	1.253.116	62,13%
Agricultura	1.577.853	387.682	1.965.535	0,35%	142.844	7,27%
Agro-pecuária	9.117	51.160	60.277	0,01%	23.525	39,03%
Particulares	75.638.268	22.577.105	98.215.373	17,68%	14.554.746	14,82%
Consumo	38.918.454	7.805.607	46.724.061	8,41%	2.940.952	6,29%
Habituação	36.719.814	14.771.498	51.491.312	9,27%	11.613.794	22,55%
	415.377.949	140.157.657	555.535.606		182.282.323	

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a taxa de juro média da carteira de crédito por moeda é a seguinte:

Taxa média ponderada	30-06-2019	31-12-2018
Em moeda nacional	17,18%	19,08%
Em moeda estrangeira	7,17%	7,08%

Em 30 de Junho de 2019, o Banco não detinha operações de crédito a clientes gerados ou adquiridos em *stage 3*.

Em 30 de Junho de 2019, a decomposição do crédito e imparidade por *stages* e prazos é a seguinte:

Segmento	Total de Crédito	Exposição a 30-06-2019					
		Stage 1		Stage 2		Stage 3	
		Até 30 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	861.908	386.835	375.676	1.117	62.551	-	35.729
Consumo	56.575.416	12.296.517	38.473.787	502.142	1.769.627	118.246	3.415.097
Descobertos	2.467.369	2.319.332	45.179	2.312	172	182	100.192
Grandes empresas	274.856.885	11.472.929	57.193.595	11.312.748	116.293.890	267	78.583.456
Habitação	45.180.833	27.602.231	6.508.535	1.510.606	191.447	31.666	9.336.348
Pequenas empresas	29.753.532	1.040.390	5.575.753	1.041.430	361.876	57.249	21.676.834
Sector público	201.304.161	8.750.579	192.543.505	-	-	-	10.077
Total	611.000.104	63.868.813	300.716.030	14.370.355	118.679.563	207.610	113.157.733

Segmento	Total de Imparidade do crédito	Imparidade a 30-06-2019					
		Stage 1		Stage 2		Stage 3	
		Até 30 dias	Até 30 dias	de 30 a 90 dias	Até 30 dias	De 30 a 90 dias	Mais de 90 dias
Cartões	60.829	16	604	-	1.134	-	59.075
Consumo	3.258.489	101.524	822.615	55.218	485.899	73.335	1.719.898
Descobertos	121.792	33.180	632	972	69	70	86.869
Grandes empresas	154.097.530	319.429	15.258.398	4.350.053	92.293.811	121	41.875.718
Habitação	6.204.596	315.312	632.129	559.013	23.215	-	4.674.927
Pequenas empresas	23.066.612	45.446	383.016	643.058	239.273	20.665	21.735.154
Sector público	2.003.432	8.972	1.980.517	-	-	-	13.943
Total	188.813.280	823.879	19.077.911	5.608.314	93.043.401	94.191	70.165.584

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe dos factores de risco associados a imparidade é o seguinte:

Segmento	Imparidade 30-06-2019				Imparidade 31-12-2018			
	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento (%)	Probabilidade de incumprimento			Perda dado o incumprimento (%)
	Stage 1	Stage 2	Stage 3		Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Cartões	0,00%	0,00%	11,61%	12,14%	5,06%	1,94%	12,36%	12,13%
Consumo	1,39%	2,42%	42,19%	39,21%	2,87%	2,61%	86,53%	34,32%
Descobertos	0,74%	48,03%	73,11%	85,89%	4,71%	17,14%	99,76%	85,89%
Grandes empresas	1,96%	10,15%	31,69%	73,41%	13,04%	0,00%	0,00%	74,58%
Habitação	1,97%	8,73%	65,65%	73,32%	1,32%	21,77%	96,32%	73,33%
Pequenas empresas	1,06%	4,87%	46,87%	80,28%	29,08%	9,44%	85,12%	71,16%
Sector público	0,00%	0,25%	0,00%	4,50%	0,00%	0,00%	0,00%	8,39%
Total	1,02%	10,64%	38,73%	52,68%	8,01%	7,56%	54,30%	51,40%

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, as perdas por imparidade apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2019	31-12-2018
Saldo inicial	182.282.323	88.457.685
Ajustamento de transição IFRS 9	-	20.913.396
Dotação do período	7.957.038	94.888.408
Reversão do período	(29.507.319)	(26.009.543)
Nota 34	(21.550.281)	68.878.865
Utilizações	(396.314)	(10.933.861)
Transferências (Nota 18)	3.020.573	(164.460)
Regularizações	18.697.897	15.130.698
Ajustamento Stage 3	6.759.082	-
Saldo final	188.813.280	182.282.323

Em 30 de Junho de 2019, o movimento da rubrica Transferências no montante de mKz 3.020.573 é relativo à reversão de perdas por imparidades para o crédito por assinatura (2018: dotação de mKz 164.460), apresentado na rubrica Provisões (Nota 19).

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe do justo valor das garantias subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de empresas, construção e promoção imobiliária e habitação, é o seguinte:

	30-06-2019			
	Empresas		Habitação	
	Número de imóveis	Montante	Número de imóveis	Montante
Justo valor				
Até 50 M Kz	66	719.484	11	46.329
De 50 M Kz até 100 M Kz	9	697.282	-	-
De 100 M Kz até 500 M Kz	26	6.243.447	8	1.802.182
De 500 M Kz até 1.000 M Kz	8	5.561.807	1	974.034
De 1.000 M Kz até 2.000 M Kz	6	8.823.934	3	4.015.560
De 2.000 M Kz até 5.000 M Kz	10	31.460.949	1	3.967.180
De 5.000 M Kz	4	45.913.286	2	22.455.516
	129	99.420.189	26	33.260.801

M Kz - Milhões de Kwanzas

	31-12-2018			
	Empresas		Habitação	
	Número de Imóveis	Montante	Número de Imóveis	Montante
Justo valor				
Até 50 M Kz	65	735.744	9	36.979
De 50 M Kz até 100 M Kz	12	939.801	3	248.330
De 100 M Kz até 500 M Kz	27	6.985.778	6	1.137.351
De 500 M Kz até 1.000 M Kz	7	4.803.508	1	975.560
De 1.000 M Kz até 2.000 M Kz	6	8.795.036	3	3.702.249
De 2.000 M Kz até 5.000 M Kz	8	26.725.633	1	3.825.568
De 5.000 M Kz	2	33.310.723	2	20.706.940
Total	127	82.296.223	25	30.632.977

M Kz - Milhões de Kwanzas

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de imóvel, é o seguinte:

Tipo de imóvel	30-06-2019			31-12-2018		
	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico	Número de imóveis	Justo valor do activo	Valor líquido contabilístico
Terreno						
Urbano	5	2.663.237	2.663.237	5	2.663.237	2.663.237
Rural	3	2.985.789	2.985.789	3	2.985.789	2.985.789
	8	5.649.026	5.649.026	8	5.649.026	5.649.026
Edifícios em construção						
Comerciais	1	244.245	244.245	1	244.246	244.246
	1	244.245	244.245	1	244.246	244.246
Edifícios construídos						
Comerciais	3	2.324.693	2.324.693	3	2.324.692	2.324.692
Habituação	4	3.339.951	3.339.951	4	3.779.284	3.779.284
	7	5.664.644	5.664.644	7	6.103.976	6.103.976
Total	16	11.557.915	11.557.915	16	11.997.248	11.997.248

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por antiguidade, é o seguinte:

Tempo decorrido desde a dação	30-06-2019				Total
	<1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	1.893.682	-	769.555	2.663.237
Rural	-	-	2.111.072	874.717	2.985.789
	-	1.893.682	2.111.072	1.644.272	5.649.026
Edifícios em construção					
Comerciais	-	244.245	-	-	244.245
	-	244.245	-	-	244.245
Edifícios construídos					
Comerciais	377.397	1.947.296	-	-	2.324.693
Habituação	-	19.736	1.839.374	1.480.841	3.339.951
	377.397	1.967.032	1.839.374	1.480.841	5.664.644
Total	377.397	4.104.959	3.950.446	3.125.113	11.557.915
Tempo decorrido desde a dação	31-12-2018				Total
	<1 ano	>= 1 ano e < 2,5 anos	>= 2,5 ano e < 5 anos	>= 5 anos	
Terreno					
Urbano	-	1.893.681	-	769.555	2.663.236
Rural	-	-	2.111.072	874.717	2.985.789
	-	1.893.681	2.111.072	1.644.272	5.649.025
Edifícios em construção					
Comerciais	244.245	-	-	-	244.245
	244.245	-	-	-	244.245
Edifícios construídos					
Comerciais	416.052	1.908.641	-	-	2.324.693
Habituação	-	132.797	2.040.972	1.605.516	3.779.285
	416.052	2.041.438	2.040.972	1.605.516	6.103.978
Total	660.297	3.935.119	4.152.044	3.249.788	11.997.248

11 – Activos não correntes detidos para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Imóveis		
Imóveis recebidos em dação em pagamento	13.723.194	14.049.465
Outros imóveis	538.004	725.625
Imparidade	(2.165.278)	(2.052.217)
	12.095.920	12.722.873
Investimentos em filiais		
BAI Micro Finanças, S.A.	10.171.009	10.171.009
Imparidade	(3.783.396)	(3.783.396)
	6.387.613	6.387.613
	18.483.533	19.110.486

O Banco mantém a expectativa de alienar os imóveis no prazo de dois anos, excepto se as condições de mercado não o permitirem. Para os imóveis reconhecidos nesta rubrica há mais de 2 anos, foi requerido ao BNA a autorização para a sua manutenção em balanço por mais 2 anos, enquanto o Banco efectua o melhor esforço para a sua alienação.

Em 30 de Junho de 2019, os recebimentos decorrentes da alienação dos imóveis em dação no montante de mKz 1.681.968 encontram-se registados na rubrica Outros valores – sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação (Nota 19). Os valores a receber decorrentes da alienação desses imóveis no montante de mKz 449.703 encontram-se registados na rubrica Outros activos - Alienação de imóveis recebidos em dação (Nota 15).

A rubrica Outros imóveis apresenta o investimento em dois edifícios adquiridos pelo Banco, no exercício de 2008, com vista à sua alienação aos colaboradores do Banco por preços similares aos de aquisição.

O movimento dos Activos não correntes detidos para venda em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, bem como a movimentação nas perdas por imparidade associadas foram as seguintes:

30-06-2019	Saldos em 31-12-2018		Entradas	Alienações	Imparidade		Saldos em 30-06-2019		
	Valor bruto	Imparidade acumulada			Dotações	Utilizações/Regularizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	14.049.465	(2.052.217)	-	(326.271)	(113.061)	-	13.723.194	(2.165.278)	11.557.916
Outros imóveis	725.625	-	-	(187.621)	-	-	538.004	-	538.004
Investimentos em filiais	10.171.009	(3.783.396)	-	-	-	-	10.171.009	(3.783.396)	6.387.613
	24.946.099	(5.835.613)	-	(513.892)	(113.061)	-	24.432.207	(5.948.674)	18.483.533

RELATÓRIO E CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2019
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(MONTANTES EM MILHARES DE KWANZAS – MKZ, EXCEPTO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)


31-12-2018	Saldos em 31-12-2017		Imparidade				Saldos em 31-12-2018		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Entradas	Alienações	Dotações	Utilizações	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Imóveis recebidos em dação em pagamento	19.144.186	(1.015.754)	1.277.565	(6.372.286)	(705.018)	(331.445)	14.049.465	(2.052.217)	11.997.248
Outros imóveis	1.924.077	(1.199.579)	-	(1.198.452)	-	1.199.579	725.625	-	725.625
Investimentos em filiais	-	-	10.171.009	-	-	(3.783.396)	10.171.009	(3.783.396)	6.387.613
	21.068.263	(2.215.333)	11.448.574	(7.570.738)	(705.018)	(2.915.262)	24.946.099	(5.835.613)	19.110.486

Durante o semestre findo em 30 de Junho de 2019, o Banco alienou activos não correntes detidos para venda no montante de mKz 513.892 (2018: mKz 7.570.738). Neste período, o Banco não recebeu imóveis em dação por via de processos de recuperação de crédito.

O justo valor dos imóveis recebidos em dação por via de processos de recuperação de crédito, em 30 de Junho de 2019, encontra-se apresentado na Nota 10.

A rubrica Activos não correntes detidos para venda inclui imóveis cujos processos de legalização ainda se encontram em curso.

12 – Outros activos tangíveis e activos intangíveis

Esta rubrica a 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, bem como os movimentos durante estes períodos, são apresentados como segue:

30-06-2019	Valor bruto					Depreciações/Amortizações				Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2018	Impacto transição IFRS 16	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências	Saldo em 30-06-2019	Saldo em 31-12-2018	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 30-06-2019	Saldo em 30-06-2019	Saldo em 31-12-2018
Outros Activos Tangíveis												
Imóveis												
De serviço próprio	35.569.406	-	1.830.066	(191.852)	368.772	37.576.392	(3.836.604)	(404.497)	13.215	(4.227.886)	33.348.506	31.732.802
Obras em imóveis arrendados	7.366.330	-	264.116	(3.648.125)	139.232	4.121.553	(3.314.946)	(433.780)	1.946.527	(1.802.199)	2.319.354	4.051.384
Outros activos tangíveis em curso												
De serviço próprio	13.654.602	-	2.421.823	-	(368.772)	15.707.653	-	-	-	-	15.707.653	13.654.602
Obras em imóveis arrendados	421.348	-	191.780	-	(139.232)	473.896	-	-	-	-	473.896	421.348
	57.011.686	-	4.707.785	(3.839.977)	-	57.879.494	(7.151.550)	(838.277)	1.959.742	(6.030.085)	51.849.409	49.860.136
Equipamento												
Mobiliário e material	3.267.171	-	14.740	-	-	3.281.911	(1.530.907)	(185.391)	-	(1.716.298)	1.565.613	1.736.264
Máquinas e ferramentas	5.217.262	-	654.387	(1.078)	-	5.870.571	(3.368.141)	(327.239)	344	(3.695.036)	2.175.535	1.849.121
Equipamento informático	3.290.381	-	39.794	-	-	3.330.175	(2.210.482)	(279.251)	-	(2.489.733)	840.442	1.079.899
Instalações interiores	744.336	-	7.030	-	-	751.366	(556.800)	(26.343)	-	(583.143)	168.223	187.536
Material de transporte	2.981.142	-	292.500	(104.317)	-	3.169.325	(2.068.024)	(211.600)	156.816	(2.122.808)	1.046.517	913.118
Equipamento de segurança	665.605	-	174.021	-	-	839.626	(409.061)	(43.092)	-	(452.153)	387.473	256.544
Outros	1.249.036	-	23.358	(76)	-	1.272.318	(694.050)	(55.312)	76	(749.286)	523.032	554.986
	17.414.933	-	1.205.830	(105.471)	-	18.515.292	(10.837.465)	(1.128.228)	157.236	(11.808.457)	6.706.835	6.577.468
Outros activos tangíveis	657.315	-	-	-	-	657.315	(261.094)	(27.456)	-	(288.550)	368.765	396.221
Outros activos tangíveis em curso	14.284	-	116.745	-	-	131.029	-	-	-	-	131.029	14.284
	671.599	-	116.745	-	-	788.344	(261.094)	(27.456)	-	(288.550)	499.794	410.505
Activos sob direito de uso												
Imóveis	-	4.597.915	-	-	-	4.597.915	-	(237.107)	-	(237.107)	4.360.808	-
Outros activos	-	181.327	-	-	-	181.327	-	(7.555)	-	(7.555)	173.772	-
	-	4.779.242	-	-	-	4.779.242	-	(244.662)	-	(244.662)	4.534.580	-
	75.098.218	4.779.242	6.030.360	(3.945.448)	-	81.962.372	(18.250.109)	(2.238.623)	2.116.978	(18.371.754)	63.590.618	56.848.109
Activos Intangíveis												
Gastos de organização e expansão	754.214	-	-	-	-	754.214	(754.282)	-	-	(754.282)	(68)	(68)
Sistemas de tratamento automático de dados	3.765.396	-	410.343	-	-	4.175.739	(2.473.863)	(253.342)	-	(2.727.205)	1.448.534	1.291.533
	4.519.610	-	410.343	-	-	4.929.953	(3.228.145)	(253.342)	-	(3.481.487)	1.448.466	1.291.465
Activos intangíveis em curso												
Sistemas de tratamento automático de dados	223.054	-	658.785	-	-	881.839	-	-	-	-	881.839	223.054
	223.054	-	658.785	-	-	881.839	-	-	-	-	881.839	223.054
	4.742.664	-	1.069.128	-	-	5.811.792	(3.228.145)	(253.342)	-	(3.481.487)	2.330.305	1.514.519
	79.840.882	4.779.242	7.099.488	(3.945.448)	-	87.774.164	(21.478.254)	(2.491.964)	2.116.978	(21.853.241)	65.920.923	58.362.628

RELATÓRIO E CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2019
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(MONTANTES EM MILHARES DE KWANZAS – mKz, EXCEPTO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)



31-12-2018	Valor bruto				Saldo em 31-12-2018	Depreciações/Amortizações			Valor líquido		
	Saldo em 31-12-2017	Aquisições	Alienações, abates e out. regularizações	Transferências		Saldo em 31-12-2017	Amortizações do exercício	Alienações, abates e outras transferências	Saldo em 31-12-2018	Saldo em 31-12-2017	
Outros Activos Tangíveis											
Imóveis											
De serviço próprio	34.632.490	727.584	(662.703)	872.035	35.569.406	(3.320.270)	(699.145)	182.811	(3.836.604)	31.732.802	31.312.220
Obras em imóveis arrendados	6.313.338	557.019	-	495.973	7.366.330,0	(2.639.243)	(675.703)	-	(3.314.946)	4.051.384,0	3.674.095
Outros activos tangíveis em curso											
De serviço próprio	8.558.970	5.971.255	-	(875.622)	13.654.602	-	-	-	-	13.654.602	8.558.970
Obras em imóveis arrendados	-	917.321	-	(495.973)	421.348	-	-	-	-	421.348	-
	49.504.798	8.173.179	(662.703)	(3.587)	57.011.686	(5.959.513)	(1.374.848)	182.811	(7.151.550)	49.860.136	43.545.285
Equipamento											
Mobiliário e material	3.183.005	93.352	(12.774)	3.588	3.267.171	(1.170.644)	(364.037)	3.774	(1.530.907)	1.736.264	2.012.361
Máquinas e ferramentas	4.397.488	769.428	50.346	-	5.217.262	(2.779.681)	(602.631)	14.171	(3.368.141)	1.849.121	1.617.807
Equipamento informático	2.791.620	38.094	(36.065)	496.732	3.290.381	(1.724.380)	(522.168)	36.066	(2.210.482)	1.079.899	1.067.240
Instalações interiores	739.073	5.263	-	-	744.336	(497.999)	(58.801)	-	(556.800)	187.536	241.074
Material de transporte	2.510.224	558.300	(87.382)	-	2.981.142	(1.870.699)	(284.708)	87.383	(2.068.024)	913.118	639.525
Equipamento de segurança	655.792	9.813	-	-	665.605	(334.093)	(74.968)	-	(409.061)	256.544	321.699
Outros	1.150.541	104.770	(6.275)	-	1.249.036	(590.121)	(110.205)	6.276	(694.050)	554.986	560.420
	15.427.743	1.579.020	(92.150)	500.320	17.414.933	(8.967.617)	(2.017.518)	147.670	(10.837.465)	6.577.468	6.460.126
Outros activos tangíveis											
	633.604	23.711	-	-	657.315	(206.516)	(54.574)	-	(261.094)	396.222	427.088
Outros activos tangíveis em curso											
Outros	6.615	7.669	-	-	14.284	-	-	-	-	14.284	6.615
	640.219	31.380	-	-	671.599	(206.516)	(54.574)	-	(261.094)	410.596	433.703
	65.572.760	9.783.579	(754.853)	496.733	75.098.218	(15.133.646)	(3.446.940)	330.481	(18.250.110)	56.848.108	50.439.113
Activos Intangíveis											
Gastos de organização e expansão											
	754.214	-	-	-	754.214	(752.760)	(1.522)	-	(754.282)	(68)	1.454
Sistemas de tratamento automático de dados											
	2.369.775	375.108	-	1.020.513	3.765.396	(1.863.732)	(610.134)	-	(2.473.863)	1.291.533	506.043
	3.123.989	375.108	-	1.020.513	4.519.610	(2.616.492)	(611.656)	-	(3.228.145)	1.291.465	507.497
Activos intangíveis em curso											
Sistemas de tratamento automático de dados	1.307.113	433.187	-	(1.517.246)	223.054	-	-	-	-	223.054	1.307.113
	1.307.113	433.187	-	(1.517.246)	223.054	-	-	-	-	223.054	1.307.113
	4.431.102	808.295	-	(496.733)	4.742.664	(2.616.492)	(611.656)	-	(3.228.145)	1.514.519	1.814.610
	70.003.862	10.591.874	(754.853)	-	79.840.882	(17.750.138)	(4.058.596)	330.481	(21.478.255)	58.362.627	52.253.723

A rubrica Outros activos tangíveis em curso – Imóveis de serviço próprio inclui o montante de mKz 14.070.066 (2018: mKz 12.058.709) relativo à aquisição de um imóvel no edifício “Torres Kianda” localizado em Luanda.

A rubrica Outros activos tangíveis inclui imóveis de serviço próprio cujos processos de legalização ainda se encontram em curso, não sendo expectáveis ajustamentos resultantes da concretização desses processos.

A rubrica Outros activos tangíveis – Activos sob direito de uso, corresponde ao impacto da adopção da IFRS 16 bem como ao movimento ocorrido no período, conforme referido na Nota 2.23.

Em 30 de Junho de 2019, o Banco não detém activos fixos tangíveis com restrições de titularidade ou dados como garantia de passivos.

13 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Participação efectiva (%)		Valor de balanço	
	30-06-2019	31-12-2018	30-06-2019	31-12-2018
Investimentos em filiais				
No país				
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.	72,24%	72,24%	1.074.661	1.074.661
SAESP, S.A.	80,00%	80,00%	2.394	2.394
BAIGEST, S.A.	96,00%	96,00%	60.000	60.000
Griner, S.A.	2,30%	2,30%	-	-
No estrangeiro				
BAI Europa, S.A.	99,99%	99,99%	4.322.614	4.322.614
BAI Cabo Verde, S.A.	80,43%	80,43%	2.193.319	2.193.319
BAI Center, S.A.	100,00%	100,00%	2.950	2.950
Angola Capital Partners, LLP	47,50%	47,50%	-	-
Investimentos em associadas				
No estrangeiro				
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.	25,00%	25,00%	65.136	65.136
Perdas por imparidade acumuladas - Investimentos em filiais			(61.920)	(1.920)
			7.659.154	7.719.154

O movimento ocorrido em perdas por imparidade durante o período findo em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 é a seguinte:

	30-06-2019	31-12-2018
Saldo inicial	1.920	5.655.152
Ajustamento IFRS 9	-	(1.527.195)
Reforços	60.000	1.920
Reposições	-	(344.561)
Transferências	-	(3.783.396)
Saldo final	61.920	1.920

Os saldos com operações activas, passivas e extrapatrimoniais com as entidades participadas do Banco encontram-se detalhados na Nota 37.

Em 30 de Junho de 2019, a informação financeira das entidades participadas é a seguinte (valores em mKz convertidos ao câmbio do final do período):



	Moeda	Data de referência	Activo líquido	Capital próprio	Resultado líquido	Participação no capital próprio	30-06-2019 Valor de balanço líquido de imparidade
BAI Europa, S.A.*	Kz	30.06.2019	342.219.308	33.240.664	873.223	33.237.340	4.322.614
BAI Cabo Verde, S.A.*	Kz	31.05.2019	72.782.927	4.291.058	207.214	3.451.298	2.193.319
NOSSA - Nova Sociedade Seguros Angola, S.A.*	Kz	30.06.2019	28.195.797	5.573.727	900.994	4.026.461	1.074.661
Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.*	Kz	30.06.2019	43.862	5.797	360	1.449	65.136
BAI Center, S.A.*	Kz	30.06.2019	5.298.422	2.515.792	(162.770)	2.515.792	1.030
BAIGEST, S.A.*	Kz	30.06.2019	136.261	(20.643)	(58.813)	(19.817)	-
SAESP*	Kz	30.06.2019	7.507.726	6.824.515	135.942	5.459.612	2.394
Griner, S.A.	Kz	31.12.2018	51.695.102	8.365.185	3.322.780	192.399	-
Angola Capital Partners, LLP*	Kz	31.12.2018	2.306.403	2.078.924	325.134	987.489	-
							7.659.154

*Demonstrações financeiras não auditadas

14 – Impostos

A rubrica de Impostos correntes inclui impostos a recuperar por via de crédito de imposto liquidado nos últimos exercícios, que ascende ao montante de mKz 949.020. Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, esta rubrica é detalhada da seguinte forma:

	30-06-2019	31-12-2018
Activos por impostos correntes		
Impostos a recuperar	949.020	949.020
Passivos por impostos correntes		
Imposto industrial	(4.060.576)	-
	<u>(3.111.556)</u>	<u>949.020</u>
Provisão para contingências fiscais (Nota 18)	(3.340.914)	(2.306.251)
Imposto a recuperar/(pagar no fim do período)	(6.452.470)	(1.357.231)

Durante o primeiro semestre de 2019, a autoridade tributária, em resposta as reclamações efectuadas pelo Banco em 2018, no âmbito das inspecções aos exercícios de 2013 e 2014, decidiu manter as liquidações adicionais anteriormente notificadas ao Banco, nos montantes de mKz 2.080.450 e mKz 9.073.979, respectivamente.

Decorrente das inspecções tributárias ocorridas em 2018 aos exercícios de 2013 e 2014, o Banco exerceu recurso hierárquico sobre as respectivas notificações, encontrando-se pendente de decisão à data da aprovação das demonstrações financeiras, tendo, por prudência, constituído naquele exercício provisões para contingências fiscais no montante de mKz 2.306.251, incluindo juros e multas. Em 30 de Junho de 2019, não tendo o Banco aderido ao Regime excepcional de regularização de dívidas fiscais, aduaneiras e à segurança social (“amnistia fiscal”), aprovado pela Lei n.º 18/19 de 28 de Dezembro, decidiu reforçar as referidas provisões para o montante de mKz 3.340.914 relativas a, respectivamente, (i) IAC sobre rendimentos de Repos (mKz 1.694.209), (ii) imposto industrial (mKz 1.407.196), (iii) imposto sobre os rendimentos do trabalho (mKz 177.453), imposto predial urbano (mKz 47.328), e (iv) imposto de selo (mKz 14.728).

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro 2018, os activos por impostos diferidos reconhecidos em balanço apresentam a seguinte composição:

	Activo		Passivo		Líquido	
	30-06-2019	31-12-2018	30-06-2019	31-12-2018	30-06-2019	31-12-2018
Instrumentos financeiros	2.387.406	2.830.562	(78.679)	(78.679)	2.308.727	2.751.884
Crédito a clientes	5.966.855	6.550.432	-	-	5.966.855	6.550.432
Activos não correntes detidos para venda	1.784.603	1.651.251	-	-	1.784.603	1.651.251
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	18.576	-	-	-	18.576	-
Provisões	948.942	775.067	-	-	948.942	775.067
Activo/(Passivo) por imposto diferido	11.106.382	11.807.312	(78.679)	(78.679)	11.027.703	11.728.634

O Banco avaliou a recuperabilidade dos seus impostos diferidos activos em balanço tendo por base a expectativa de lucros futuros tributáveis.

Os movimentos ocorridos nas rubricas de impostos diferidos de balanço tiveram as seguintes contrapartidas:

	30-06-2019			31-12-2018		
	Activos	Passivos	Líquido	Activos	Passivos	Líquido
Saldo inicial	11.807.312	-	11.807.312	3.045.421	(415.510)	2.629.911
Reconhecido em resultados	(712.194)	-	(712.194)	(169.387)	-	(169.387)
Reconhecido em reservas - outro rendimento integral	11.264	(78.679)	(67.415)	339.765	336.831	676.596
Resultados transitados (impacto IFRS 9)	-	-	-	8.591.513	-	8.591.513
Saldo final	11.106.382	(78.679)	11.027.703	11.807.312	(78.679)	11.728.633

O imposto reconhecido em resultados durante em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 teve as seguintes origens:

	30-06-2019		31-12-2018	
	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas	Reconhecido em resultados	Reconhecido em reservas
Impostos diferidos				
Instrumentos financeiros		(454.421)	11.264	-
Crédito a clientes		(583.577)	-	59.929
Activos não correntes detidos para venda		133.352	-	(174.596)
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		18.576	-	(779.471)
Provisões		173.876	-	724.751
		(712.194)	11.264	(169.387)
Impostos Correntes	(4.060.576)	-	-	-
Total de imposto reconhecido	(4.772.770)	11.264	(169.387)	8.787.962

Os ajustamentos de transição do CONTIF para as IAS/IFRS geraram impactos nos impostos diferidos em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 do Banco no montante de mKz 102.986 (2018: mKz 276.412).

A reconciliação da taxa de imposto, na parte respeitante ao montante reconhecido em resultados, pode ser analisada como segue:



	30-06-2019		31-12-2018	
	%	Valor	%	Valor
Resultado antes de impostos		60.856.136		52.503.681
Taxa de imposto	30,0%		30,0%	
Imposto apurado com base na taxa de imposto	-	18.256.841	-	15.751.104
Variações patrimoniais positivas	0,1%	48.576	0,0%	-
Provisões não previstas	1,2%	720.846	6,0%	3.135.061
Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC) e Imposto Predial Urbano (IPU)	1,3%	781.840	3,1%	1.602.034
Rendimentos sujeitos a IAC e IPU	-20,6%	(12.509.336)	-39,5%	(20.724.565)
Rendimentos de operações de crédito	-3,7%	(2.258.868)	-7,1%	(3.718.962)
Provisões dedutíveis	-1,7%	(1.023.540)	-3,4%	(1.759.822)
Outras ajustamentos	0,1%	44.217	0,5%	260.419
Imposto corrente	-6,7%	(4.060.576)	0,0%	-
Imposto diferido	-1,2%	(712.194)	-0,3%	(169.387)
Imposto sobre os resultados	-7,8%	(4.772.770)	-0,3%	(169.387)

Os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pelo Decreto Presidencial n.º 259/10, de 18 de Novembro e pelo Decreto Presidencial n.º 31/12, de 30 de Janeiro, gozam da isenção de todos os impostos.

Adicionalmente, o Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/11, de 30 de Dezembro (revisto e republicado através do Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro) introduziu uma norma de sujeição a IAC sobre os rendimentos dos títulos da dívida pública resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano.

Não obstante, de acordo com o disposto no artigo 47º do Código do Imposto Industrial (Lei n.º 19/14, de 22 de Outubro), em vigor desde 1 de Janeiro de 2015, na determinação da matéria tributável deduzir-se-ão a totalidade dos rendimentos sujeitos a IAC.

Desta forma, na determinação do lucro tributável em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, tais rendimentos foram deduzidos ao lucro tributável.

De igual forma, o gasto apurado com a liquidação de IAC não é fiscalmente aceite para apuramento da matéria colectável, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Código do Imposto Industrial.

Sem prejuízo do exposto, no que diz respeito aos rendimentos dos títulos da dívida pública, segundo o último entendimento da Autoridade Geral Tributária (AGT) dirigido à ABANC (carta com a referência 196/DGC/AGT/2016, de 17 de Maio de 2016), apenas os que decorrerem de títulos emitidos em data igual ou posterior a 1 de Janeiro de 2012 se encontram sujeitos a este imposto.

Cumpra ainda referir que, segundo a posição da AGT, as reavaliações cambiais dos títulos da dívida pública emitidos em moeda nacional, mas indexados a moeda estrangeira, emitidos desde 1 de Janeiro de 2012, deverão ser sujeitas a Imposto Industrial até que o BNA se encontre em condições de efectuar a devida retenção na fonte em sede de IAC.

15 – Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Outros activos ao justo valor através de resultados		
Suprimentos e prestações acessórias em empresas filiais e associadas		
SAESP, S.A.	7.614.153	7.614.153
BAI Center, S.A.	8.220.584	8.220.584
BAI Micro Finanças, S.A.	2.000.000	2.000.000
EMIS, S.A.	7.147	7.147
	17.841.884	17.841.884
Variação de justo valor	(7.628.965)	(7.019.885)
	10.212.919	10.821.999
Outros activos ao custo amortizado		
Governo Central – Ministério das Finanças	11.238.569	10.764.206
Devedores - Empréstimos	1.321.207	1.261.794
Devedores BAI INVEST	1.304.047	1.286.767
Adiantamentos a fornecedores	1.144.808	1.892.697
Devedores - Novinvest	393.638	2.013.287
Gestor de Rede E-Kwanza	101.000	101.000
Devedores - Nossa Seguros	60.412	57.958
Devedores - BNA	27.862	18.007
Outros	1.479.217	974.704
	17.070.760	18.370.420
Despesas com encargo diferido		
Manutenção e assistência técnica	350.324	56.336
Seguros	297.604	98.220
Rendas e alugueres	31.957	63.733
Outros	11.767	20.847
	691.652	239.136
Outros activos		
Ajustamento ao crédito a colaboradores (IAS 19)	8.364.732	9.538.076
Operações activas a regularizar	5.946.806	5.202.064
Incidentes de risco operacional	3.216.976	2.896.103
Alienação de imóveis recebidos em dação	449.703	496.627
Falhas de caixa	105.641	147.243
Outros	38.982	38.981
	18.122.840	18.319.095
Imparidade	(8.056.879)	(6.959.681)
	38.041.292	40.790.969

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a rubrica de Outros activos ao justo valor através de resultados - Suprimentos em empresas filiais e associadas – SAESP, S.A. inclui o montante de mKz 7.614.153 (2018: mKz 7.614.153) correspondente a prestações acessórias de capital realizadas, as quais não vencem juros nem têm um prazo de reembolso definido. Estes suprimentos encontram-se mensurados ao justo valor através de resultados, sendo o ajuste ao justo valor reconhecido no período de mKz 197.337.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a rubrica Outros activos ao justo valor através de resultados - Suprimentos em empresas filiais e associadas – BAI Center, S. A. inclui um saldo de mKz 8.220.584 (2018: mKz 8.220.584) referente a suprimentos realizados àquela sociedade em Euros, os quais são remunerados semestralmente, à taxa de 1,5%. Estes suprimentos encontram-se mensurados ao justo valor através de resultados, sendo o ajuste ao justo valor reconhecido no período de mKz 351.356.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a rubrica Governo Central – Ministério das Finanças corresponde a montantes a receber do Ministério das Finanças, relativos a comissões de colectas de impostos, no âmbito do contrato assinado entre ambas as partes. As comissões relativas as colectas de impostos encontram-se reconhecidas como proveitos do período na rubrica Rendimentos de serviços e comissões (Nota 24). Estes montantes encontram-se regularizados à data emissão deste relatório (Nota 42).

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a rubrica Devedores – Empréstimos no montante de mKz 1.321.207 (2018: mKz 1.261.794), corresponde essencialmente a empréstimos efectuados ao BAI Cabo Verde S.A. e outras empresas relacionadas com este Banco. Estes valores encontram-se totalmente provisionados em 30 de Junho de 2019.

A rubrica Incidentes de risco operacional corresponde a operações pendentes de regularização relacionadas com o risco operacional, principalmente pelo facto de estarem sob investigação interna ou cujos processos judiciais se encontram em curso, tendo o Banco reconhecidas as perdas por imparidade para fazer face aos riscos associados.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a rubrica Outros activos inclui o ajustamento ao crédito a colaboradores no montante de mKz 8.364.732 (2018: mKz 9.538.076), no âmbito da aplicação da IAS 19 - Benefícios dos empregados.

Com efeito, o BAI, à semelhança da generalidade das instituições financeiras angolanas, concede crédito aos seus colaboradores a taxas de juro abaixo das praticadas para os seus clientes, sendo este mais um complemento ao seu salário base. Este benefício permite ao colaborador ter uma taxa de esforço muito inferior à que teria se o seu crédito tivesse uma taxa de mercado, razão pela qual deverá ser contabilizado o custo de oportunidade para o Banco, em linha com o definido na IAS 19.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a rubrica Outros activos – Operações activas a regularizar inclui os montantes de mKz 2.124.873 e mKz 1.438.371 relativos a bonificações de juros de créditos a receber (i) no âmbito do Programa Angola Investe e (ii) de um cliente com um protocolo de crédito à habitação, respectivamente. Esta rubrica inclui ainda o montante de mKz 1.308.897 relativo a uma operação de cessão crédito pendente de formalização contratual, que se encontra integralmente provisionada. O montante relativo ao Programa Angola Investe encontra-se regularizado à data deste relatório (Nota 42).

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o movimento de imparidade para outros activos é o seguinte:

	30-06-2019	31-12-2018
Saldo inicial	6.959.681	2.765.970
Reforços	1.097.198	5.037.936
Reposições	-	(206.320)
Utilizações	-	(547.914)
Transferências	-	636.488
Regularizações	-	119.901
Impacto da aplicação da IFRS 9	-	(846.380)
Saldo final	8.056.879	6.959.681

Durante o período findo em 30 de Junho de 2019, os Outros activos ao justo valor através de resultados classificados no nível 3 apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2019	31-12-2018
Activo		
Valor de balanço (líquido) no início do período	10.821.999	17.841.884
Total de ganhos/perdas registados:		
- em resultados	(609.080)	(7.019.885)
Valor de balanço (líquido) no fim do período	10.212.919	10.821.999

16 – Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Recursos de instituições de crédito no país		
Outros recursos	7.518.798	3.942.530
	7.518.798	3.942.530

O escalonamento dos Recursos de outras instituições de crédito por prazo residual, a 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, é como segue:

	30-06-2019	31-12-2018
Até 3 meses	7.518.798	3.942.530
	7.518.798	3.942.530

17 – Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Depósitos à ordem de residentes		
Moeda nacional		
Empresas	302.756.047	273.602.473
Particulares	118.195.156	112.782.527
Sector público empresarial	39.246.431	25.589.793
Sector público administrativo	25.973.428	27.204.942
	486.171.062	439.179.735
Moeda estrangeira		
Empresas	259.819.484	371.106.077
Particulares	77.548.584	52.191.745
Sector público empresarial	78.227.701	11.964.254
Sector público administrativo	117.360.748	30.004.517
	532.956.517	465.266.593
	1.019.127.579	904.446.328
Depósitos à ordem de não residentes		
Moeda nacional	3.557.534	4.399.788
Moeda estrangeira	22.927.867	43.792.031
	26.485.401	48.191.819
Total de depósitos à ordem	1.045.612.980	952.638.147
Depósitos a prazo em moeda nacional		
Empresas	69.050.247	113.017.895
Particulares	73.722.578	77.365.588
Sector público empresarial	134.630	507.630
Sector público administrativo	78.088.243	72.516.557
Não residentes	887.131	959.106
	221.882.829	264.366.776
Depósitos a prazo em moeda estrangeira		
Empresas	293.889.564	279.954.265
Particulares	250.824.132	231.437.750
Sector público empresarial	12.005	10.642
Sector público administrativo	646.517	578.729
Não residentes	40.944.292	68.690.572
	586.316.510	580.671.958
Total de depósitos a prazo	808.199.339	845.038.734
Total de juros a pagar de depósitos a prazo	7.351.475	9.845.329
Total de depósitos e juros a pagar a prazo	815.550.814	854.884.063
Total de depósitos de clientes	1.861.163.794	1.807.522.210

Os depósitos a prazo indexados à taxa de câmbio do Dólar dos Estado Unidos no montante de mKz 9.139.722 encontram-se reflectidos na rubrica Depósitos a prazo em moeda nacional.

O escalonamento dos recursos de clientes e outros empréstimos, nomeadamente depósitos a prazo, por prazos de residual, a 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, apresenta-se como segue:

	30-06-2019	31-12-2018
Moeda nacional		
Até três meses	119.713.102	122.325.883
De três a seis meses	22.842.282	50.995.200
De seis meses a um ano	75.896.664	88.280.318
Mais de um ano	3.430.780	2.765.375
	221.882.828	264.366.776
Moeda estrangeira		
Até três meses	208.618.541	259.284.013
De três a seis meses	119.856.340	125.830.504
De seis meses a um ano	250.408.800	188.654.844
Mais de um ano	7.432.830	6.902.597
	586.316.511	580.671.958
	808.199.339	845.038.734

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os depósitos a prazo de clientes, excluindo os juros pagar, apresentavam a seguinte estrutura por moeda e taxa de juro média:

	30-06-2019		31-12-2018	
	Taxa de juro média	Montante	Taxa de juro média	Montante
Em Kwanzas	11,49%	221.882.829	12,10%	264.366.776
Em Dólares dos Estados Unidos	3,07%	574.783.959	3,05%	569.521.513
Em Euros	0,65%	11.532.551	1,11%	11.150.445
		808.199.339		845.038.734

18 – Provisões

As provisões constituídas podem ser detalhadas da seguinte forma:

	30-06-2019	31-12-2018
Provisões para responsabilidades prováveis:		
Incidentes de risco operacional em investigação	440.728	440.729
Contingências fiscais (Nota 14)	3.340.914	2.306.251
Processos em contencioso	798.418	700.519
Instituto Nacional de Segurança Social	-	529.899
	4.580.060	3.977.398
Provisão para crédito por assinatura		
Stage 1	277.820	2.707.202
Stage 2	87.619	414.734
Stage 3	863.077	1.127.153
	1.228.516	4.249.089
	5.808.576	8.226.487

O saldo da rubrica de Provisões visa a cobertura de contingências devidamente identificadas, decorrentes da actividade do Banco, sendo revistas em cada data de reporte de forma a reflectir a melhor estimativa do montante e respectiva probabilidade de pagamento.

Em 30 de Junho de 2019, o saldo da rubrica Contingências fiscais no montante de mKz 3.340.914 visa a cobertura de contingências fiscais decorrentes das notificações de liquidação emitidas pelas autoridades fiscais no âmbito das inspecções tributárias aos exercícios de 2013 e 2014, conforme referido na Nota 14.

A rubrica Provisão para crédito por assinatura refere-se à provisão determinada no âmbito da aplicação do modelo de imparidade de crédito utilizado pelo Banco sobre as responsabilidades extrapatrimoniais relacionadas com crédito assumidas junto de clientes, conforme estabelecido na Nota 2.5.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, as provisões apresentam os seguintes movimentos:

	30-06-2019	31-12-2018
Saldo inicial	8.226.487	3.850.472
Reforços (Nota 33)	1.132.562	5.313.487
Reposições (Nota 33)	-	(2.286.629)
Utilizações	(529.899)	(187.801)
Transferências (Nota 10)	(3.020.574)	(719.051)
Ajustamento IFRS 9	-	2.256.009
Saldo final	5.808.576	8.226.487

19 – Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Credores por aquisição de bens e direitos	6.364.034	2.217.620
Dividendos a pagar	717.238	178.302
Encargos fiscais a pagar - retidos de terceiros	683.839	471.862
Impostos sobre o rendimento do trabalho dependente	488.570	252.616
Encargos fiscais a pagar - próprios	427.344	1.413.079
Credores pela prestação de serviços	62.792	43.447
Credores diversos		
Operações pendentes de liquidação	4.115.554	3.977.239
Sinais recebidos - alienação de imóveis recebidos em dação	1.681.968	1.292.257
Operações de passagem Visa	357.414	1.168.142
Gestor de Rede E-Kwanza	101.699	101.699
Sobras de caixa	9.188	108.385
Outros	1.634.609	1.254.267
Salários e outras remunerações		
Férias e subsídio de férias	3.050.276	1.817.968
Prémio de produtividade	1.072.500	1.988.795
Adiantamentos de clientes - cartões pré-pagos BAI Kamba	5.847.931	4.985.349
Passivo de locação	4.712.364	-
Fundo Social	2.526.157	2.537.167
Outros custos administrativos	1.032.695	1.804.822
Recursos vinculados a operações cambiais	2.766	2.495
	34.888.938	25.615.511

A rubrica Credores diversos – Operações pendentes de liquidação, inclui os montantes de mKz 769.231 (2018: mKz 1.786.682), relativos a saldos de contas dormentes e valores a restituir ao Ministério das Finanças, respectivamente.

Em 30 de Junho de 2019, a rubrica Credores diversos – Sinais recebidos – alienação de imóveis recebidos em dação corresponde aos valores pagos decorrentes dos contratos promessa de compra e venda celebrados com diversos promitentes-compradores dos activos recebidos em dação, classificados na rubrica Activos não correntes detidos para venda. Estes valores são regularizados após a transferência para a esfera dos promitentes-compradores de todos os riscos e benefícios associados à detenção dos imóveis e o respectivo desreconhecimento do activo (Nota 11).

Em 30 de Junho de 2019, a rubrica Credores diversos – Outros inclui o montante de mKz 7.539.476 (2018: mKz 1.216.090), relativos a colaterais recebidos de bancos locais no âmbito do protocolo de representação VISA.

A rubrica Fundo Social, no montante de mKz 2.526.157 (2018: mKz 2.537.167), corresponde ao valor do Fundo Social a 30 de Junho de 2019 cuja alocação ainda não foi efectuada no âmbito do seu regulamento (Nota 2.14 v.).

A rubrica Adiantamentos de clientes – cartões pré-pagos BAI Kamba, no montante de mKz 5.847.931 (2018: mKz 4.985.349), corresponde aos saldos por se utilizar dos cartões Kamba. O produto BAI Kamba é um cartão pré-pago personalizado da rede Visa emitido pelo Banco, através do qual o cliente efectua pagamentos e levantamentos no país e no estrangeiro, sem necessidade de recorrer a crédito.

A rubrica Outros passivos – Passivo de locação, no montante de mKz 4.712.364 corresponde ao valor actual dos pagamentos de locação a serem liquidados ao longo do prazo de locação, conforme descrito na Nota 2.23. Em 30 de Junho de 2019, a análise da maturidade dos passivos de locação por prazos residuais é apresentada como segue:

	30-06-2019
1 a 5 anos	327.736
Superiores a 5 anos	4.384.628
Total do passivos de locação	4.712.364

20 – Capital, prémios de emissão e acções próprias

Acções ordinárias

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o capital social do Banco, no valor de mKz 14.786.705 (mUSD 194.500), encontrava-se representado por 19.450.000 acções ordinárias, totalmente subscritas e realizadas por diferentes accionistas, dos quais se destacam:

	30-06-2019			31-12-2018		
	Número de acções	% de participação	Montante	Número de acções	% de participação	Montante
Sonangol Holding Limitada - SGPS	1.653.250	8,50%	1.256.870	1.653.250	8,50%	1.256.870
Oberman Finance Corp	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Dabas Management Limited	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Mário Abílio R. M. Palhares	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Theodore Jameson Giletti	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Lobina Anstalt	972.500	5,00%	739.335	972.500	5,00%	739.335
Coromasi Participações Lda.	923.875	4,75%	702.368	923.875	4,75%	702.368
Mário Alberto dos Santos Barber	752.715	3,87%	572.245	752.715	3,87%	572.245
Outros	11.257.660	57,88%	8.558.547	11.257.660	57,88%	8.558.547
	19.450.000	100%	14.786.705	19.450.000	100%	14.786.705

As partes de capitais detidas por membros dos órgãos sociais (alínea n.º 3, do artigo 446, Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro – Lei das Sociedades Comerciais), são desagregadas da seguinte forma:

Accionistas	Cargo	Aquisição	Nº Acções	% Participação
Theodore Giletti	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	972.500	5,00%
Mário Barber	Vice-Presidente do Conselho de Administração	nominal	752.715	3,87%
Luis Lélis	Administrador	nominal	583.500	3,00%
Helder Aguiar	Administrador	nominal	97.250	0,50%
Inokcelina dos Santos	Administrador	nominal	97.250	0,50%

Acções próprias

O Banco pode nos termos e condições que a lei permite, adquirir acções próprias e realizar sobre elas todas as operações legalmente autorizadas.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação.

Em 30 de Junho de 2019, o Banco tem reconhecidas nesta rubrica acções próprias no valor nominal de mKz 739.335 (valor não reavaliado) correspondentes a 5% do capital social, adquiridas em 2017.

Prémios de emissão

Em 30 de Junho de 2019, o saldo desta rubrica no montante de mKz 9.204.478 corresponde ao prémio de emissão pago pela aquisição das acções próprias acima referidas.

21 – Reservas, Resultados Transitados e Outro Rendimento Integral

Reserva legal

Esta rubrica é constituída integralmente pela Reserva legal, que só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o Capital.

A Lei de bases das instituições financeiras exige que a Reserva legal seja anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido, até à concorrência do capital social. A esta data, a reserva legal corresponde ao valor do capital social do Banco.

Reservas de reavaliação, de actualização monetária do capital social, outras reservas e resultados transitados

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os movimentos nas reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados foram os seguintes:

	Reservas de justo valor (Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral)	Outras Reservas e Resultados Transitados			Total
		Reserva Legal	Reserva de actualização monetária do capital social	Outras reservas e Resultados Transitados	
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	565.146	14.786.705	28.669	120.815.061	135.630.435
Alterações de justo valor	(1.229.595)	-	-	-	(1.229.595)
Constituição de reservas	-	-	-	30.087.394	30.087.394
Saldo em 30 de Junho de 2018	(664.449)	14.786.705	28.669	150.902.455	165.717.829
Impactos da transição IFRS 9	(251.710)	-	-	(20.840.900)	(21.092.610)
Alterações de justo valor	(370.892)	-	-	-	(370.892)
Imparidade	230.787	-	-	-	230.787
Impacto fiscal	480.146	-	-	-	480.146
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	(576.118)	14.786.705	28.669	130.061.555	144.876.929
Alterações de justo valor	(37.547)	-	-	-	(37.547)
Imparidade	39.442	-	-	-	39.442
Impacto fiscal	11.264	-	-	-	11.264
Constituição de reservas	-	-	-	30.039.413	30.039.413
Saldo em 30 de Junho de 2019	(562.959)	14.786.705	28.669	160.100.968	174.353.383

Por deliberação unânime da Assembleia Geral de 30 de Março de 2019, foi decidido distribuir aos accionistas dividendos no valor correspondente a 40% do resultado líquido obtido no ano anterior, tendo sido aplicado o valor remanescente na rubrica de Outras reservas. Com efeito, os dividendos por acção correspondiam a mKz 1,03.

Reservas de justo valor (reservas de reavaliação)

As reservas de justo valor representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de imparidade reconhecida em resultados no período e/ou em períodos anteriores e impostos diferidos.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos diferidos, é o seguinte:

	30-06-2019	31-12-2018
Saldo anterior	(576.118)	565.146
Ajustamentos de transição IFRS 9	-	(251.710)
Varição bruta de justo valor	(37.547)	(1.600.487)
Imparidade reconhecida	39.442	230.787
Impostos diferidos reconhecidos em reservas	11.264	480.146
Saldo em 30 de Junho de 2019	(562.959)	(576.118)

22 – Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019			30-06-2018		
	De activos/ passivos ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total	De activos/ passivos detidos até à maturidade e activos disponíveis para venda	De activos/ passivos ao justo valor através de resultados	Total
Juros e rendimentos similares						
Juros de crédito a clientes	24.925.480	-	24.925.480	27.205.881	-	27.205.881
Juros de investimentos ao custo amortizado	35.941.873	-	35.941.873	23.730.027	-	23.730.027
Juros de activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1.771.966	1.771.966	-	470.838	470.838
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	7.166.393	-	7.166.393	8.287.369	-	8.287.369
Juros activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	796.970	-	796.970	557.340	-	557.340
	68.830.716	1.771.966	70.602.682	59.780.617	470.838	60.251.455
Juros e encargos similares						
Juros de recursos de clientes	(18.347.631)	-	(18.347.631)	(16.317.592)	-	(16.317.592)
Juros de locações	(544.528)	-	(544.528)	-	-	-
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	(31.107)	-	(31.107)	(159.920)	-	(159.920)
	(18.923.266)	-	(18.923.266)	(16.477.512)	-	(16.477.512)
Margem financeira	49.907.450	1.771.966	51.679.416	43.303.105	470.838	43.773.943

Nos períodos findos em 30 de Junho de 2019 e 2018, a rubrica Juros de crédito a clientes inclui os montantes de mKz 7.529.561 e de mKz 6.131.532, respectivamente, relativos a rendimentos de operações de crédito com o Ministério das Finanças.

A rubrica de Juros de crédito inclui também o montante de mKz 555.089 (2018: mKz 237.798) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica de Juros de crédito a clientes inclui o efeito positivo de mKz 415.087 (2018: mKz 230.932) relativo a comissões e outros proveitos contabilizados de acordo com o método da taxa de juro efectiva de forma linear, conforme explicado na Nota 2.3.

Em 30 de Junho de 2019 e 2018, a rubrica Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito inclui os montantes de mKz 2.436.077 e mKz 2.790.217, respectivamente, relativos a juros de operações de compra de títulos de terceiros com acordo de recompra contratadas com o BNA.

Em 30 de Junho de 2019, o efeito negativo do ajustamento das operações de crédito em *Stage 3* na rubrica de Juros de créditos a clientes de acordo com a IFRS 9 é de mKz 6.759.082.

A rubrica Juros de locações refere-se ao custo com juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da implementação da IFRS 16, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23).

23 – Rendimentos de instrumentos de capital

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Rendimentos de investimentos em filiais e associadas	15.489	278.430
	15.489	278.430

24 – Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Rendimentos de serviços e comissões	10.290.100	9.137.650
Por serviços bancários prestados	7.958.659	7.073.992
Por operações cambiais	1.311.608	1.104.575
Por garantias prestadas	258.925	339.795
Por compromissos assumidos perante terceiros	360.140	304.903
Por operações realizadas por conta de terceiros	175.271	89.313
Outras comissões recebidas	225.497	225.072
Encargos com serviços e comissões	(2.865.826)	(1.583.080)
Por serviços bancários prestados por terceiros	(1.827.857)	(1.064.175)
Por compromissos assumidos perante terceiros	(836.941)	(354.328)
Por outros serviços prestados	(820)	(1.275)
Outras comissões pagas	(200.208)	(163.302)
	7.424.274	7.554.570

25 – Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019			30-06-2018		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Activos financeiros ao justo valor através de resultados						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	4.945.332	(440.794)	4.504.538	1.702.205	(4.143.367)	(2.441.162)
Outros títulos de rendimento variável	-	(54.140)	(54.140)	-	-	-
	4.945.332	(494.934)	4.450.398	1.702.205	(4.143.367)	(2.441.162)
Crédito a clientes						
Créditos que não cumprem o SPPI	-	(813.069)	(813.069)	-	-	-
	-	(813.069)	(813.069)	-	-	-
Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados						
Outros activos financeiros	-	(889.186)	(889.186)	-	-	-
	-	(889.186)	(889.186)	-	-	-
	4.945.332	(2.197.189)	2.748.143	1.702.205	(4.143.367)	(2.441.162)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	(5.386)	(5.386)	-	-	-
	-	(5.386)	(5.386)	-	-	-

Esta rubrica regista o resultado potencial de justo valor e o resultado das alienações de títulos registados na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme definido na Nota 2.5.

26 – Resultados cambiais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019			30-06-2018		
	Proveitos	Custos	Total	Proveitos	Custos	Total
Reavaliação da posição cambial à vista	1.380.039.407	(1.379.496.134)	543.273	1.000.476.246	(1.015.606.822)	(15.130.576)
Reavaliação de activos e passivos	193.700.047	(196.079.028)	(2.378.981)	583.280.705	(551.166.438)	32.114.267
Reavaliação de Obrigações do Tesouro Indexadas ao USD	14.777.983	(13.054)	14.764.929	40.309.034	(12.385.678)	27.923.356
Compra e venda de moeda estrangeira	7.166.815	(673.233)	6.493.582	8.853.775	(4.534.283)	4.319.492
	1.595.684.252	(1.576.261.449)	19.422.803	1.632.919.760	(1.583.693.221)	49.226.539

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de activos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 2.3.

27 – Resultados de alienação de outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Ganhos em activos não correntes detidos para venda	48.314	268.027
Perdas em outros activos tangíveis	(1.531.773)	(8.999)
	(1.483.459)	259.028

Em 30 de Junho de 2019, as perdas em outros activos tangíveis resultam de abates de benfeitorias em imóveis arrendados.

28 – Outros resultados de exploração

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Outros rendimentos de exploração		
Rendimentos da prestação de serviços diversos	3.579.608	1.386.563
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	1.982.803	1.951.582
Outras receitas operacionais	864.830	1.570.678
Outros ganhos em investimentos em participadas	-	81.417
	6.427.241	4.990.240
Outros encargos de exploração		
Contribuições - Fundo de Garantia de Depósitos	(3.251.915)	-
Impostos e taxas não incidentes sobre o resultado	(2.855.884)	(2.649.111)
Outros encargos e gastos operacionais	(2.272.103)	(686.584)
Perdões de dívida	(709.453)	(5.361.836)
Penalidades aplicadas por entidades reguladoras	(5.700)	(8.120)
	(9.095.055)	(8.705.651)
	(2.667.814)	(3.715.411)

A rubrica Outros rendimentos de exploração – Rendimentos da prestação de serviços diversos reflecte os rendimentos obtidos durante o período cobrados pelos diversos serviços prestados pelo Banco e com rendimentos cobrados pela emissão de cheques.

A rubrica Outros encargos de exploração – Perdões de dívida refere-se às perdas assumidas pelo Banco no âmbito da reestruturação e abate de créditos, que já se encontravam totalmente cobertas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

A rubrica Outros encargos de exploração – Contribuições – Fundo de Garantia de Depósitos, corresponde ao pagamento da contribuição inicial de capitalização do Fundo de Garantia de Depósitos, efectuado em Março de 2019. A contribuição inicial de capitalização resulta da aplicação de um ponderador de 0,23% sobre os depósitos elegíveis do ano anterior em conformidade com o Aviso n.º 1/19 de 11 de Janeiro, do BNA.

29 – Custos com o pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:



	30-06-2019	30-06-2018
Vencimentos e salários	7.386.273	4.171.256
Outras remunerações	4.622.126	4.569.003
Encargos sociais e obrigatórios	1.275.946	1.291.103
Custos com benefícios pós emprego	1.153.925	580.446
Outros custos	388.338	291.054
	14.826.608	10.902.862

A rubrica Outras remunerações inclui o montante de mKz 555.089 (2018: mKz 237.797) referente ao efeito do crédito concedido a colaboradores, de acordo com a IAS 19.

A rubrica Custos com benefícios pós emprego inclui montante de mKz 853.295 (2018: mKz 382.779) relativo às contribuições para o fundo de Segurança Social. Esta rubrica inclui também o montante de mKz 300.630 (2018: mKz 197.668) referente às contribuições para o Fundo de Pensões BAI, conforme definido na Nota 30.

Os custos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, durante o período findo em 30 de Junho de 2019 e 2018, são apresentados como segue:

	30-06-2019			30-06-2018		
	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Total
Vencimentos e salários	460.845	14.162	475.007	277.424	9.710	287.134
Outras remunerações	246.801	-	246.801	73.532	4	73.536
Custos com benefícios pós emprego	60.518	1.133	61.651	29.165	-	29.165
	768.165	15.295	783.460	380.121	9.714	389.835

O número de colaboradores do Banco, considerando os efectivos e os contratados a termo, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	30-06-2019		30-06-2018	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores	13	13	12	13
Direcção e coordenação	72	62	59	63
Chefia e gerência	334	348	308	310
Técnicos	1.411	1.404	693	736
Administrativos	169	164	798	836
Outros colaboradores	50	47	97	67
	2.048	2.038	1.966	2.025

30 – Benefícios dos empregados

A Lei n.º 07/04 de 15 de Outubro, que regulamenta o sistema de Segurança Social de Angola, prevê a atribuição de pensões de reforma a todos os trabalhadores Angolanos inscritos na Segurança Social. O valor destas pensões é calculado com base numa tabela proporcional ao número de anos de trabalho, aplicada à média dos salários líquidos mensais recebidos nos exercícios imediatamente anteriores à data em que o trabalhador cessar a sua actividade. De acordo com o Decreto n.º 7/99, de 28 de Maio, as taxas de contribuição para este sistema são de 8% para a entidade empregadora e de 3% para os trabalhadores. Em 2004, o Banco, assumiu o compromisso, a título voluntário, através da constituição de um fundo de pensões, de conceder aos seus empregados, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e subsídio de morte, nos termos acordados no contrato de constituição do “Fundo de Pensões BAI”.

Até 31 de Dezembro de 2009, o Banco tinha concedido, a título voluntário, na modalidade de benefício definido, um complemento de reforma por velhice, invalidez, reforma antecipada e pensões de sobrevivência aos seus trabalhadores. Em 21 de Novembro de 2012, foi publicado em Diário da República o Despacho n.º 2529/12 aprovado pelo Ministério das Finanças, cujo ponto único foi a aprovação das alterações ao plano de pensões e ao contrato de constituição do Fundo de Pensões dos trabalhadores do Banco, que passou assim de um plano de pensões de benefícios definido para um plano de contribuição definida, por adesão voluntária.

No seguimento da referida alteração ao Fundo foi mantido o plano de pensões de benefício definido para os pensionistas existentes e para os participantes que cessaram o seu vínculo contratual com o Banco e com direitos adquiridos até 31 de Dezembro de 2009.

Importa ainda salientar que o Banco, entre 2010 e Dezembro de 2013, criou provisões relativas à sua potencial contribuição de 6% sobre o salário dos colaboradores e decidiu que irá considerar este exercício, mesmo que não haja contribuição dos trabalhadores, como tempo de serviço pensionável dos participantes que aderiram ao Fundo.

A gestão do “Fundo de Pensões BAI” foi transferida da extinta AAA Pensões, S.A. para a NOSSA – Nova Sociedade Angolana de Seguros de Angola, S.A. com data de 31 de Outubro de 2013 em conformidade com o Despacho do Ministério das Finanças, datado de 28 de Outubro de 2013.

O BAI passou a descontar mensalmente o valor correspondente a 3% do salário dos colaboradores que aderiram ao Fundo, mantendo a sua contribuição de 6% sobre o salário dos referidos colaboradores.

No que se refere ao montante a ressarcir aos colaboradores, anteriormente abrangidos pelo Plano de Benefícios Definido, e que transitaram para o Plano de Pensões de Contribuição Definida, o Fundo possui à data a dotação para fazer face a esta responsabilidade.

Relativamente ao Plano de Benefícios Definido que ainda se mantinha em vigor, foi decidido liquidar todas as responsabilidades a todos os participantes deste fundo (ex-colaboradores e

pensionistas), pelo que este fundo se encontra integralmente liquidado a 31 de Dezembro de 2015. Todo este processo foi acompanhado e autorizado pela ARSEG.

31 – Fornecimentos e serviços de terceiros

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Auditorias, consultoria e outros serviços técnicos especializados	3.877.717	2.895.001
Materiais diversos	2.338.434	1.627.045
Comunicações	1.704.395	1.479.861
Segurança, conservação e reparação	967.887	701.134
Rendas e alugueres	704.514	1.142.157
Publicações, publicidade e propaganda	602.662	470.488
Seguros	174.115	100.240
Transportes, deslocações e alojamentos	143.814	89.561
Água e energia	60.777	68.112
Outros fornecimentos de terceiros	-	136.433
	10.574.315	8.710.032

Em 30 de Junho de 2019, a rubrica de Rendas e alugueres inclui os montantes de mKz 299.497 e mKz 21.890, respectivamente, relativos a contratos de locações de activos de baixo valor e contratos de locações de curto prazo, conforme descrito nas políticas contabilísticas (Nota 2.23).

32 – Depreciações e amortizações do período

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Activos intangíveis		
Sistema de tratamento automático de dados	253.342	380.559
Gastos de organização e expansão	-	965
	253.342	381.524
Outros activos tangíveis		
Imóveis de uso		
Imóveis de serviço próprio	404.497	341.767
Obras em imóveis arrendados	433.780	323.068
Móveis, Utensílios, instalações e equipamentos		
Máquinas e ferramentas	327.239	287.984
Equipamento informático	279.251	248.828
Material de transporte	211.600	132.387
Mobiliário e material	185.391	181.426
Equipamento de segurança	43.092	38.141
Instalações interiores	26.343	30.418
Outro equipamento	55.312	54.661
Outros activos tangíveis	27.456	27.098
Activos sob direito de uso	244.662	-
	2.238.623	1.665.777
	2.491.965	2.047.301

33 – Provisões líquidas de anulações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Dotação do período (Nota 18)	1.132.562	4.372.825
Reversão do período (Nota 18)	-	(526.826)
	1.132.562	3.846.000

34 – Imparidade para crédito a clientes líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Dotação do período líquida de reversões (Nota 10)	(21.550.281)	54.249.858
	(21.550.281)	54.249.858

35 – Imparidade para outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Dotação do período		
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito (Nota 6)	7.554.550	23.823
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	365.778	279.325
Investimento em filiais e associadas (Nota 13)	60.000	-
	7.980.328	303.148
Reversão do período		
Investimentos ao custo amortizado (Nota 9)	(388.426)	-
	(388.426)	-
	7.591.902	303.148

36 – Imparidade para outros activos líquida de reversões e recuperações

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	30-06-2018
Dotações do período		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	113.061	-
Outros activos (Nota 15)	1.097.198	-
Reversões do período		
Activos não correntes detidos para venda (Nota 11)	-	3.450.699
Outros activos (Nota 15)	-	(757.145)
	1.210.259	2.693.554

37 – Contas extrapatrimoniais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	30-06-2019	31-12-2018
Garantias e avales prestados	136.054.684	219.722.517
Garantias e avales recebidos	(227.993.664)	(193.289.300)
Compromissos assumidos perante terceiros	23.825.686	13.553.170
Depósito e guarda de valores	(727.012.598)	(637.013.312)
Responsabilidades por prestação de serviços		
Custódia de títulos	521.400.571	400.886.840
Bilhetes do tesouro	31.954.524	17.266.907
Custódia de valores BNA (Soyo)	7.662.392	8.189.028
Outras responsabilidades por prestação de serviços	10.157.619	9.272.783
Valores consignados	1.077.078	977.416
Crédito mantido no activo	(587.026.675)	(555.510.785)
Crédito abatido ao activo	(237.294.962)	(216.617.341)
Capital	(149.276.158)	(138.809.951)
Juros vencidos	(88.018.804)	(77.807.391)
Outras contas extrapatrimoniais	(30.644)	65.202.864
Crédito concedido por terceiros (Nota 6)	70.693.019	28.709.602

As Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, são sujeitos ao cálculo de perdas por imparidade de acordo com o modelo de imparidade definido pelo BAI e de acordo com os requisitos da IFRS 9. Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, estas exposições bem como a imparidade associada apresentam a seguinte composição:

30-06-2019	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Compromissos assumidos perante terceiros	1.108.289	863.025	22.717.397	161.636	23.825.686	1.024.661
Garantias e avales prestados	105.835	35.423	135.948.849	168.433	136.054.684	203.855
Total	1.214.124	898.448	158.666.246	330.068	159.880.370	1.228.516

31-12-2018	Análise individual		Análise colectiva		Total	
	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade	Exposição total	Imparidade
Compromissos assumidos perante terceiros	1.043.421	998.348	12.509.749	1.558.425	13.553.170	2.556.772
Garantias e avales prestados	-	-	219.722.518	1.692.317	219.722.518	1.692.317
Total	1.043.421	998.348	232.232.267	3.250.742	233.275.688	4.249.089

A desagregação por *Stage* das Garantias, avales prestados e compromissos assumidos perante terceiros, em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, é apresentada como se segue:

	30-06-2019			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Compromissos assumidos perante terceiros	18.101.479	3.723.843	2.000.364	23.825.686
Garantias e avales prestados	100.894.499	18.050.273	17.109.912	136.054.684
Total	118.995.978	21.774.116	19.110.276	159.880.370



	31-12-2018			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Compromissos assumidos perante terceiros	5.119.403	7.389.912	1.043.855	13.553.170
Garantias e avales prestados	160.507.939	6.737.836	52.476.743	219.722.518
Total	165.627.342	14.127.748	53.520.598	233.275.688

As garantias e os avales prestados são operações bancárias que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco e incluem garantias bancárias e créditos documentários.

Os créditos documentários são compromissos irrevogáveis, por parte do Banco, por conta dos seus clientes, de pagar/ordenar pagar um montante determinado ao fornecedor de uma dada mercadoria ou serviço, dentro de um prazo estipulado, contra a apresentação de documentos referentes à expedição da mercadoria ou prestação do serviço. A condição de irrevogável consiste no facto de não ser viável o seu cancelamento ou alteração sem o acordo expresso de todas as partes envolvidas.

A rubrica Garantias e avales prestados inclui o montante de mKz 55.710.881 relativo a créditos documentários com datas de vencimento anteriores a 30 de Junho de 2019 e encerradas pelos respectivos correspondentes, mas cuja negociação com os clientes ainda se encontra em curso.

Os compromissos assumidos perante terceiros apresentam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Banco (por exemplo linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão. Substancialmente todos os compromissos de concessão de crédito em vigor requerem que os clientes mantenham determinados requisitos verificados aquando da contratualização dos mesmos. Podem ser revogáveis e irrevogáveis.

O valor apresentado na rubrica Compromissos assumidos perante terceiros inclui o montante de mKz 11.909.520 (2018: mKz 10.801.245) relativo a uma linha de crédito irrevogável concedida ao BAI Europa.

Não obstante as particularidades destes compromissos, a apreciação destas operações obedece aos mesmos princípios básicos de uma qualquer outra operação comercial, nomeadamente o da solvabilidade, quer do cliente, quer do negócio que lhe está subjacente, sendo que o Banco requer que estas operações sejam devidamente colateralizadas quando necessário. Uma vez que é expectável que a maioria dos mesmos expire sem ter sido utilizado, os montantes indicados não representam necessariamente necessidades de caixa futuras.

Todos os instrumentos financeiros referidos anteriormente estão sujeitos aos mesmos procedimentos de aprovação e controlo aplicados à carteira de crédito a clientes, nomeadamente quanto à avaliação da adequação das provisões, constituídas tal como descrito na política contabilística referida na Nota 2.5. A referida provisão encontra-se registada na rubrica de Provisões, conforme descrito na Nota 18.

38 – Transacções com partes relacionadas

De acordo com a IAS 24, são consideradas entidades relacionadas com o BAI:

- a) Titulares de participações qualificadas
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco

- b) Membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta, considerados beneficiários últimos das transacções ou dos activos

- c) Filiais, empresas associadas e de controlo conjunto
 - Entidades que se encontrem directa ou indirectamente em relação de domínio ou em relação de grupo com o Banco

- d) Outras entidades
 - Entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Subsidiárias das entidades associadas ou que constituem empreendimentos conjuntos do Banco;
 - Entidades controladas ou conjuntamente controladas por titulares de participações qualificadas e/ou membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco e seus cônjuges, descendentes ou ascendentes até ao segundo grau da linha recta.

As entidades relacionadas do Banco com as quais este manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2019 são as seguintes:

Nome da entidade relacionada	%	Sede
Empresas que directa ou indirectamente são controladas pelo Banco		
BAI Micro Finanças, S.A.	98,41%	Angola
BAI Europa, S.A.	99,99%	Portugal
BAI Cabo Verde, S.A.	80,43%	Cabo Verde
BAI Center, S.A.	100,00%	Cabo Verde
NOSSA - Nova Sociedade de Seguros de Angola S.A.	72,24%	Angola
SAESP - Sociedade Angolana de Ensino Superior Privado S.A.	80,00%	Angola
BAIGEST, S.A.	96,00%	Angola
BAI SGPS, S.A.	n.a	Angola
Novenge, S.A.	n.a	Angola
GRINER Engenharia S.A.	2,30%	Angola
BAI Invest S.A.	n.a	Angola
Novinvest, S.A.	n.a	Angola
Griner Gana	n.a	Gana
Griner Cabo Verde	n.a	Cabo Verde
Fundação BAI	100,00%	Angola

Membros do Conselho de Administração do BAI

José Carlos de Castro Paiva - Presidente	n.a	n.a
Mário Alberto dos Santos Barber - Vice-Presidente	n.a	n.a
Theodore Jameson Giletti - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Jaime de Carvalho Bastos - Administrador Independente	n.a	n.a
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Carlos Augusto Bessa Victor Chaves - Administrador Não Executivo	n.a	n.a
Lúis Filipe Rodrigues Lélis- Presidente da Comissão Executiva	n.a	n.a
Inokcelina Ben'África Santos - Administradora Executiva	n.a	n.a
Helder Miguel Jasse Aguiar - Administrador Executivo	n.a	n.a
Simão Francisco Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
João Cândido Fonseca - Administrador Executivo	n.a	n.a
Irisolange Azulay Soares Menezes Verdades - Administradora Executiva	n.a	n.a
José Carlos Castilho Manuel - Administrador Executivo	n.a	n.a

Membros do Conselho Fiscal do BAI

Júlio Ferreira Sampaio - Presidente	n.a	n.a
Moisés António Joaquim - Vogal	n.a	n.a
Alberto Severino Pereira - Vogal	n.a	n.a
Isabel Lopes - Vogal Suplente	n.a	n.a

Membros da Mesa da Assembleia Geral do BAI

Domingos Lima Viegas - Presidente	n.a	n.a
Alice Escórcio - Vice-Presidente	n.a	n.a
Ana Regina Victor - Secretária	n.a	n.a

Comissão de Remunerações

Joaquim D. David - Presidente	n.a	n.a
Augusto Paulino Almeida - Secretário	n.a	n.a
Sebastião Pai Querido Gaspar Martins - Membro	n.a	n.a

Outras Entidades Relacionadas

FIPA - Fundo de Investimento Privado de Angola S.A.	25,64%	Luxemburgo
BISTP - Banco Internacional de São Tomé e Príncipe S.A.	25,00%	São Tomé e Príncipe
SODIMO - Sociedade de Desenvolvimento Imobiliário S.A.	n.a	Angola
SOPROS S.A.	n.a	Angola
Hotel Terminus Lobito	n.a	Angola
Hotel Terminus Ndalatando	n.a	Angola
IMOGESTIN S.A.	n.a	Angola
Sodecom, S.A.	n.a	Angola
FIPA II	45,00%	Luxemburgo
Angola Capital Partners Escritório de Representação	47,50%	Delaware



Fundo Investimento Privado Angola SARL	n.a	Luxemburgo
AL 13 Indústria LDA	n.a	Angola
Novibay Lda	n.a	Angola
ITE - S.A.	n.a	Angola
Sociedade Ivestur	n.a	Angola
Emimopa Empresa Imóveis Paiva Lda	n.a	Angola
Invespa Investimentos Paiva Lda	n.a	Angola
Sagrime Sociedade Agro-Industrial Nhime Lda	n.a	Angola
African Real Estate Construction Lda	n.a	Angola
IMSA - Sociedade Negócios e Desenvolvimento	n.a	Angola
Empreendimentos Angolanos Hotelaria Lda	n.a	Angola
Angola Capital Partners Llc	n.a	Delaware

O valor das transacções do Banco com partes relacionadas em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, assim como os respectivos custos e proveitos reconhecidos no período em análise, resume-se como segue:

	30-06-2019				31-12-2018	
	Familiares dos Membros dos Órgãos Sociais	Membros dos Órgãos Sociais	Filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	Outras Entidades Relacionadas	Total	Total
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	-	-	19.731.303	-	19.731.303	43.393.794
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	-	191.842.909	-	191.842.909	264.867.695
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	903.661	-	903.661	824.566
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	116.536	116.536	276.564
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	7.659.154	-	7.659.154	7.719.154
Crédito a clientes	176.688	1.557.048	10.158.482	7.067.148	18.873.891	14.520.288
Crédito directo	177.332	1.527.245	10.765.427	9.505.844	21.975.847	25.303.711
Imparidade da carteira de crédito	(644)	(55.672)	(606.944)	(2.438.696)	(3.101.956)	(10.783.422)
Activos não correntes detidos para a venda	-	-	6.387.613	-	6.387.613	6.387.613
Outros activos	-	-	262.901	1.898.212	2.161.113	14.317.292
Total do Activo	176.688	1.557.048	236.946.023	9.081.896	247.676.180	352.306.966
Passivo						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	-	7.570	69.906	77.476	-
Recursos de clientes e outras instituições de crédito	894.672	3.980.660	5.186.368	18.840.888	28.902.588	11.358.458
Outros passivos	-	-	-	-	-	103.873
Provisões	-	-	3.216	-	3.216	-
Total do Passivo	894.672	3.980.660	5.197.154	18.910.794	29.583.292	11.462.331
Garantias recebidas	21.947	282.335	4.611.847	9.143.547	14.059.677	8.600.493
Crédito abatido ao Activo	-	-	6.282	15.388.330	15.394.612	323.061
Crédito por assinatura	-	182.418	-	2.458.734	2.641.152	6.666.424
Compromissos assumidos perante terceiros	-	-	11.909.520	-	11.909.520	10.801.245
Margem financeira						
30-06-2019						
Juros de disponibilidades e aplicações em instituições de crédito	-	-	1.809.870	-	1.809.870	122.972
Juros de crédito a clientes	8.469	39.289	1.168.213	186.287	1.402.258	1.415.208
Juros e rendimentos similares	8.469	39.289	2.978.083	186.287	3.212.128	1.538.180
30-06-2018						
Juros de recursos de clientes	(11.415)	(3.015)	(23.389)	(128.975)	(166.794)	(99.416)
Juros de recursos de bancos centrais e instituições de crédito	-	-	-	(3.691)	(3.691)	-
Juros e encargos similares	(11.415)	(3.015)	(23.389)	(132.666)	(170.485)	(99.416)
Margem financeira	(2.946)	36.274	2.954.694	53.621	3.041.644	1.438.764

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o montante global de caixa e disponibilidades bem como aplicações em outras instituições de crédito que se referem a operações realizadas

com entidades filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, para além das acima referidas, resume-se como segue:

Disponibilidades em outras instituições de crédito	30-06-2019	31-12-2018
BAI Europa, S.A.	18.576.524	41.436.891
BAI Cabo Verde, S.A.	1.154.779	1.956.903
Total	19.731.303	43.393.794

Aplicações em outras instituições de crédito	30-06-2019	31-12-2018
BAI Europa, S.A.	171.837.360	245.933.994
BAI Cabo Verde, S.A.	20.005.549	18.933.701
Total	191.842.909	264.867.695

Os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da gestão do Banco (de curto e longo prazo) são apresentados na nota 29.

As transacções com partes relacionadas são realizadas nas seguintes condições, conforme política do Banco:

- Transacções comerciais – realizadas nas condições normais de mercado e aplicáveis a operações com as mesmas características e a clientes de perfil semelhante, em termos de, entre outros, nível de risco, volume de negócios, sector de actividade, etc., de acordo com o preçário praticado pelo BAI, i.e., o preço das transacções deve ser estabelecido através do método do preço comparável de mercado.
- Transacções de partilha de custos – o preço das transacções é definido utilizando o método do custo majorado.

39 – Justo valor de activos e passivos financeiros

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estes se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa dos diferentes instrumentos é feita com base nas respectivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer a curva de taxas de juro de mercado, quer os actuais níveis de risco do respectivo emitente.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjectividade, e reflecte exclusivamente o valor atribuído aos diferentes instrumentos financeiros.

O justo valor dos activos e passivos financeiros detidos pelo Banco é apresentado como segue:

	Valorizados ao Justo Valor				Total Valor de Balanço	Justo Valor
	Custo Amortizado	Cotações de mercado	Modelos de valorização com parâmetros observáveis no mercado	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado		
		(Nível 1)	(Nível 2)	(Nível 3)		
30 de Junho de 2019						
Caixa e disponibilidades bancos centrais	312.853.558	-	-	-	312.853.558	312.853.558
Disponibilidades em outras instituições de crédito	40.736.056	-	-	-	40.736.056	40.736.056
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	461.463.738	-	-	-	461.463.738	461.463.738
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	32.163.287	13.028.359	45.191.646	45.191.646
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	33.176.722	116.536	33.293.258	33.293.258
Investimentos ao custo amortizado	690.913.618	-	-	-	690.913.618	687.125.151
Crédito a clientes	421.977.320	-	-	209.504	422.186.824	397.004.576
Outros activos	27.828.373	-	-	10.212.919	38.041.292	38.041.292
Ativos financeiros	1.955.772.663	-	65.340.009	23.567.318	2.044.679.990	2.015.709.276
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	7.518.798	-	-	-	7.518.798	7.518.798
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.861.163.794	-	-	-	1.861.163.794	1.861.163.794
Passivos financeiros	1.868.682.592	-	-	-	1.868.682.592	1.868.682.592
31 de Dezembro de 2018						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253.867.188	-	-	-	253.867.188	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	125.398.411	-	-	-	125.398.411	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	351.162.813	-	-	-	351.162.813	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	49.351.693	-	49.351.693	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	30.160.357	-	30.160.357	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	722.661.496	-	-	-	722.661.496	678.691.735
Crédito a clientes	372.147.236	-	-	1.106.047	373.253.283	369.796.180
Outros activos	29.968.970	-	-	10.821.999	40.790.969	40.790.969
Ativos financeiros	1.855.206.114	-	79.512.050	11.928.046	1.946.646.211	1.899.219.346
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	3.942.530	-	-	-	3.942.530	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos	1.807.522.210	-	-	-	1.807.522.210	1.807.522.210
Passivos financeiros	1.811.464.740	-	-	-	1.811.464.740	1.811.464.740

O Banco utiliza a seguinte hierarquia de justo valor, com três níveis na valorização de instrumentos financeiros (activos ou passivos), a qual reflecte o nível de julgamento, a observabilidade dos dados utilizados e a importância dos parâmetros aplicados na determinação da avaliação do justo valor do instrumento, de acordo com o disposto na IFRS 13:

- **Nível 1:** O justo valor é determinado com base em preços cotados não ajustados, capturados em transacções em mercados activos envolvendo instrumentos financeiros idênticos aos instrumentos a avaliar. Existindo mais que um mercado activo para o mesmo instrumento financeiro, o preço relevante é o que prevalece no mercado principal do instrumento ou o mercado mais vantajoso para os quais o acesso existe;
- **Nível 2:** O justo valor é apurado a partir de técnicas de avaliação suportadas em dados observáveis em mercados activos, sejam dados directos (preços, taxas, *spreads*, etc.) ou indirectos (derivados), e pressupostos de valorização semelhantes aos que uma parte não relacionada usaria na estimativa do justo valor do mesmo instrumento financeiro. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes, mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida; e,
- **Nível 3:** O justo valor é determinado com base em dados não observáveis em mercados activos, com recurso a técnicas e pressupostos que os participantes do mercado utilizariam para avaliar os mesmos instrumentos, incluindo hipóteses acerca dos riscos inerentes, à

técnica de avaliação utilizada e aos *inputs* utilizados e contemplados processos de revisão da acuidade dos valores assim obtidos.

O Banco considera um mercado activo para um dado instrumento financeiro, na data de mensuração, dependendo do volume de negócios e da liquidez das operações realizadas, da volatilidade relativa dos preços cotados e da prontidão e disponibilidade da informação, devendo, para o efeito verificar as seguintes condições mínimas:

- Existência de cotações diárias frequentes de negociação no último ano;
- As cotações acima mencionadas alteram-se com regularidade;
- Existem cotações executáveis de mais do que uma entidade.

Um parâmetro utilizado numa técnica de valorização é considerado um dado observável no mercado se estiverem reunidas as condições seguintes:

- Se o seu valor é determinado num mercado activo;
- Se existe um mercado *Over-the-counter* (OTC) e é razoável assumir-se que se verificam as condições de mercado activo, com a excepção da condição de volumes de negociação; e,
- O valor do parâmetro pode ser obtido pelo cálculo inverso dos preços dos instrumentos financeiros e ou derivados onde os restantes parâmetros necessários à avaliação inicial são observáveis num mercado líquido ou num mercado OTC que cumprem com os parágrafos anteriores.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, todos os activos financeiros contabilizados ao justo valor foram classificados nos níveis 2 e 3, pese embora o facto de, em algumas situações, serem preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA). O facto deste mercado ter iniciado a sua actividade no final de 2016, dada a pouca liquidez e profundidade do mercado de capitais e a fase embrionária em que se encontra, considerou-se que os mesmos não tinham as condições necessárias para serem classificados no nível 1.

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos activos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como segue:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em Bancos Centrais e em outras instituições de crédito

Estes activos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Activos financeiros ao justo valor através de resultados e Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Estes instrumentos financeiros estão contabilizados ao justo valor para os títulos de dívida pública angolana, o justo valor tem como base as cotações de mercado disponíveis na BODIVA, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na

utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para calcular o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos factores associados, predominantemente o risco de crédito e o risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respectivos.

As taxas de juro de mercado são apuradas com base em informação difundida pelos fornecedores de conteúdos financeiros e pelo BNA. As taxas de juro para os prazos específicos dos fluxos de caixa são determinadas por métodos de interpolação adequados. As mesmas curvas de taxa de juro são ainda utilizadas na projecção dos fluxos de caixa não determinísticos como por exemplo os indexantes.

Para os fundos de investimento considera-se como melhor estimativa de justo valor as demonstrações financeiras destes organismos à data de balanço do Banco e, sempre que possível, com o respectivo relatório dos auditores.

Investimentos ao custo amortizado

O justo valor destes instrumentos financeiros é baseado em preços verificados no mercado de capitais angolano (BODIVA), quando disponíveis. Caso não existam, o justo valor é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os Bilhetes do Tesouro apresentam prazos residuais de curto prazo e que as Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira apresentam taxas de juro alinhadas com as taxas comparáveis de mercado em vigor, pelo que, o seu valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Crédito a clientes

O justo valor do crédito a clientes é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas na maturidade e mediante o modelo da *duration* modificada. As taxas de juro e de desconto utilizadas são as taxas médias actuais praticadas para empréstimos com características similares nos últimos dois anos.

Para efeitos desta divulgação, assumiu-se que os contratos de crédito a taxa de juro variável apresentam actualizações regulares da taxa de juro e não estão a ser efectuadas alterações relevantes aos *spreads* associados, razão pela qual se assume que o valor contabilístico representa substancialmente o justo valor destes activos.

Outros activos

Os Outros activos classificados ao justo valor através de resultados foram valorizados de acordo com os pressupostos definidos no modelo interno de avaliação de activos ao justo valor na hierarquia do nível 3. O modelo estima o justo valor desses activos pela soma dos fluxos de caixa descontados a uma taxa de referência do mercado monetário interbancário.

Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estes passivos são de muito curto prazo pelo que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu respectivo justo valor.

Recursos de clientes e outros empréstimos

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os depósitos com características similares à data do balanço.

Considerando que, na grande maioria da carteira de recursos de clientes detidos pelo Banco, as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

40 – Gestão do risco da actividade

O Banco está sujeito a riscos de diversa ordem no âmbito do desenvolvimento da sua actividade. A gestão dos riscos é efectuada de forma centralizada em relação aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão do risco visa definir o perfil para cada risco identificado como material para o Banco, visando a protecção da solidez do BAI, bem como as linhas de orientação para a implementação de um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e reporte de todos os riscos materiais inerentes à actividade do Banco.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais riscos financeiros – crédito, mercado e liquidez – e não financeiros – operacional – a que se encontra sujeita a actividade do Banco:

Principais Categorias de Risco

Crédito – Reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior.

Mercado – O conceito de risco de mercado reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro e de câmbio e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respectivas volatilidades. Assim, o risco de mercado engloba o risco de taxa de juro, cambial e outros riscos de preço.

Liquidez – Este risco reflecte a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes da incapacidade da instituição dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem.

Operacional – Como risco operacional entende-se a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Organização interna

A estrutura organizacional do sistema de gestão do risco inclui uma função autónoma e independente – a Direcção de Gestão do Risco (“DGR”), sem responsabilidade directa sobre qualquer função tomadora de risco, que depende hierárquica e funcionalmente do Conselho de Administração (“CA”), sendo supervisionada pela Comissão de Gestão do Risco (“CGR”), e acompanhada diariamente por um administrador de pelouro indicado pela Comissão Executiva (“CE”).

O CA é responsável por definir, aprovar e implementar um sistema de gestão do risco que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Cabe ao CA: (i) aprovar o regulamento de funcionamento da CGR; (ii) assegurar os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das funções de gestão do risco; (iii) assegurar que as actividades de gestão do risco têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes e que são sujeitas a revisões periódicas; (iv) aprovar os limites de exposição aos vários riscos materiais a que o Banco se encontra exposto; e (v) definir linhas gerais de orientação do sistema de gestão do risco e definição do perfil de risco do Banco, formalizados na política de gestão do risco.

A CGR é responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão do risco, bem como aconselhar o CA no que respeita à estratégia do risco, supervisionar a implementação da estratégia do risco e supervisionar a actuação da DGR como prevista no Aviso n.º 2/13, de 19 de Abril, emitido pelo BNA.

A DGR é responsável pela identificação, avaliação e acompanhamento dos riscos materialmente relevantes para o Banco, bem como do acompanhamento da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do sistema de gestão do risco.

As Unidades de Estrutura do Banco são responsáveis pelo controlo efectivo dos riscos e pelo cumprimento dos manuais de procedimentos internos definidos pela CE.

O sistema de gestão do risco está documentado através de políticas, normas internas (processos) e manuais de procedimentos.

No decorrer do exercício de 2016, o BNA emitiu um conjunto de Avisos e Instrutivos com especial enfoque na gestão e reporte de risco por parte das Instituições Financeiras. O Banco encontra-se em fase de implementação dos mesmos, no sentido de proceder ao reporte e cumprimento dentro dos prazos legalmente aplicáveis.

Avaliação de riscos

Risco de crédito

Os modelos de risco de crédito desempenham um papel essencial no processo de decisão de atribuição do crédito. Assim, o processo de decisão de atribuição de um crédito baseia-se num conjunto de políticas e parâmetros que estão consubstanciados em modelos de *scoring*, para as carteiras de clientes Particulares e Negócios e modelos de *rating* para o segmento de Empresas.

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à exposição do Banco ao risco de crédito para os activos financeiros e crédito extrapatrimonial:

	30-06-2019		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	40.736.056	-	40.736.056
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	469.628.924	8.165.186	461.463.738
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	45.191.646	-	45.191.646
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33.293.258	-	33.293.258
Investimentos ao custo amortizado	695.575.128	4.661.510	690.913.618
Crédito a clientes	611.000.104	188.813.280	422.186.824
Outros activos	46.098.171	8.056.879	38.041.292
	1.941.523.287	209.696.855	1.731.826.432
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	136.054.684	1.225.300	134.829.384
Compromissos assumidos perante terceiros	23.825.686	3.216	23.828.902
	159.880.370	1.228.516	158.658.286
	2.101.403.657	210.925.371	1.890.484.718
	31-12-2018		
	Valor contabilístico bruto	Imparidade	Valor contabilístico líquido
Patrimoniais			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	125.398.411	-	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	351.389.740	226.927	351.162.813
Activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de resultados	49.351.693	-	49.351.693
Activos financeiros disponíveis para venda	30.160.357	-	30.160.357
Investimentos detidos até à maturidade	727.345.653	4.684.157	722.661.496
Crédito a clientes	555.535.606	182.282.322	373.253.283
	1.839.181.460	187.193.407	1.651.988.053
Extrapatrimoniais			
Garantias prestadas e cartas de crédito	219.722.517	4.249.089	215.473.428
Compromissos assumidos perante terceiros	13.553.170	-	13.553.170
	233.275.687	4.249.089	229.026.598
	2.072.457.147	191.442.496	1.881.014.652

No que diz respeito à qualidade do risco de crédito dos activos financeiros, tendo por base os níveis de *rating* internos, o Banco encontra-se a desenvolver as ferramentas necessárias para a apresentação da informação nestes moldes.

Não obstante, é importante ter em consideração os seguintes pontos relacionados com a mitigação de risco de crédito dos activos financeiros do Banco:

- No que respeita ao risco de crédito, a carteira de activos financeiros mantém a sua posição predominantemente em obrigações soberanas da República de Angola;
- Para efeitos de redução do risco de crédito concedido a clientes, são relevantes as garantias reais hipotecárias e os colaterais financeiros, que permitam redução directa do valor da posição. São ainda consideradas as garantias de protecção pessoal com efeito de substituição na posição em risco;
- Em termos de redução directa do risco de crédito a clientes, estão contempladas as operações de crédito colateralizadas por cauções financeiras, nomeadamente, depósitos, obrigações da República de Angola e entre outras similares;
- Relativamente às garantias reais hipotecárias, as avaliações dos bens são realizadas por avaliadores independentes registados juntos da CMC. A reavaliação dos bens é efectuada pela realização de avaliações no local, por técnico avaliador, de acordo com as melhores práticas adoptadas no mercado;
- O modelo de cálculo das perdas por imparidade da carteira de crédito do Banco encontra-se em produção desde Dezembro de 2018, regendo-se pelos princípios gerais definidos na IFRS 9, bem como pelas orientações e interações de implementação das IAS/IFRS, conforme o plano definido pelo BNA, por forma a alinhar o processo de cálculo com as melhores práticas internacionais;
- O modelo de imparidade do Banco começa por segmentar os clientes da carteira de crédito em grupos distintos, nomeadamente em sector público, grandes empresas, pequenas e médias empresas, e para os particulares em crédito ao consumo, cartões de crédito, crédito à habitação e descobertos;
- A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo, o Banco avalia, em cada data de balanço, a perda esperada de imparidade (ECL);
- De referir que o crédito reestruturado é um sinal de imparidade pelo que a carteira de créditos marcados como reestruturados está incluída nos créditos com sinais de imparidade;
- De acordo com o modelo definido, são analisados em base individual os clientes (ou grupos económicos) cuja exposição creditícia seja individualmente significativa. Neste âmbito, a exposição considera-se significativa sempre que seja igual ou superior a 0,5% dos fundos próprios regulamentares do Banco. O Banco procede ainda à análise individual dos seus 20 clientes com maior exposição no segmento de particulares;

- Para os restantes segmentos da carteira de crédito, o Banco efectua uma análise colectiva para o apuramento das perdas por imparidade. O cálculo do valor da imparidade para os créditos dos clientes pertencentes às populações homogéneas resulta do produto da exposição à data do incumprimento (“EAD”), deduzida de colaterais financeiros sem risco e garantias soberanas, pelos seguintes parâmetros de risco:
 - Probabilidade de incumprimento (“PD”): corresponde às estimativas internas de incumprimento, baseadas nas classificações de risco associadas às operações/clientes, aos segmentos e respectivos sinais de imparidade, ajustada aos cenários esperados para a evolução dos agregados macroeconómicos. Caso o crédito se encontre em situação de incumprimento (“*default*”) ou exista um outro crédito desse cliente em incumprimento (“*cross-default*”), a PD corresponde a 100%;
 - Perda em caso de incumprimento (“LGD”): corresponde às estimativas internas de perda em caso de incumprimento, que variam consoante o segmento, em função do tipo garantia real, da taxa de cobertura do empréstimo (“*Loan-to-Value*” ou “LTV”) e da antiguidade do *default*, tendo por base a experiência histórica de recuperação de créditos que entraram em incumprimento;
- No grupo dos clientes individualmente significativos, as exposições dos clientes estão sujeitas a análise em base individual. Esta análise incide sobre a qualidade creditícia do devedor, bem como sobre as expectativas de recuperação de crédito, atendendo designadamente aos colaterais e garantias existentes;
- O valor de imparidade para os clientes alvo de análise individual é apurado através do método dos fluxos de caixa descontados (“*discounted cash-flows*”) e cenários macroeconómicos com impactos na estratégia de recuperação, ou seja, o valor de imparidade corresponde à diferença entre o valor do crédito e o somatório fluxos de caixa esperados relativos às diversas operações do cliente, ajustados aos cenários macroeconómicos e actualizados segundo a taxa de juro efectiva de cada operação.

Risco de mercado

No que respeita à informação e análise de risco de mercado é assegurado o reporte regular sobre as carteiras de activos financeiros. Ao nível das carteiras próprias, encontram-se definidos limites de posições em aberto durante a secção e no final do dia, limites de volume de execução por tipo de operador, bem como limites de exposição a contrapartes.

O Banco efectua o cálculo da exposição do risco de crédito de acordo com o Aviso n.º 08/2016, de 16 de Maio, do BNA, encontrando-se dentro dos limites regulamentares.

A carteira de investimentos ao custo amortizado está principalmente exposta a dívida soberana da República de Angola, sendo que, em 30 de Junho de 2019, representavam 100% (2018: 100%) do total desta carteira.

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada por análise de sensibilidade ao risco, com base nas características financeiras de cada contrato e é feita a respectiva projecção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de refixação de taxa e eventuais pressupostos comportamentais considerados.

A agregação para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo, permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de refixação.

No seguimento das recomendações do Instrutivo n.º 06/2016, de 08 de Agosto, do BNA, o Banco calcula a sua exposição ao risco de taxa de juro de balanço baseado na metodologia definida no instrutivo.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os activos e passivos brutos de imparidade e amortizações são decompostos, por tipo de taxa, como se segue:

	30-06-2019			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	469.628.924	-	-	469.628.924
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	40.263.976	-	4.927.670	45.191.646
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	33.176.722	-	116.536	33.293.259
Investimentos ao custo amortizado	695.575.128	-	-	695.575.128
Crédito a clientes	214.279.325	396.720.779	-	611.000.104
	1.452.924.075	396.720.779	5.044.207	1.854.689.061
Passivos				
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	812.010.739	3.540.076	-	815.550.814
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7.518.798	-	-	7.518.798
	819.529.537	3.540.076	-	823.069.612
Exposição líquida	633.394.538	393.180.703	5.044.207	1.031.619.448
31-12-2018				
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Activos				
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	351.389.740	-	-	351.389.740
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	29.932.803	227.555	-	30.160.358
Investimentos ao custo amortizado	727.345.653	-	-	727.345.653
Crédito a clientes	9.897.387	545.638.219	-	555.535.606
	1.156.551.271	545.865.774	11.366.005	1.713.783.049
Passivos				
Recursos de clientes e outros empréstimos (à prazo)	823.604.844	31.279.219	-	854.884.063
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3.942.527	-	3	3.942.530
	827.547.371	31.279.219	3	858.826.593
Exposição líquida	329.003.900	514.586.555	11.366.002	854.956.456

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os instrumentos financeiros líquidos de imparidade e amortizações com exposição a risco de taxa de juro apresentam o seguinte detalhe por data de refixação:

	30-06-2019					Total
	Até 3 mês	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	443.519.313	17.944.425	-	-	-	461.463.738
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1.233	21.875.810	17.161.540	6.153.064	-	45.191.646
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	33.176.723	-	116.536	33.293.258
Investimentos ao custo amortizado	27.500.550	155.630.749	494.959.505	12.822.814	-	690.913.618
Crédito a clientes	13.330.629	5.028.917	119.943.568	283.818.649	65.061	422.186.824
	484.351.725	200.479.900	665.241.335	302.794.527	181.597	1.653.049.084
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	328.331.643	469.004.086	10.863.610	-	7.351.475	815.550.814
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7.518.798	-	-	-	-	7.518.798
	335.850.441	469.004.086	10.863.610	-	7.351.475	823.069.612
Exposição líquida	148.501.284	(268.524.186)	654.377.725	302.794.527	(7.169.878)	829.979.472

	31-12-2018					Total
	Até 3 mês	Entre 3 meses e 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	263.716.939	87.445.874	-	-	-	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	12.194.397	37.157.296	-	-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	29.883.794	-	276.564	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	4.741.500	225.229.744	477.069.162	15.621.090	-	722.661.496
Crédito a clientes	44.377.077	13.738.242	202.235.483	20.527.229	92.375.252	373.253.283
	312.835.516	338.608.257	746.345.735	36.148.319	92.651.816	1.526.589.642
Passivos						
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	386.838.818	457.915.308	10.129.937	-	-	854.884.063
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3.942.530	-	-	-	-	3.942.530
	390.781.348	457.915.308	10.129.937	-	-	858.826.593
Exposição líquida	(77.945.832)	(119.307.051)	736.215.798	36.148.319	92.651.816	667.763.050

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, por moeda, é calculada pela diferença entre o valor actual do diferencial (“mismatch”) de taxa de juro, descontado à taxa de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa, simulando deslocações paralelas da curva de rendimentos.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, as taxas médias de juro verificadas para as grandes categorias de activos e passivos financeiros, bem como os respectivos saldos médios e os proveitos e custos do período, apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2019			31-12-2018		
	Saldo médio do período*	Juro do período	Spread médio	Saldo médio do período*	Juro do período	Spread médio
Aplicações						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	491.162.062	7.166.393	1,46%	361.523.763	14.268.254	3,95%
Títulos e valores mobiliários**	769.078.077	38.510.809	5,01%	628.377.531	60.367.585	9,61%
Crédito a clientes	559.455.375	33.038.484	5,91%	542.946.971	47.319.102	8,72%
Total de aplicações	1.819.695.514	78.715.686		1.532.848.265	121.954.941	
Recursos						
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	772.343.876	18.892.159	2,45%	694.923.027	35.528.496	5,11%
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1.960.813	31.107	1,59%	23.541.285	313.431	1,33%
Passivos financeiros	774.304.689	18.923.266		718.464.311	35.841.927	
Margem financeira		59.792.420			86.113.014	

*Soma do saldo de final do mês de Junho dividido por 6

** Activos financeiros ao justo valor através de resultados + activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral + investimentos ao custo amortizado

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, os ganhos líquidos ou perdas líquidas em instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

	30-06-2019					
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida do outro rendimento integral		
	Ganhos	Perda	Líquido	Ganhos	Perda	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	7.166.393	-	7.166.393	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1.771.966	54.140	1.717.826	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	3.192.057	-	3.192.057	1.258.863	1.271.092	(12.229)
Investimentos ao custo amortizado	35.941.873	-	35.941.873	-	-	-
Crédito a clientes	27.793.071	3.276.031	24.517.040	-	-	-
Outros activos	2.820.184	-	2.820.184	-	-	-
Total	78.685.544	3.330.171	75.355.373	1.258.863	1.271.092	(12.229)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	30.000	(30.000)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	18.892.159	(18.892.159)	-	-	-
Total	-	18.922.159	(18.922.159)	-	-	-
31-12-2018						
	Por contrapartida de resultados			Por contrapartida do outro rendimento integral		
	Ganhos	Perda	Líquido	Ganhos	Perda	Líquido
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	14.268.254	-	14.268.254	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	4.212.886	-	4.212.886	-	-	-
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	1.264.240	-	1.264.240	9.113.503	9.689.621	(576.118)
Investimentos ao custo amortizado	56.996.902	-	56.996.902	-	-	-
Crédito a clientes	47.468.950	47.749	47.421.201	-	-	-
Outros activos	1.086.649	1.741.881	(655.232)	-	-	-
Total	125.297.881	1.789.630	123.508.251	9.113.503	9.689.621	(576.118)
Passivos						
Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito	-	313.431	(313.431)	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	35.528.495	(35.528.495)	-	-	-
Total	-	35.841.926	(35.841.926)	-	-	-

Em 30 de Junho de 2019, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro são como segue (em milhões de Kz):

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos		Posição	Factor de ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	392.192	163.752	5.206	-	233.646	0,08%	187
1 - 3 meses	122.982	172.870	1.901	-	(47.987)	0,32%	(154)
3 - 6 meses	133.880	143.603	-	6.234	(15.957)	0,72%	(115)
6 - 12 meses	87.037	327.909	119.849	-	(121.022)	1,43%	(1.731)
1 - 2 anos	251.183	202.824	23.977	-	72.336	2,77%	2.004
2 - 3 anos	101.155	721	412	-	100.846	4,49%	4.528
3 - 4 anos	194.062	814	220	-	193.467	6,14%	11.879
4 - 5 anos	195.170	884	82	-	194.369	7,71%	14.986
5 - 7 anos	31.974	-	-	-	31.974	10,15%	3.245
7 - 10 anos	58.558	3.715	328	-	55.171	13,26%	7.316
10 - 15 anos	21.082	4.382	-	-	16.700	18,84%	3.146
15 - anos	6.393	-	-	-	6.393	22,43%	1.434
>20 anos	12.189	-	-	-	12.189	26,03%	3.173
Total	1.607.857	1.021.474	151.975	6.234	732.125		49.898
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							49.898
Fundos Próprios Regulamentares							236.951
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							21,1%

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda Temporal	Activos	Passivos	Elementos extrapatrimoniais		Posição	Factor de ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	65.259	3.816	-	-	61.443	2,00%	1.229
à vista - 1 mês	310.042	159.936	5.206	-	155.312	1,92%	2.977
1 - 2 meses	90.494	130.914	211	-	(40.209)	1,75%	(704)
2 - 3 meses	32.539	41.955	1.689	-	(7.727)	1,58%	(122)
3 - 4 meses	50.245	-	-	-	50.245	1,42%	712
4 - 5 meses	4.214	-	-	-	4.214	1,25%	53
5 - 6 meses	79.475	143.603	-	6.234	(70.362)	1,08%	(762)
6 - 7 meses	2.830	-	-	-	2.830	0,92%	26
7 - 8 meses	54.130	-	-	-	54.130	0,75%	406
8 - 9 meses	1.389	-	-	-	1.389	0,58%	8
9 - 10 meses	929	-	-	-	929	0,42%	4
10 - 11 meses	7.335	-	-	-	7.335	0,25%	18
11 - 12 meses	53.250	324.630	119.849	-	(151.531)	0,08%	(126)
Total	752.131	804.855	126.956	6.234	67.998		3.718
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							3.718
Margem de Juros							109.094
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							3,4%

Em 31 de Dezembro de 2018, a análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros a variações de taxa de juro é como segue (em milhões de Kz):

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na situação líquida							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos		Posição	Factor de Ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista - 1 mês	308.131	139.523	5.625	-	174.233	0,08%	139
1 - 3 meses	244.818	247.316	747	-	(1.751)	0,32%	(6)
3 - 6 meses	177.829	179.478	1.270	-	(379)	0,72%	(3)
6 - 12 meses	114.445	278.437	210.631	-	46.639	1,43%	667
1 - 2 anos	74.972	170.024	13.569	-	(81.483)	2,77%	(2.257)
2 - 3 anos	150.191	667	265	-	149.789	4,49%	6.726
3 - 4 anos	169.714	611	-	-	169.103	6,14%	10.383
4 - 5 anos	120.697	742	83	-	120.038	7,71%	9.255
5 - 7 anos	35.466	-	-	-	35.466	10,15%	3.600
7 - 10 anos	42.468	3.411	392	-	39.449	13,26%	5.231
10 - 15 anos	18.344	3.941	-	-	14.403	18,84%	2.714
15 - anos	2.614	-	-	-	2.614	22,43%	586
>20 anos	22.456	-	-	-	22.456	26,03%	5.845
Total	1.482.145	1.024.150	232.581		690.576		42.880
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro							42.880
Fundos Próprios Regulamentares							195.414
Impacto no Valor Económico/Fundos Próprios Regulamentares							21,9%

Exposições por intervalo de maturidade ou refixação da taxa - Impacto na margem de juros							
Banda temporal	Activos	Passivos	Elementos		Posição	Factor de ponderação	Posição de ponderação
			+	-			
à vista	35.174	1.949	-	-	33.225	2,00%	665
à vista - 1 mês	272.957	137.574	5.625	-	141.008	1,92%	2.703
1 - 2 meses	131.259	175.779	333	-	(44.187)	1,75%	(773)
2 - 3 meses	113.559	71.537	414	-	42.436	1,58%	672
3 - 4 meses	81.143	-	-	-	81.143	1,42%	1.150
4 - 5 meses	6.043	-	-	-	6.043	1,25%	76
5 - 6 meses	90.643	179.478	1.270	-	(87.565)	1,08%	(949)
6 - 7 meses	3.724	-	-	-	3.724	0,92%	34
7 - 8 meses	5.363	-	-	-	5.363	0,75%	40
8 - 9 meses	4.607	-	-	-	4.607	0,58%	27
9 - 10 meses	47.009	-	-	-	47.009	0,42%	196
10 - 11 meses	3.163	-	-	-	3.163	0,25%	8
11 - 12 meses	50.578	278.437	210.631	-	(17.228)	0,08%	(14)
Total	845.222	844.754	218.273	-	218.741		3.833
Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano							3.833
Margem de Juros							86.113
Impacto Acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano/Margem de Juros							4,5%

Nos termos do artigo 6.º do Aviso n.º 8/2016, de 16 de Maio, o Banco deverá informar o BNA sempre que, como resultado de uma alteração da taxa de juro de 2%, se verifique uma redução potencial do valor económico na sua carteira bancária ou da margem financeira igual ou superior a 20% dos fundos próprios regulamentares. No período findo em 30 de Junho de 2019, o Banco tem um excesso de 2% no impacto sobre o valor económico da sua carteira bancária.

Em 30 de Junho de 2019, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros a variações das taxas de juro é como segue (em milhões de Kz):

	30-06-2019					
	-2,00%	-1,00%	-0,50%	0,50%	1,00%	2,00%
Activos						
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	(1.263)	(631)	(316)	316	631	1.263
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(1.921)	(961)	(480)	480	961	1.921
Investimentos ao custo amortizado	(30.288)	(15.144)	(7.572)	7.572	15.144	30.288
Crédito a clientes	(36.791)	(18.395)	(9.198)	9.198	18.395	36.791
	(70.262)	(35.131)	(17.566)	17.566	35.131	70.262
Passivos						
Depósito à ordem	(4.038)	(2.019)	(1.010)	1.010	2.019	4.038
Depósitos a prazo	(16.245)	(8.123)	(4.061)	4.061	8.123	16.245
Captações de liquidez	(80)	(40)	(20)	20	40	80
	(20.364)	(10.182)	(5.091)	5.091	10.182	20.364
Impacto líquido	(49.899)	(24.949)	(12.475)	12.475	24.949	49.899

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 a repartição dos activos e passivos por moeda é apresentada da seguinte forma:

RELATÓRIO E CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2019
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE JUNHO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
(MONTANTES EM MILHARES DE KWANZAS – MKZ, EXCEPTO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)


	30-06-2019					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Indexados	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	186.879.223	124.058.095	1.727.780	-	188.460	312.853.558
Disponibilidades em outras instituições de crédito	268.193	17.509.622	21.941.083	-	1.017.158	40.736.056
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	40.289.574	399.728.505	21.445.659	-	-	461.463.738
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	25.297.206	17.110.076	845.953	1.938.411	-	45.191.646
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	116.536	33.176.723	-	-	-	33.293.258
Investimentos ao custo amortizado	244.098.018	290.637.884	-	156.177.716	-	690.913.618
Crédito a clientes	183.208.626	238.636.184	342.730	-	(716)	422.186.824
Activos não correntes detidos para venda	18.483.533	-	-	-	-	18.483.533
Outros activos tangíveis	63.590.618	-	-	-	-	63.590.618
Activos intangíveis	2.330.305	-	-	-	-	2.330.305
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7.659.154	-	-	-	-	7.659.154
Activos por impostos correntes	949.020	-	-	-	-	949.020
Activos por impostos diferidos	10.823.348	283.034	-	-	-	11.106.382
Outros activos	32.635.145	1.991.584	3.414.563	-	-	38.041.292
	816.628.499	1.123.131.707	49.717.768	158.116.127	1.204.902	2.148.799.003
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	7.505.670	3	13.097	-	28	7.518.798
Recursos de clientes e outros empréstimos	707.432.146	1.065.345.187	79.510.322	8.876.140	-	1.861.163.794
Provisões	4.668.614	788.503	351.243	-	216	5.808.576
Outros passivos	13.845.702	17.502.767	3.540.652	-	(183)	34.888.938
Passivos por impostos correntes	4.060.576	-	-	-	-	4.060.576
Passivos por impostos diferidos	78.679	-	-	-	-	78.679
	737.591.387	1.083.636.460	83.415.314	8.876.140	61	1.913.519.361
	79.037.112	39.495.247	(33.697.546)	149.239.987	1.204.841	235.279.642

	31-12-2018					
	Kwanzas	Dólares dos Estados Unidos da América	Euros	Indexados	Outras moedas	Total
Activos						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	187.024.434	64.821.150	1.837.569	-	184.035	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	55.588	107.919.189	15.864.730	-	1.558.904	125.398.411
Aplicações em instituições de crédito	21.067.820	309.472.676	20.622.317	-	-	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	25.562.131	3.539.961	826.763	19.422.838	-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	276.564	29.883.794	-	-	-	30.160.357
Investimentos ao custo amortizado	283.623.701	284.106.044	-	154.931.751	-	722.661.496
Crédito a clientes	162.946.970	209.946.505	359.806	-	2	373.253.283
Activos não correntes detidos para venda	19.110.486	-	-	-	-	19.110.486
Outros activos tangíveis	56.848.108	-	-	-	-	56.848.108
Activos intangíveis	1.514.519	-	-	-	-	1.514.519
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7.719.154	-	-	-	-	7.719.154
Activos por impostos correntes	949.020	-	-	-	-	949.020
Activos por impostos diferidos	11.487.534	319.778	-	-	-	11.807.312
Outros activos	32.590.250	4.278.871	3.921.470	-	378	40.790.969
	810.776.279	1.014.287.968	43.432.655	174.354.589	1.743.319	2.044.594.809
Passivos						
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	3.901.975	3	40.552	-	-	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos	713.491.822	956.310.692	136.618.025	-	1.101.670	1.807.522.208
Provisões	5.197.492	(739.436)	3.765.763	-	2.669	8.226.488
Outros passivos	15.413.545	6.007.427	4.194.212	-	327	25.615.511
Passivos por impostos diferidos	78.679	-	-	-	-	78.679
	738.083.513	961.578.686	144.618.552	-	1.104.666	1.845.385.417
	72.692.766	52.709.282	(101.185.897)	174.354.589	638.653	199.209.392

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, a análise de sensibilidade do valor patrimonial dos instrumentos financeiros à variação das taxas de câmbio à data de é apresentada conforme se segue:

	30-06-2019					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(37.747.047)	(18.873.523)	(9.436.762)	9.436.762	18.873.523	37.747.047
Euros	6.739.509	3.369.755	1.684.877	(1.684.877)	(3.369.755)	(6.739.509)
Outras moedas	(240.968)	(120.484)	(60.242)	60.242	120.484	240.968
	(31.248.506)	(15.624.253)	(7.812.126)	7.812.126	15.624.253	31.248.506

	31-12-2018					
	-20%	-10%	-5%	+5%	+10%	+20%
Moeda						
Dólares dos Estados Unidos da América	(13.607.637)	(6.803.819)	(3.401.909)	3.401.909	6.803.819	13.607.637
Euros	20.607.367	10.303.684	5.151.842	(5.151.842)	(10.303.684)	(20.607.367)
Outras moedas	(7.806)	(3.903)	(1.952)	1.952	3.903	7.806
	6.991.924	3.495.962	1.747.981	(1.747.981)	(3.495.962)	(6.991.924)

À data do presente relatório, os activos e passivos do Banco sofreram uma reavaliação correspondente a depreciação da taxa de câmbio do Kwanza face ao EUR, moeda de referência no mercado cambial, na ordem de 43% face a 30 de Junho de 2019, cujo impacto positivo se estima em 70,7 mil milhões de Kz.

Risco de liquidez

A avaliação do risco de liquidez é feita utilizando métricas internas definidas pela gestão do Banco, nomeadamente, limites de exposição.

Este controlo é reforçado com a execução mensal de análises de sensibilidade, com o objectivo de caracterizar o perfil de risco do Banco e assegurar que as suas obrigações num cenário de crise de liquidez são cumpridas.

O controlo dos níveis de liquidez tem como objectivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às necessidades financeiras no curto, médio e longo prazo. O risco de liquidez é monitorizado diariamente, sendo elaborados diversos relatórios, para efeitos de controlo e para acompanhamento e apoio à tomada de decisão em sede de Comité de Activos e Passivos (ALCO).

A evolução da situação de liquidez é efectuada, em particular, com base nos fluxos de caixa futuros estimados para vários horizontes temporais, tendo em conta o balanço do Banco. Aos valores apurados é adicionada a posição de liquidez do dia e o montante de activos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos descomprometidos, determinando-se assim o *gap* de liquidez acumulado para vários horizontes temporais. Adicionalmente, é também realizado um acompanhamento das posições de liquidez de um ponto de vista prudencial, calculadas segundo as regras definidas pelo BNA (Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto).

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o *gap* de liquidez do balanço do Banco apresentava a seguinte estrutura:

	30-06-2019						
	Prazos residuais contratuais						Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	312.853.558	-	-	-	-	-	312.853.558
Disponibilidades em outras instituições de crédito	40.736.056	-	-	-	-	-	40.736.056
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	-	406.900.790	62.728.133	-	-	-	469.628.923
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	1.233	21.875.810	17.161.539	6.153.064	-	45.191.646
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	33.176.723	-	116.536	33.293.258
Investimentos ao custo amortizado	-	27.568.471	156.073.161	499.078.051	12.855.445	-	695.575.128
Crédito a cliente	15.127.867	4.244.907	30.103.229	309.865.285	120.777.983	130.880.834	611.000.105
Outros activos	19.308.284	3.993.726	17.271.797	5.524.364	-	-	46.098.171
	388.025.765	442.709.127	288.052.130	864.805.962	139.786.492	130.997.370	2.254.376.845
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	7.518.798	-	-	-	-	7.518.798
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	328.331.643	-	469.004.086	10.863.610	-	7.351.475	815.550.814
Outros passivos	5.242.145	15.940.120	8.994.309	327.736	4.384.628	-	34.888.938
	333.573.788	23.458.918	477.998.395	11.191.346	4.384.628	7.351.475	857.958.550
Gap de liquidez	54.451.977	419.250.209	(189.946.265)	853.614.616	135.401.864	123.645.895	1.396.418.295
Gap acumulado de liquidez	54.451.977	473.702.186	283.755.921	1.137.370.536	1.272.772.401	1.396.418.295	

	31-12-2018						
	Prazos residuais contratuais						Total
	À vista	Até 3 meses	Entre 3 meses a 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Duração Indeterminada	
Activos							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	253.867.188	-	-	-	-	-	253.867.188
Disponibilidades em outras instituições de crédito	125.398.411	-	-	-	-	-	125.398.411
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	210.973.551	52.743.388	87.445.874	-	-	-	351.162.813
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	12.194.397	37.157.296	-	-	49.351.693
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	29.883.794	-	276.564	30.160.358
Investimentos ao custo amortizado	4.752.229	-	225.739.383	481.197.605	15.656.437	-	727.345.655
Crédito a clientes	-	45.349.912	16.326.271	219.373.580	135.028.077	139.457.766	555.535.606
Outros activos	-	29.908.767	-	-	8.220.584	9.621.300	47.750.651
	594.991.379	128.002.067	341.705.925	767.612.274	158.905.098	149.355.630	2.140.572.374
Passivos							
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	-	3.942.530	-	-	-	-	3.942.530
Recursos de clientes e outros empréstimos (a prazo)	34.377.641	352.461.176	457.915.309	10.129.937	-	-	854.884.063
Outros passivos	5.330.257	16.458.294	3.858.349	35.427	-	4.038	25.686.365
	39.707.898	372.862.000	461.773.658	10.165.364	-	4.038	884.512.958
Gap de liquidez	555.283.481	(244.859.933)	(120.067.733)	757.446.910	158.905.098	149.351.592	1.256.059.416
Gap acumulado de liquidez	555.283.481	310.423.548	190.355.815	947.802.725	1.106.707.823	1.256.059.415	

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o rácio de liquidez calculado em conformidade com o Instrutivo n.º 19/2016, de 30 de Agosto, ascende a 229% e a 309%, respectivamente. Este Instrutivo define como mínimo um rácio de liquidez de 100% para os fluxos de caixa em moeda nacional e fluxos de caixa agregados em todas as moedas e 150% para exposição os fluxos de caixa em moeda estrangeira. O regulador definiu como rácios mínimos de observação os mesmos que os de liquidez. O Banco apresenta rácios de observação para o período temporal de 1 a 3 meses de 3.317%, de 3 a 6 meses 1.685% e de 6 a 9 meses 722% em 30 de Junho de 2019.

Risco operacional

Encontra-se implementado um sistema de gestão do risco operacional que se baseia na identificação, avaliação, acompanhamento, medição, mitigação e reporte deste tipo de risco.

O BAI gere o risco operacional baseando-se numa visão por processos de negócio, suporte e controlo, sendo uma visão transversal às unidades de estrutura da organização. Este tipo de gestão é suportado por princípios, metodologias e mecanismos de controlo, tais como: segregação de funções, linhas de responsabilidade, códigos de conduta, *Risk and Control Self-Assessment* (RCSA), *Key Risk Indicators* (KRI), controlos de acessos (físicos e lógicos), actividades de reconciliação, relatórios de excepção, planos de contingência, contratação de seguros e formação interna sobre processos, produtos, serviços e sistemas.

Gestão de capital e Rácio de Solvabilidade

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 2/16, de 28 de Abril, Instrutivo n.º 18/16, de 8 de Agosto e a carta do BNA ref.: 1880/DRO/18, de 3 de Dezembro, que recomenda a inclusão dos resultados do exercício em curso não auditados.

O rácio de solvabilidade reflecte a relação entre os fundos próprios regulamentares e a soma do valor dos requisitos de fundos próprios regulamentares para o risco de crédito e risco de crédito de contraparte (Aviso n.º 3/16), requisitos de fundos próprios para risco de mercado e risco de

crédito de contrapartes na carteira de negociação (Aviso n.º 4/16) e requisitos de fundos próprios para risco operacional (Aviso n.º 5/16).

As instituições financeiras devem manter um nível de fundos próprios compatíveis com a natureza e escala das operações devidamente ponderados pelos riscos inerentes às operações, sendo o Rácio de Solvabilidade Regulamentar mínimo de 10%.

Os Fundos Próprios Regulamentares compreendem:

1. Fundos Próprios de Base – compreendem: (i) o Capital Social realizado; (ii) Prémios de emissão respeitantes a elementos enquadrados na alínea anterior; (iii) Reserva para registo do valor da actualização monetária do capital social realizado; (iv) resultados transitados positivos de exercícios anteriores; (v) reservas legais, estatutárias e outras reservas provenientes de resultados não distribuídos, ou constituídas para o aumento de capital; (vi) resultado líquido positivo do exercício anterior; (vii) resultado líquido positivo provisório do exercício em curso; (viii) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a activos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a perdas que contêm como elemento negativo dos fundos próprios de base, e (ix) instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.
2. Elementos negativos dos Fundos Próprios de Base – Compreendem: (i) acções próprias em carteira, pelo valor de registo no balanço; (ii) resultados negativos, transitados de exercícios anteriores; (iii) resultado líquido negativo do exercício anterior; (iv) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos; (v) resultados latentes negativos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior; (vi) resultado líquido negativo provisório do exercício em curso; (vii) imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações; (viii) despesas com custos diferidos relacionadas com responsabilidades com pensões; (ix) parcela das reservas e dos resultados correspondentes a passivos por impostos diferidos, na medida em que estejam associados a ganhos que contêm como elemento positivo dos fundos próprios de base; (x) diferenças positivas de reavaliação decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial; (xi) insuficiência de provisões face ao disposto no Aviso n.º 12/14, de 17 de Dezembro, sobre constituição de provisões; e (xii) perdas actuariais não reconhecidas em resultados.
3. Fundos Próprios Complementares – compreendem (i) acções preferenciais remíveis; (ii) fundos e provisões genéricas; (iii) reservas provenientes da realização dos imóveis de uso próprio; (iv) dívidas subordinadas, na forma de empréstimos ou obrigações emitidas, cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo Banco Nacional de Angola; (v) resultados latentes positivos relativos à reavaliação dos títulos disponíveis para venda e às operações de cobertura de fluxos de caixa e de investimentos no exterior, até 45% (quarenta e cinco por cento) do seu valor (pelo montante do efeito líquido da cobertura) antes de impostos; (vi) f) outros instrumentos cujas condições de emissão foram previamente aprovadas pelo BNA.

Deduções – Compreendem:

(i) os instrumentos emitidos ou contraídos por outras instituições financeiras, de que as Instituições sejam detentoras, previstos nas alíneas a) e i) do número 2 do artigo 5.º e nas alíneas a), d) e f) do número 2 do artigo 7.º, ambos do Aviso n.º 2/16. Esta dedução deve considerar o valor de registo no balanço, líquido de provisões, e obedecer às seguintes condições:

- a) Se a Instituição dispuser de uma participação superior a 10% (dez por cento) do capital da participada será deduzida a totalidade dos instrumentos acima referidos; ou
- b) Se a instituição dispuser de uma participação inferior ou igual a 10% (dez por cento) do capital da participada, e se superior a 10% (dez por cento) do capital da participante, será deduzido o valor dos instrumentos acima referidos excluindo 10% (dez por cento) dos fundos próprios da participante, considerados antes desta dedução;

(ii) os excessos face aos limites estabelecidos no Aviso n.º 9/16, sobre limites prudenciais aos grandes riscos.

Os resultados positivos referidos nos pontos anteriores apenas podem ser considerados sempre que certificados pelo perito contabilista membro do órgão de fiscalização ou fiscal único e pelo auditor externo.

Em 30 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2018, o cálculo do rácio de solvabilidade regulamentar é o seguinte:

		30-06-2019	31-12-2018
Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares			
Risco operacional		21.399.237	21.399.237
Risco de mercado		14.612.952	13.490.898
Risco de crédito e de contraparte		96.489.018	114.304.030
	A	132.501.207	149.194.165
Fundos próprios regulamentares	B	236.950.927	195.414.069
Fundos próprios de base	C	236.482.990	194.957.960
Fundos próprios de base sem impostos diferidos e dívida subordinada	D	225.376.609	183.150.649
Rácio de solvabilidade regulamentar	E=B/A*10%	17,88%	13,10%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base	F=C/A*10%	17,85%	13,07%
Rácio de solvabilidade regulamentar apenas com os fundos próprios de base sem imposto diferido e dívida subordinada	G=D/A*10%	17,01%	12,28%

41 – Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

41. 1. Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o período não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao período anterior apresentada nos comparativos.

41. 2. Novas normas e interpretações aplicáveis ao período

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras, ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2019:

IFRS 16 - Locações

O IASB emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

A IFRS 16 introduz um modelo contabilístico único para a classificação das locações na óptica do locatário. Um locatário reconhece um activo sobre direito de uso, que representa o direito de usar o activo subjacente, e um passivo de locação que representa a obrigação de efectuar os pagamentos de locação. Existem excepções no reconhecimento para locações de curto prazo e locações de valor reduzido.

A política contabilística na óptica do locador permanece similar à preconizada na norma actual – ou seja, os locadores continuam a classificar as locações como financeiras ou operacionais. O impacto da adopção da IFRS encontra-se apresentado na Nota 2.23.

Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9

As alterações à IFRS 9 clarificam que um activo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contractual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano

As alterações a esta norma vieram esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Esta alteração é aplicável a alterações, os cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2019.

IAS 28 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (alteração)

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9 – Instrumentos financeiros. Os investimentos de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estão sujeitos ao modelo de imparidade das perdas estimadas, antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimentos conjuntos, quando existam indicadores de imparidade. Estas alterações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos activos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o controlo conjunto de uma operação conjunta cuja actividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.
- Esta alteração é aplicável a transacções nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas directamente à transacção ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos accionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transacções ou eventos.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2019. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do activo qualificável, quando substancialmente todas as actividades necessárias para preparar esse activo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adopta estas alterações. Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019.

Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint-ventures – Alterações à IAS 28

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint-ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado, mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint-venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas excepções.

IFRIC 23 - Incerteza sobre o tratamento de Imposto sobre o rendimento

Trata-se de uma interpretação à IAS 12 – Imposto sobre o rendimento, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração fiscal relativamente a Imposto sobre o rendimento. Em caso de incerteza quanto à posição da Administração fiscal sobre uma transacção específica, a entidade deverá efectuar a sua melhor estimativa e registar os activos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – “Provisões, passivos

contingentes e activos contingentes”, com base no valor esperado ou o valor mais provável. A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada. Estas alterações não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras do Banco.

41.3. Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2020 ou posteriores, que o Banco não adoptou antecipadamente, mas cuja intenção é adoptar na data de entrada em vigor, são as seguintes:

Definição de actividade empresarial – alterações à IFRS 3

As alterações que ocorreram vieram clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma actividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de actividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da actividade empresarial.

Esta alteração é efectiva para transacções que sejam consideradas concentrações de actividades empresariais ou compras de activos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de Janeiro de 2020.

Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8

O objectivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspectos relacionados com a sua definição.

Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adopção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2020. O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 17 Contratos de seguro

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas excepções serão aplicadas.

O objectivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Em Novembro de 2018, o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

42 – Eventos subsequentes

Aumento do capital social

Em 30 de Junho de 2019, o BAI detém um capital social de mKz 14.786.705. Em Agosto de 2019, o Banco efectuou o aumento do capital social por incorporação de reservas no montante de mKz 142.758.295, conforme deliberação da Assembleia Geral ordinária dos accionistas realizada em 28 de Março de 2019.

Dessa forma, o capital social do BAI é de mKz 157.545.000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, depositado nos termos legais e encontra-se dividido em 19.450.000 acções, cada uma com o valor nominal de Kz 8.100.

Outros activos

Em 30 de Junho de 2019, o Banco detém, na rubrica Outros activos ao custo amortizado - Governo Central – Ministério das Finanças, valores a receber do Ministério das Finanças relativos a comissões de colectas de impostos no âmbito do contrato assinado entre ambas as partes, conforme referido na Nota 15, no montante de mKz 11.238.569. Por outro lado, em 30 de Junho de 2019, o Banco detém, na rubrica Outros activos ao custo amortizado - Operações activas a regularizar, valores a receber do Ministério da Economia relativos a bonificações associadas aos créditos concedidos no âmbito do programa Angola Investe, no montante de mKz 2.124.873.

Em Agosto de 2019, estas entidades efectuaram a regularização dessas dívidas por via de entrega de títulos com base no acordo de regularização de dívida assinado entre as partes.

Avaliação da Qualidade dos Activos

Em 30 de Dezembro de 2019, o BNA divulgou os resultados do exercício de Avaliação da Qualidade dos Activos (AQA) com referência a 31 de Dezembro de 2018, do qual concluiu que o BAI não tem insuficiência de capital, tendo o impacto no seu rácio de solvabilidade regulamentar sido uma redução de 1,2 pontos percentuais, resultando num rácio ajustado 11,9% a 31 de Dezembro de 2018, superior ao limite mínimo regulamentar exigido de 10%. Na sequência, o BNA publicou, através da Directiva n.º 13/DSB/DRO/2019 de 27 de Dezembro, as recomendações de implementação das metodologias de valorização dos activos aplicadas no AQA, as quais devem ser aplicadas nas demonstrações financeiras com referência ao exercício findo em 31 de

Dezembro de 2019, e que são diferentes das metodologias aplicadas nas demonstrações financeiras do período findo em 30 de Junho de 2019.

Imposto sobre o Valor Acrescentado

Em 1 de Outubro de 2019, entrou em vigor o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aprovado pela Lei n.º 7/19 de 24 de Abril, em substituição do Imposto de consumo e imposto de selo em algumas verbas, cuja taxa de imposto é de 14%. Os principais impactos no sector bancário, são:

- i) a substituição do imposto de selo pelo IVA nas prestações de serviços bancários que dão lugar ao pagamento de uma taxa ou uma contraprestação pela sua execução (designadas, de acordo com a terminologia do BNA, por “Comissões e despesas”);
- ii) a cativação de 50% do IVA suportado nas aquisições de bens e serviços no mês de recepção da factura e sua entregar no mês seguinte;
- iii) a dedução do IVA suportado pelo método pro-rata.

Processo Fundação BAI/SAESP

Em 30 de Junho de 2019, o BAI detém uma participação social equivalente a 80% do capital social da Sociedade Angolana de Ensino Superior, S.A. (“SAESP”), conforme divulgado na Nota 13. Em Janeiro de 2019, o Conselho de Administração aprovou o projecto de reorganização societária através da incorporação da actividade da SAESP na esfera da Fundação BAI, e proceder à dissolução por liquidação daquela entidade.

Esta operação de reorganização societária envolve um conjunto de iniciativas, as quais acarretam consequências de natureza patrimonial, financeira e fiscal para a esfera das diversas entidades envolvidas na operação.

Em Outubro de 2019, o BAI celebrou com a Fundação BAI um contrato de transmissão das acções representativas de 60% do capital social da SAESP.

Obrigações BAI Cabo Verde

Em 30 de Junho de 2019, o BAI detém, na carteira de activos financeiros ao justo valor através de resultados, obrigações do BAI Cabo Verde (BAICV) no montante de mKz 845.954 (valor nominal de mKz 1.693.970), conforme divulgado na Nota 7.

Em Novembro de 2019, o BAI exerceu a opção de conversão das referidas obrigações em acções nos termos previstos na ficha técnica da emissão.

12. PARECER DO AUDITOR EXTERNO



Ernst & Young Angola, Lda. Tel: +244 227 280 461/2/3/4
Presidente Business Center Tel: +244 945202172
Largo 17 de Setembro, nº 3 www.ey.com
3º Piso - Sala 341
Luanda
Angola

Relatório do Auditor Independente

Ao Conselho de Administração
do Banco Angolano de Investimentos, S.A.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Angolano de Investimentos, S.A. (adiante igualmente designado por "Banco"), as quais compreendem o Balanço em 30 de Junho de 2019 (que evidencia um total de 2.148.799.002 milhares de Kwanzas e um total de capital próprio de 235.279.641 milhares de Kwanzas, incluindo um resultado líquido de 56.083.366 milhares de Kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data e o Anexo às demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas demonstrações financeiras

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas Normas exigem que cumpramos requisitos éticos e planeemos e executemos a auditoria para obter garantia razoável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorção material.
4. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações do risco, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras pelo Banco a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
5. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

6. Conforme divulgado nas Notas 10 e 37 do Anexo às demonstrações financeiras, em 30 de Junho de 2019 a carteira de crédito patrimonial e as responsabilidades extrapatrimoniais relativas a garantias e avales prestados a clientes, ascendem a 611.000.104 milhares de Kwanzas e a 136.054.684 milhares de Kwanzas, respectivamente (555.535.606 milhares de Kwanzas e 219.722.518 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018, respectivamente). A carteira de crédito patrimonial foi objecto de análise individual no montante de 459.681.775 milhares de Kwanzas (416.905.538 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018) e foi objecto de análise colectiva no montante de 151.318.328 milhares de Kwanzas (138.630.068 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018). A carteira de garantias e avales prestados foi objecto de análise individual no montante de 105.835 milhares de Kwanzas (0 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018) e foi objecto de análise colectiva no montante de 135.948.849 milhares de Kwanzas (219.722.518 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2018). Com referência a 1 de Janeiro de 2018, no âmbito da adopção da Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos financeiros ("IFRS 9"), que vem estabelecer, entre outras alterações, uma nova metodologia de apuramento das perdas esperadas por imparidade nos activos financeiros, o Banco adoptou um novo modelo para cálculo e registo da imparidade para crédito e responsabilidades extrapatrimoniais concedidas a clientes. Conforme referido na Nota 2.5 do Anexo às demonstrações financeiras, a implementação do modelo de imparidade colectiva foi concluído pelo Banco com algumas limitações e encontra-se ainda em fase de revisão. Consequentemente, face à informação disponível, não nos foi possível concluir quanto aos efeitos das referidas limitações, se alguns, nas demonstrações financeiras em 30 de Junho de 2019.



7. Em 30 de Junho de 2019, a rubrica “Aplicações em Bancos Centrais e em outras Instituições de Crédito”, inclui o montante de 44.905 milhares de dólares, equivalente a 15.279.790 milhares de Kwanzas, a receber de uma aplicação de liquidez, constituída junto de uma instituição financeira não residente em Angola com data de vencimento 23 de Julho de 2019, a qual se encontra a ser sucessivamente renovada. Atendendo aos indícios de imparidade identificados sobre esta contraparte, relativamente aos quais ainda se encontram em curso acções internas de análise da respectiva recuperação, o Conselho de Administração do Banco decidiu proceder ao registo, com referência a 30 de Junho de 2019, de uma perda por imparidade sobre os valores a receber no montante de 22.455 milhares de dólares, equivalente a 7.640.850 milhares de Kwanzas. Considerando que em 30 de Junho de 2019 não obtivemos informação que suporte a imparidade registada, não nos é possível concluir quanto à razoabilidade das perdas por imparidade registadas e ao consequente efeito na demonstração de resultados do período de seis meses findo naquela data.
8. Com referência a 31 de Dezembro de 2017 e 2018 a Associação Angolana dos Bancos (“ABANC”) e o Banco Nacional de Angola (“BNA”) expressaram uma interpretação de que, não se encontravam cumpridos a totalidade dos requisitos previstos na IAS 29 - Relato financeiro em economias hiperinflacionárias (“IAS 29”) para que a economia Angolana fosse considerada hiperinflacionária, e, conseqüentemente, a Administração do Banco decidiu não aplicar as disposições constantes naquela Norma nas suas demonstrações financeiras. Neste contexto, os nossos relatórios de auditoria sobre as demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2018, emitidos em 1 de Março de 2019 e 28 de Março de 2019, respectivamente, incluíram uma reserva relativamente a este assunto. Apesar de se constatar que a tendência de descida observada na taxa de inflação permite suportar um entendimento de que a moeda funcional das demonstrações financeiras do Banco, do período de seis meses findo em 30 de Junho de 2019, não corresponde à moeda de uma economia hiperinflacionária, o Banco não procedeu à reexpressão das quantias comparativas para o período anterior apresentado, nem dos saldos de abertura de forma a reflectir as disposições previstas na IAS 29 quando uma economia deixa de ser considerada hiperinflacionária. Não obtivemos, contudo, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras do Banco em 30 de Junho de 2019, que entendemos serem materiais.
9. Conforme referido na Nota 2.2 do Anexo às demonstrações financeiras, em 1 de Janeiro de 2018 entrou em vigor a Norma Internacional de Relato Financeiro 9 - Instrumentos financeiros (“IFRS 9”) que estabelece as novas regras para a classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros, e de reconhecimento de perdas por imparidade. No entanto, o Banco não adoptou a IFRS 9 na preparação das suas demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2018. Neste contexto, o nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2018, emitido em 1 de Março de 2019, incluía uma reserva relativamente a este assunto. Não obstante o Banco ter adoptado a IFRS 9 na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2018, com referência a 1 de Janeiro de 2018, não procedeu à reexpressão das quantias comparativas para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018, pelo que a informação constante na demonstração dos resultados, na demonstração do rendimento integral e na demonstração das alterações nos capitais próprios, para os períodos findos em 30 de Junho de 2019 e 2018 não são comparáveis. Não obtivemos, informações suficientes que nos permitam quantificar com rigor os efeitos desta situação nas demonstrações financeiras comparativas do Banco em 30 de Junho de 2018, que entendemos serem materiais.

Opinião com Reservas

10. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas nos parágrafos 6 e 7 e os efeitos das matérias descritas nos parágrafos 8 e 9 na secção “Bases para a Opinião com Reservas”, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 acima apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes a posição financeira do Banco Angolano de Investimentos, S.A. em 30 de Junho de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo de seis meses naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”).

Ênfase

11. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção que, conforme divulgado na Nota 2.1 do Anexo às demonstrações financeiras, as demonstrações financeiras preparadas pelo Conselho de Administração para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2019 referem-se à actividade individual do Banco. Nos termos da legislação em vigor, o Banco deverá também preparar e apresentar separadamente demonstrações financeiras consolidadas.

Luanda, 23 de Janeiro de 2020

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:



Daniel Guerreiro
Perito Contabilista n.º 20130107



Silvia Silva
Partner

13. PARECER DO CONSELHO FISCAL

BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. – CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas,

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, designadamente da Lei 1/04 de 13 de Fevereiro (Lei das Sociedades Comerciais), submetemos à apreciação de V. Exas. o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório e Contas do 1º Semestre de 2019 do Banco Angolano de Investimentos, S.A. que evidenciam um total do Activo de 2.148.799.002 milhares de Kwanzas, um total do Passivo de 1.913.519.361 milhares de Kwanzas e Capitais Próprios no montante de 235.279,641 milhares de Kwanzas.

1. Tivemos a oportunidade de acompanhar, periodicamente, a actividade do Banco através de informação contabilística e contactos quer com a Administração, quer com as diversas áreas, nomeadamente as de Contabilidade e Finanças, Auditoria Interna e de Planeamento e Controlo.
2. No período em consideração, no exercício das nossas funções e com a profundidade e extensão possíveis, efectuámos as análises que, nas circunstâncias, se afiguraram necessárias e apreciamos o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, incluindo o Balanço, a Demonstração de Resultados e as respectivas notas.
3. Os Auditores Externos (Ernst & Young Angola, Lda.) exprimiram, nos pontos 6,7,8 e 9 do seu Parecer, algumas Reservas relativamente às Demonstrações Financeiras do Banco em 30 de Junho de 2019.
4. Nestes termos, tendo em conta o Relatório dos Auditores Externos, concluímos o seguinte:
 - (a) Que o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, estando de acordo com os registos contabilísticos, satisfazem as disposições legais e estatutárias;
 - (b) Que o exercício respeitante ao 1º semestre de 2019 foi positivo, tendo o Banco alcançado um resultado líquido no montante de 56.083.366 milhares de Kwanzas, observada a prática legalmente permitida e economicamente aconselhável, de



BAI – BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. – CONSELHO FISCAL

constituir as adequadas provisões destinadas a contribuir para a estabilidade do seu património;

- (c) Que os critérios valorimétricos utilizados e as políticas seguidas são consistentes com os aplicados nos exercícios anteriores.
5. Considerando que os documentos referidos em (2) permitem no seu conjunto a compreensão da situação financeira e dos resultados económicos do Banco, propomos:
- (a) A aprovação do Relatório de Gestão do Conselho de Administração e das Contas referentes ao 1º semestre de 2019;

Luanda, 29 de Janeiro de 2020

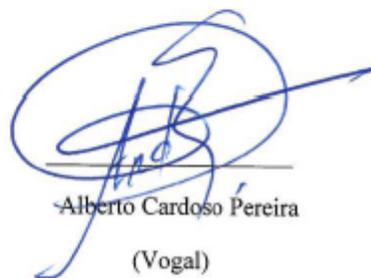


Júlio Sampaio
(Presidente)

O Conselho Fiscal



Moisés Joaquim
(Vogal)



Alberto Cardoso Pereira
(Vogal)